SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1829

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE

Ata da sessão solene da Câmara Municipal de Anamã, a fim de dar posse ao Prefeito Eleito e Vice-Prefeito de Anamã. Em 27 de Março de 2017

Aos vinte e sete dias do mês Março de Dois Mil e Dezessete (2017), nesta cidade de Anamã, Estado do Amazonas, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Vereador decano JOSIAS CORREA LOPES JUNIOR, e presentes os vereadores, OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS, LAVINO ANDREAZO DE OLIVEIRA CORDEIRO, IVO NAZARÉ DO NASCIMENTO, FRANCISCO NUNES FERNANDES, o senhor presidente mandou fazer chamada dos vereadores e constando o numero legal, declarou aberta a sessão anunciando aos senhores vereadores que a finalidade da mesma tinha como objetivo empossar o Prefeito e Vice Prefeito Constitucional do Munícipio de Anamã. Nos termos do acordão lavrado nos autos do recurso especial eleitoral nº 84-60.2016.6.04.0053, em trâmite no Tribunal Superior Eleitoral. Convocou para secretariar os trabalhos o Vereador LAVINO ANDREAZO DE OLIVEIRA CORDEIRO, o qual atendeu prontamente. Em seguida, o senhor presidente informou que na condição de decano deste poder legislativo, assumiu a presidência dos trabalhos, ante o ato desidioso da Mesa Diretora e demais vereadores que se ausentaram volitivamente, inobstante a sessão ordinária que comumente ocorre sempre às segundas feiras, a partir das 17h (dezessete horas), ressaltando que o chefe do Poder Legislativo, Sr. SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO, fora notificado de forma inequívoca acerca da posse do Prefeito diplomado na manhã deste dia e ausente no presente momento. Ato contínuo, convocou os vereadores IVO NAZARÉ DO NASCIMENTO e OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS, para introduzir no recinto das sessões, o Prefeito Eleito Raimundo Pinheiro da Silva e Vice-Prefeito Antônio Araújo Coelho. No ato, solicitou que apresentassem os seus diplomas, o que foi atendido de pronta ocasião, os quais tornaram acentos e em seguida o Senhor Presidente convidou-os a prestarem juramento perante o pavilhão nacional dizendo: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGANICA E AS LEIS DO MUNICIPIO, A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DO ESTADO DO AMAZONAS, DESEMPENHAR COM DIGNIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO", E apresentaram suas declarações de bens. O Sr. Presidente declarou empossados o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, prefeito municipal de Anamã e o Sr. ANTONIO ARAUJO COELHO, vice prefeito municipal de Anamã. O senhor presidente franqueou a palavra, com a palavra Exmo. Senhor RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA que falou que vai trabalhar pelo progresso de Anamã, pediu ajuda de todos da sociedade e que irá trabalhar com o orçamento que não teve conhecimento de sua elaboração, mas o que tiver de bom para o Anamã irei procurar executar. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente mandou que lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme é aprovada e assinada por todos os presentes, Eu, Lavino Andreazo de Oliveira Cordeiro, secretário administrativo, a escrevi, subscrevo e assino,

Anamã-AM, 27 de Março de 2017.

JOSIAS CORREA LOPES JUNIOR
Presidente Decano

FRANCISCO NUNES FERNANDES
Vereador

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
Vereador

IVO NAZARÉ DO NASCIMENTO
Vereador

LAVINO ANDREAZO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Secretário

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:28BD4DF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2017, 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Exoneração de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: João Medeiros Campelo, Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente –
Primeiro Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá
Segundo Secretário: Francisco Costa dos Santos, Prefeito Municipal de Carauari
Primeiro Tesoureiro: Lúcio Flávio do Rosário, Prefeito Municipal de Manicoré
Segundo Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier, Prefeito Municipal de Anori

Conselho Fiscal Efetivo

Nonato do Nascimento Tenazor - Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Raimundo Carvalho Caldas - Prefeito Municipal de Tabatinga
Mário Tomas Litaiff - Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

Gledson Hadson Paulain Machado - Prefeito Municipal de Nhamundá
Pedro Amorim Rocha - Prefeito Municipal de Urucurituba
Joseias Lopes da Silva - Prefeito Municipal de Nova Olinda Norte

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: Iracema Maia da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá Zilmar Almeida de Sales - Caapiranga
Vice-Presidência do Purus: Evaldo de Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidência do Juruá
Vice-Presidência do Madeira Admilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos
Vice-Presidência do Triangulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidência do Médio Amazonas: Felipe Antônio - Urucará
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã,
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art.1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos em comissão, conforme tabela anexa.
Art.2º Sejam tomadas as providências pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:2D9BD833

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezessete, às dezessete horas e trinta minutos, compareceu no Plenário Belo Bastos, na sede deste Poder Legislativo, em sessão solene desta Câmara de Vereadores, o Senhor Antônio Araújo Coelho, eleito Vice-Prefeito do Município de Anamã em eleição realizada na data de dois de outubro do ano de dois mil e dezessete para, na presença do Presidente da Câmara Municipal em exercício, Vereador JOSIAS CORREA LOPES JUNIOR, dos Vereadores empossados no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete e demais autoridades convidadas, tomar posse do respectivo cargo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e artigo 168 do Regimento Interno e em respeito à decisão exarada pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos do Recurso Especial Eleitoral 84-60.2016.6.04.0053. Após as formalidades regimentais e apresentação do diploma, prestou em voz alta o seguinte compromisso: "*Por minha honra e pela pátria, prometo solenemente manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e a Lei Orgânica do Município, observar as leis e promover o bem geral do Município*", após o qual o Presidente em exercício Vereador Josias Correa Lopes Junior proclamou-o empossado. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e pelo empossado.

JOSIAS CORREA LOPES JUNIOR
Presidente em Exercício

ANTÔNIO ARAÚJO COELHO
Vice-Prefeito Eleito

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A4F5FFA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor SARQUIS CORDEIRO BASTOS, portador da C.I. Nº 1233123-6 e CPF: 587.761.252-20, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento,** lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:D2699066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA,** portador da C.I. Nº 1591643-0 e CPF: 688.621.992-87, para o cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Economia e Finanças,*** lotado na Secretaria de Economias e Finanças, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planelamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:958B1E93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora ***MARIA FRANCISCA FLORES DE ARAÚJO***, portador da C.I. Nº 1085485-1 e CPF: 590.466.432-04, para o cargo de provimento em Comissão de ***Secretária Municipal de Educação,*** lotada na Secretaria de Educação, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planelamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7058C66D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora ***FLÁVIA NUNES BATALHA***, portadora da C.I. Nº 1788806-9 e CPF: 783.622.372-87, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7587C845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor ***CARLOS CÉSAR DA SILVA TELES***, portador da C.I. Nº 0775556-2 e CPF: 314.735.802-00, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:BF91E801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor ***EDUARDO JOSÉ BORGES GUERRA***, portador da C.I. Nº 1362359-1 e CPF: 613.341.382-29, inscrito na OAB/AM sob o Nº 5188 para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, lotado no Gabinete do Prefeito, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planelamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:3BABD9B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor ***JÚLIO JOAQUIM DE LIMA***, portador da C.I. Nº 0976514-6 e CPF: 677.629.484-49, para o cargo de Provimento em Comissão de **Representante do Município**, lotado no Gabinete do Prefeito, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:14A78572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor ***ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO***, portador da C.I. Nº 1737989-0 e CPF: 803.474.603-72, inscrito na OAB/AM sob o Nº 10904 para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, lotado no Gabinete do Prefeito, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:6B9AA002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a senhora *SYRRAME GUIMARÃES FELIPE COELHO*, portadora da C.I. Nº 1375473-4 e CPF: 631.405.942-91, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor para Assuntos Institucionais, Código CC-4, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:381B7F91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 255/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a senhora *SYRRAME GUIMARÃES FELIPE COELHO*, portadora da C.I. Nº 1375473-4 e CPF: 631.405.942-91, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor para Assuntos Institucionais, Código CC-4, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMÃ, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:92ECC680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo Temporário que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os **CARGOS VINCULADOS A PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS DA SAÚDE,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DA MOTA** portador do RG: 1395386-9 e CPF: 693.487.312-20, para exercer o cargo de Provimento Temporário de ***COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporárias no período de 31/03/2017, até ulterior deliberação, na sede do município.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:1BD00859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo Temporário que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,

CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os **CARGOS VINCULADOS A PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS DA SAÚDE,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LINDOMAR SALES BASTOS MOURA** portador do RG: 1387588-4 e CPF: 650.162.622-68, para exercer o cargo de Provimento Temporário de ***AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporárias no período de 31/03/2017, até ulterior deliberação, na sede do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:F9929AB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***DAGER DOURADO JORDAN***, portador do RG Nº. 437567 e CPF Nº. 479.209.472-00, inscrito no CRM/AM sob o Nº 009449 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR** - ***MÉDICO,*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Código CCE - 01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:62BB3193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a mudança de chefia do executivo municipal por meio de decisão monocrática, da lavra do ministro Napoleão Nunes Maia Filho do C. Tribunal Superior Eleitoral – TSE, referente ao processo nº 0000084-60.2016.6.04.0053, que faz parte integrante deste Decreto juntamente com **toda** a documentação pertinente;

CONSIDERANDO que não houve o cumprimento das normas regulamentares dispostas na Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no que se refere à entrega de todos os documentos listados nos artigos 2º e 5º do mencionado diploma normativo, bem como os prazos e metas estipuladas no mencionado ato normativo;

CONSIDERANDO as infrutíferas solicitações da atual gestão quanto à necessidade de fornecimento, por parte dos ex-gestores, digo JECIMAR PINHEIRO MATOS E FRANCISCO NUNES BASTOS, tanto de maneira formal quanto informal, de documentos e informações que possibilitassem o real conhecimento das situações orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, consoante determinam as Leis nºs. 4.320/64 e 101/00, possibilitando o recebimento de demonstrações e informações contábeis e administrativas confiáveis, necessárias a uma regular transmissão e visando resguardar o interesse público, sob pena do ato de recebimento do cargo ser sensivelmente afetado, como, de fato, acabou ocorrendo, devido à instabilidade que o município passou com a troca de prefeitos;

CONSIDERANDO o estado administrativo precário em que foi recebida a estrutura da Prefeitura Municipal, havendo total desconhecimento da situação patrimonial do ente municipal, assim como sem quaisquer informações minimamente elucidativas da situação contratual dos serviços de natureza contínua, tais como, limpeza pública, e dos contratos de fornecimento de materiais e insumos de natureza essenciais e, portanto, extremamente necessários para que não houvesse prejuízo a serviços públicos primordiais e básicos destinados a atender à população do Município;

CONSIDERANDO que a atual gestão está empenhada na solução concernente a ausência de tais dados, por meio da Comissão de Transição, a fim de averiguar a fundo, e de forma detida, a real situação orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, para que, no prazo curto possa concluir o relatório da Transição, seja elaborado um relatório circunstanciado, abrangendo todas as áreas de governo, abordando os problemas detectados durante a ex-gestão e as necessárias medidas e intervenções que devem ser feitas para solucioná-los, em relação ao qual se dará conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, fazendo com que o Poder Público possa exercer seu mister constitucional, principalmente nas áreas da saúde,

educação, saneamento básico, assistência social, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica;

CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas para o benefício da população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais da Administração Municipal foram diretamente afetados pela ausência de transição de governo tempestiva, sendo certo que a morosidade no atendimento e na resolução destas problemáticas, certamente, irá afetar drasticamente a coletividade, **não havendo como, nesse primeiro momento, aguardar a conclusão de processos administrativos licitatórios para o atendimento dessas situações mais emergenciais, diante de todos os ritos e procedimentos burocráticos inerentes a esse procedimento, o que certamente afetaria, de forma bastante onerosa, diversos valores tutelados pelo ordenamento jurídico pátrio**;

CONSIDERANDO o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público;

CONSIDERANDO que a atual circunstância em que foi recebida a Prefeitura Municipal de Anamã exige urgência no atendimento das situações mais emergenciais e que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, visando atenuar as prováveis conseqüências lesivas à coletividade;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto a estes interesses público estiver diretamente relacionados com os interesses da sociedade;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, administrativa, no Município de Anamã/AM, nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura básica, limpeza pública, educação e administrativa básica, **a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período em que serão providenciados os processos administrativos licitatórios necessários para o regular funcionamento do Poder Público municipal**.

Art. 2° - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo citadas no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4° - Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 c/c a Recomendação nº 18/2017 – MP – RMAM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários à execução dos atos administrativos e de gestão de naturezas essenciais, exclusivamente nas áreas da saúde, educação, saneamento básico, assistência social, infraestrutura básica e administrativa e limpeza pública, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial.

Art. 5° - Durante a vigência do **ESTADO DE EMERGÊNCIA** serão realizados os devidos processos licitatórios para as compras e serviços futuros, visando a regularização da situação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação emergencial não seja normalizada e desde que fundamentadamente motivado.

Art. 7º. Revogam-se as disposições que criam impedimento ao efetivo cumprimento do presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ EM 31 DE MARÇO de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. **Em 31 de março de 2017 e no** Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). **Em 04 de abril de 2017.**

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:80DC1567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/17-CPL – 31 DE MARÇO DE 2017.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal Nº 024/17 de 02 de janeiro 2017;
CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **JOSÉ MARIA DE ALENCAR FREIRE**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, para exercer a função de **PREGOEIRO**, com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal.
Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, tornando sem efeito.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em 31 de março de 2017.

JACKSON GONZAGA FERREIRA
Presidente da CPL

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:B21975D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 023 2017 CMA

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Considerando a necessidade de locomoção para a revisão do veículo oficial Ford Ranger de placa OAA 7101.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar a permanência do Servidor **Jonatas Fernando Leite**, lotado no cargo de Tesoureiro do quadro comissionado da Câmara Municipal à permanecer por mais três (03) dias, na cidade de Porto Velho/RO, no período de 13 a 16 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí.

ART. 2º - Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 02 (duas) diárias com valor **fora do estado** de R$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o total de R$ 1.000,00 (mil reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único- A autorização da permanência do Servidor **Jonatas Fernando Leite**, lotado no cargo de Tesoureiro do quadro comissionado da Câmara Municipal, por mais três (03) dias, motivo referente a revisão do veículo oficial Ford Ranger de placa OAA 7101, não ter ficado concluído no tempo previsto pela portaria anterior de Nº 022/2017.

ART. 3º- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 13 DE MARÇO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D2C8FA14

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 025 2017 CMA

PORTARIA Nº 025, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Considerando criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Apuí, Considerando que não há vereadora eleita para designar como Representante Legal da Procuradoria Especial da,

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora **Neiva Maria dos Santos Ribeiro** pertencente ao quadro comissionados, lotada no cargo de Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal para exercer a função de Procuradora Especial da Mulher, conforme a Resolução Nº 004, de 28 de junho de 2016, que cria no âmbito da Câmara Municipal de Apuí a Procuradoria Especial da Mulher e dá outras providencias.

ART. 2º - A Servidora designada nos termos desta portaria desempenhará todas as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 004, de 28 de junho de 2016, que cria no âmbito da Câmara Municipal de Apuí a Procuradoria Especial da Mulher e dá outras providencias.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 23 DE MARÇO DE 2017.

Ver.
GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:089F45D2

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 024 2017 CMA

Portaria n.º 024 de 20 de Março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do Requerimento nº 002/2017 da servidora, Eliete de França Cordeiro;
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Apuí - Am.

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3), de férias a Servidora **ELIETE DE FRANÇA CORDEIRO,** lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, correspondente ao período 01/10/2015 a 01/10/2016, a ser incluído na folha de pagamento do corrente mês.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 20 de Março de 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:EC28D0D1

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 012 2017 CMA

PORTARIA Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença à servidora Eliete de França Cordeiro e dá outras providências. .

Considerando o teor do Requerimento Nº 001/2017, de autoria da servidora Eliete de França Cordeiro,
Considerando a previsão legal estabelecida no artigo 81 da Lei Municipal Nº 003, de 20 de junho de 1997, que Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Apuí e dá outras providências;
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a pedido, a Servidora Eliete de França Cordeiro, Matricula Nº 002/1997, pertencente ao quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Apuí, lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, **LICENÇA** para ausentar-se de suas funções nesta Casa Legislativa, a fins de que a mesma possa acompanhar seu esposo, Sr. OZIAS CORDEIRO, que fara tratamento de saúde fora da sede do Município de Apuí.

Parágrafo Único – A Licença de que trata o Artigo 1º desta Portaria tem sua vigência de 20 dias, a contar do dia 09/02/2017.

ART. 2º - Quando do retorno a Servidora autorizada nos termos desta Portaria, deverá apresentar ao setor de RH os documentos, atestando a realização dos procedimentos médicos, com vista a comprovação da presente autorização.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLII
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:AAFA8F71

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 013 2017 CMA

Portaria nº 013 de 08 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo.

RESOLVE,

ART. 1º - Nomear **ROSELAINE DE JESUS SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 27/11/1994 portadora do RG: 2839101-2 SSP/AM inscrita no CPF: nº 026.368.942-50 residente e domiciliada na Rua Zacarias nº 248 – Bairro cachoeirinha, município de Apuí (AM), ao Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 08 de Fevereiro de 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6A923207

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 001 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o Presidente Interino desta Casa Legislativa o **Vereador Gevan Pires Barbosa**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 07 à 28 de janeiro de 2017, a fim de participar do Programa de Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

ART. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria não incidirão gastos a conta da dotação orçamentária desta Casa Legislativa.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE:

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 06 DE JANEIRO DE 2017.

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:241E52EA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 002 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Considerando a necessidade de se discutir em reunião no âmbito da esfera Federal as ações que objetivam a busca de parcerias junto ao Governo Federal, Deputados e Senadores da base aliada, para uma melhor restruturação da nossa atual Gestão no Município de Apuí;
Considerando ainda, o teor do Oficio Nº 085/2017 – Gabinete do Prefeito Municipal.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Brasília/DF, no período de 06 a 11 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades da Administração Publica Federal:

I – MEC-MINISTÉRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (BRASÍLIA/DF) - Tratar de assuntos referente a complementação do recurso do FUNBEB, PNAT e FNDE, nos termos que dispõe ao Oficio Conjunto Nº 011/2017.

II – ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO (BRASILIA/DF), Tratar de assuntos referente melhorias no sistema de telefonia móvel em Apuí – AM, conforme trata o Oficio Conjunto Nº 012/2017.

III- MINISTÉRIO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA - Tratar de assuntos referente a implementação e expansão do programa de eletrificação rural do Programa Luz para Todos, conforme teor do Oficio Conjunto Nº 013/2017.

IV- DNITT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E MINISTÉRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES (BRASILIA/DF), - Tratar de assuntos referente a manutenção e conservação da Rodovia BR trecho Apuí, e conclusão do Porto de Embarque e Desembarque do Porto da Oficio Conjunto Nº 014 e 015/2017.

V- SENADO E CÂMARA FEDERAL (BRASILIA/DF) - Reunião com a Bancada Amazonense de Parlamentares, onde será tratado assuntos ambientais dos Sul do Amazonas, juntamente com o Ministro Meio Ambiente o Excelentíssimo Senhor Sarnei Filho.

VI- E DEMAIS ORGÃOS QUE SE EFIZEREM NECESSARIOS.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 04 (quatro) diárias, **fora do estado,** com valor de R$: 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 03 DE MARÇO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI S
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALE
1º Secretário da Mesa Direto

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:C719026E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 003 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Considerando a necessidade de se discutir em reunião no âmbito da esfera Federal as ações que objetivam a busca de parcerias junto ao Governo Federal, Deputados e Senadores da base aliada, para uma melhor restruturação da nossa atual Gestão no Município de Apuí;
Considerando ainda, o teor do Oficio Nº 085/2017 – Gabinete do Prefeito Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Gevan Pires Barbosa**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Brasília/DF, no período de 06 a 11 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Federal:

I – MEC-MINISTÉRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (BRASÍLIA/DF) - Tratar de assuntos referente a complementação do recurso do FUNBEB, PNAT e FNDE, nos termos que dispõe ao Oficio Conjunto Nº 011/2017.

II – ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO (BRASILIA/DF), Tratar de assuntos referente melhorias no sistema de telefonia móvel em Apuí – AM, conforme trata o Oficio Conjunto Nº 012/2017.

III- MINISTÉRIO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA - Tratar de assuntos referente a implementação e expansão do programa de eletrificação rural do Programa Luz para Todos, conforme teor do Oficio Conjunto Nº 013/2017.

IV- DNITT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E MINISTÉRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES (BRASILIA/DF), - Tratar de assuntos referente a manutenção e conservação da Rodovia BR trecho Apuí, e conclusão do Porto de Embarque e Desembarque do Porto da Oficio Conjunto Nº 014 e 015/2017.

V- SENADO E CÂMARA FEDERAL (BRASILIA/DF) - Reunião com a Bancada Amazonense de Parlamentares, onde será tratado assuntos ambientais dos Sul do Amazonas, juntamente com o Ministro Meio Ambiente o Excelentíssimo Senhor Sarnei Filho.

VI- E DEMAIS ORGÃOS QUE SE EFIZEREM NECESSARIOS.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 06 (seis) diárias, **fora do estado**, com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de passagens de locomoção aérea no trecho Apuí/Manaus/Apuí.

ART. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 03 DE MARÇO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI S
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALE
1º Secretário da Mesa Direto

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:362351B0

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 005 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Considerando a necessidade de Alteração do CNPJ da Câmara Municipal de Apuí/AM. Junto a Receita Federal de Humaitá/AM.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:
ART.1º– Autorizar o Vereador **Roberto Wilian Braga Gomes**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Humaitá/AM/, no período de 08 a 10 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos.

I – RECEITA FEDERAL, Para tratar de assuntos referente a alteração do CNPJ da Câmara Municipal de Apuí/AM.

II- E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 02 (duas) diárias, **dentro do estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.
ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 07 DE MARÇO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI S
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALE
1º Secretário da Mesa Direto

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:00306E51

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 004 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Considerando a necessidade de se discutir em reunião no âmbito da esfera Federal as ações que objetivam a busca de parcerias junto ao Governo Federal, Deputados e Senadores da base aliada, para uma melhor restruturação da nossa atual Gestão no Município de Apuí;
Considerando ainda, o teor do Oficio Nº 085/2017 – Gabinete do Prefeito Municipal.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Bruno José de Morais**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Brasília/DF, no período de 06 a 11 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Federal:

I – MEC-MINISTÉRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (BRASÍLIA/DF) - Tratar de assuntos referente a complementação do recurso do FUNBEB, PNAT e FNDE, nos termos que dispõe ao Oficio Conjunto Nº 011/2017.

II – ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO (BRASILIA/DF), Tratar de assuntos referente melhorias no sistema de telefonia móvel em Apuí – AM, conforme trata o Oficio Conjunto Nº 012/2017.

III- MINISTÉRIO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA - Tratar de assuntos referente a implementação e expansão do programa de eletrificação rural do Programa Luz para Todos, conforme teor do Oficio Conjunto Nº 013/2017.

IV- DNITT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E MINISTÉRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES (BRASILIA/DF), - Tratar de assuntos referente a manutenção e conservação da Rodovia BR trecho Apuí, e conclusão do Porto de Embarque e Desembarque do Porto da Oficio Conjunto Nº 014 e 015/2017.

V- SENADO E CÂMARA FEDERAL (BRASILIA/DF) - Reunião com a Bancada Amazonense de Parlamentares, onde será tratado assuntos ambientais dos Sul do Amazonas, juntamente com o Ministro Meio Ambiente o Excelentíssimo Senhor Sarnei Filho.

VI- E DEMAIS ORGÃOS QUE SE EFIZEREM NECESSARIOS.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 06 (seis) diárias, **fora do estado**, com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de passagens de locomoção aérea no trecho Apuí/Manaus/Apuí.

ART. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 03 DE MARÇO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI S
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALE
1º Secretário da Mesa Direto

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:BF272ABE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 006 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Considerando a necessidade de se discutir em reunião no âmbito da esfera Estadual e Federal as ações que objetivam a busca da redelimitação de Unidades de Conservação Federais no Sul do Estado do Amazonas;
Considerando ainda, o teor do Oficio Nº 005/2017 – Comissão de Assuntos Municipais e de Revisão Territorial – COMAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e Oficio Nº 098/2017- do Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí/AM; e,
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º – Considerar autorizada a permanência o Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos** no Cidade de Manaus, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2017.

ART. 2º – Designar o Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos,** como REPRESENTANTE LEGAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, para compor a Comissão Mista, para nos dias 13, 14 e 15 de março de 2017, que passa a discutir assuntos sobre a redelimitação das unidades de Conservação criadas através por decretos do governo federal, publicados no Diário Oficial da União nos dias 11 e 12 de maio de 2016, junto aos órgãos e entidades situados em Manaus - AM e Brasília – DF:

Parágrafo 1º - ÓRGÃOS E ENTIDADES, situados em Manaus – AM:

I – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA;

II – INSTITUTO PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, (MANAUS/AM).
III – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA – INCRA, e; (MANAUS/AM).

Parágrafo 2º - ÓRGÃOS E ENTIDADES, situados em Brasília – DF:

I – MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE – MMA, (BRASILIA/DF) e,

II- E DEMAIS ORGÃOS QUE SE EFIZEREM NECESSARIOS.

ART. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria não incidirão gastos a conta da dotação orçamentária desta Casa Legislativa.

ART. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 13 DE MARÇO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI S
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALE
1º Secretário da Mesa Direto

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:2BCFF452

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 007 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Considerando ainda, o teor do Requerimento Conjunto Nº 002/2017 – GVVCS-GVACMF, Vereador Valmir de Camargo dos Santos, Vereador Antonio Carlos Moises Franco.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 25 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades:

I – SEDE DO GOVERNO, Tratar assuntos referente recuperação da AM – 174.

II – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMANDO GERAL DA PM E COMANDO DE POLICIA DO INTERIOR) Tratar assuntos referente a:

· Comissão de Segurança Pública;
· Comissão de Políticas sobre drogas;
· Comissão de Defesa do Consumidor;
· Comissão de Jovens, crianças e adolescentes;
· Comissão de Esporte e Lazer;
· Comissão da Mulher, das famílias e do idoso;
· Comissão de assunto indígenas;

III- SEPED (SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA)

IV- EMPRESA VIVO S/A.

V – EMPRESA AMAZONAS ENERGIA, E COORDENARIA DP PROGRAMA LUZ PARA TODOS.

VI – FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

VII - SEPROR – IDAM – ADAF E IDESAN.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, **dentro do estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.
ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 17 DE MARÇO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI S
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALE
1º Secretário da Mesa Direto

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:939D2814

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 008 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Considerando ainda, o teor do Requerimento Conjunto Nº 002/2017 – GVVCS-GVACMF, Vereador Valmir de Camargo dos Santos, Vereador Antonio Carlos Moises Franco.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Antonio Carlos Moises Franco**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 25 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades:

I – SEDE DO GOVERNO, Tratar assuntos referente recuperação da AM – 174.

II – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMANDO GERAL DA PM E COMANDO DE POLICIA DO INTERIOR) Tratar assuntos referente a:
Ø Comissão de Segurança Pública;
Ø Comissão de Políticas sobre drogas;
Ø Comissão de Defesa do Consumidor;
Ø Comissão de Jovens, crianças e adolescentes;
Ø Comissão de Esporte e Lazer;
Ø Comissão da Mulher, das famílias e do idoso;
Ø Comissão de assunto indígenas;

III- SEPED (SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA)

IV- EMPRESA VIVO S/A.

V – EMPRESA AMAZONAS ENERGIA, E COORDENARIA DP PROGRAMA LUZ PARA TODOS.

VI – FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

VII - SEPROR – IDAM – ADAF E IDESAN.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, **dentro do estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.
ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 17 DE MARÇO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI S
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALE
1º Secretário da Mesa Direto

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:E6B044CF

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 009 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Considerando a necessidade de se discutir em reunião no âmbito da esfera Estadual e Federal as ações que objetivam a busca da redelimitação de Unidades de Conservação Federais no Sul do Estado do Amazonas;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**, como representante da Câmara Municipal de Apuí na regularização das situações Ambientais, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Manaus AM/Brasília/DF, no período de 21 a 23 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades:

I - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E SEDE DO IBAMA, (MANAUS)

II - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE – MMA, (BRASILIA/DF) Compondo a Comissão Mista com o objetivo de debater a redemilitação da Unidades de Conservação Federais (UC's) no Sul do Amazonas.

III - E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades. As unidades de Conservação citadas foram criadas através de decretos publicados no Diário Oficial da União nos dias 11 e 12 de maio de 2016. Essas (UC's) criadas sem respeitar o devido processo regulamentado pela Lei Federal 9.985/2000, atingem diretamente o Município de Apuí, prejudicando consideravelmente o desenvolvimento econômico de toda região.

ART. 2º – – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 02 (duas) diárias, **fora do estado**, com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (mil reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 20 DE MARÇO DE 2017.

Ver
GILBERTO VIZOLLI S
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver
GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver
OCIVALDO DE SOUSA SALE
1º Secretário da Mesa Direto

Ver
CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:AA5676FD

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 010 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 010, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
Considerando a necessidade de assistência técnica para 02 (duas) impressoras Canon de propriedade da Câmara Municipal.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Carlos Alves da Silva**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Porto Velho/RO, no período de 23 a 25 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos.

I – F3 COMERCIAL LTDA - ME, Para tratar de assuntos referente a assistência técnica para (02) duas impressoras Canon de propriedade da Câmara Municipal.

II- E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 01 (uma) diária, **fora do estado**, com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 22 DE MARÇO DE 2017.

Ver.
GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí(AM)

Ver.
GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver.
OCIVALDO DE SOUSA SALE
1º Secretário da Mesa Direto

Ver.
CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:3C6B3BE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 009/2015-PMATN

Contratante: Prefeitura Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: Empresa ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP. CNPJ/MF nº 17.697.124/0001-70
Processo originário: n°. 0530/2015.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
Tomada de Preços n°. 001/2015.
Objeto: acréscimo de prazo.
Vigência: 08/05/2016 à 08/05/2017.
Data da assinatura: 20/04/2016.

Atalaia do Norte/AM, 20 de abril de 2016.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:776C1850

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML referente ao Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2017.**
CONSIDERANDO a estrita observância pela Comissão Municipal de Licitação – CML dos dispositivos da Lei n° 8.666/93, bem como, da Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº 037/2013, do Decreto Municipal nº 024/2013.
RESOLVE:
HOMOLOGAR as propostas vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2017,** do Processo Licitatório relativo ao **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do **Pregão n° 09/2017**, em favor da(s) empresa(s), como segue:
VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO às Empresas:
1- MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.280/ 0001-38, para os itens: **01, 07, 25, 27, 29, 31, 48, 49, 58**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em R$ **34.143,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Três Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

2- MGC – SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 06.912.456/0001-04, para os itens: **03, 04, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 55, 56, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 73**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 477.993,50 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

3- JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP inscrita no CNPJ sob n. 05.481.242/0001-68, para os itens**: 12, 32, 34, 38, 44, 45, 53, 54, 57, 59, 68, 71, 72.** Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 85.830,50 (Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

4- **PJA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI – EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 07.319.754/0001-58. para os itens: **02, 05, 08, 09, 11, 24, 52, 60, 63.**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 52.771,50 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº10.520/2002, Dec. Municipal nº 037/2013, o Dec. Municipal n° 024/2013.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão Municipal de Licitação – CML** e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 04 de Abril de 2017

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:36FD48E8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Extrato da ata de registro de preços n° 009/2017 do pregão presencial para registro de preços nº 009/2017 – tipo: Menor preço por item.

Resultante da licitação na modalidade**Pregão Presencial Para Registro De Preços N° 09/2017.**
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 009/2017-CML, realizada em 29 de março de 2017**.**
Partes: A Prefeitura do Município de Atalaia do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação***ÓRGÃOGERENCIADOR***, onde são Registrados os Preços das Empresas abaixo identificadas para eventual fornecimento futuro.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o**REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.**
Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes de Contratação do Objeto desta***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício de 2017, alcançados pelo Prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
Itens Registrados no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 09/2017-CML-PMATN/AM: Os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do**Pregão n° 09/2017**, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADOS as Empresas;

1- MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.280/ 0001-38, para os itens: **01, 07, 25, 27, 29, 31, 48, 49, 58**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em R$ **34.143,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Três Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

2- MGC – SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº.

06.912.456/0001-04, para os itens: **03, 04, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 55, 56, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 73**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 477.993,50 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

3- JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP inscrita no CNPJ sob n. 05.481.242/0001-68, para os itens**: 12, 32, 34, 38, 44, 45, 53, 54, 57, 59, 68, 71, 72.** Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 85.830,50 (Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

4- **PJA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI – EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 07.319.754/0001-58. para os itens: **02, 05, 08, 09, 11, 24, 52, 60, 63.**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 52.771,50 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:10 (dez) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 037/2013 e Dec. Municipal n° 024/2013.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Comissão de Licitação – CML, e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia Do Norte/AM, 04 de Abril de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:708BB004

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 011

DECRETO Nº 011/GP-CMBC/17.
B. Constant, 24 de janeiro de 2017.

NOMEIA o Senhor JOSÉ MIK NOGUEIRA DOS REIS DO NASCIMENTO, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, Vereador *Ociney Cabral Firmino*, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ MIK NOGUEIRA DOS REIS DO NASCIMENTO, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II** da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2158C20D

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 012

DECRETO Nº 012/GP-CMBC/17.
B. Constant, 01 de fevereiro de 2017.

NOMEIA o Senhor RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, Vereador *Ociney Cabral Firmino*, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II** da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:D7203394

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 013

DECRETO Nº 013/GP-CMBC/17.
B. Constant, 20 de março de 2017.

EXONERA o Senhor ELIUDES PESSA DO NASCIMENTO, no Cargo Comissionado de Chefe do Setor Pessoal - RH da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, Vereador *Ociney Cabral Firmino*, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ELIUDES PESSA DO NASCIMENTO**, no Cargo Comissionado de Chefe do Setor Pessoal - RH da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:8071CD53

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 014

DECRETO Nº 014/GP-CMBC/17. B.
Constant, 03 de abril de 2017.

NOMEA a Senhora SUZETE MURAYARE ALMEIDA, no Cargo Comissionado de Chefe do Setor Pessoal - RH da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, Vereador *Ociney Cabral Firmino*, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SUZETE MURAYARE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de Chefe do Setor Pessoal - RH da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:288A3BED

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 015

DECRETO Nº 015/GP-CMBC/17. B. Constant, 03 de abril de 2017.

NOMEA a Senhora DAMIANA OLIVEIRA COELHO, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, Vereador *Ociney Cabral Firmino*, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DAMIANA OLIVEIRA COELHO**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:345A0317

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 016

DECRETO Nº016/-CMBC/17 Benjamin Constant, 03 de Abril de 2017

EXONERA o Senhor Adilson Fernandes Brito, do Cargo Comissionado de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM. VEREADOR OCINEY CABRAL FIRMINO no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Adilson Fernandes Brito**, do Cargo Comissionado de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:67D0F1EA

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 017

DECRETO Nº017/GP-CMBC/17 Benjamin Constant, 03 de Abril de 2017

EXONERA o Senhor HIRAN MURAIARE DE MENEZES, do Cargo Comissionado de Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Benjamin Constant/ AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR OCINEY CABRAL FIRMINO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **HIRAN MURAIARE DE MENEZES,** do Cargo de Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM .

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:79E4547C

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 018

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO N.º 018, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE sobre a aplicação, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant, a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor.

CONSIDERANDOque nos termos do art. 22, XXVII, da Constituição Federal de 1988, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDOque o Governo Federal instituiu a modalidade de Pregão visando apenas à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, com aplicação subsidiária do disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDOque a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determina aos entes públicos que adaptem suas normas sobre licitações e contratos da Administração Pública e ao que nela se contem;

CONSIDERANDO, finalmente, o Decreto Federal n.º 5.504, de 05 de agosto de 2005, em seu art. 1º, § 1º, estabelece a obrigatoriedade de utilização de licitação na modalidade de Pregão onde houver recursos repassados pela União Federal, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se ao Poder Legislativo Municipal, a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelo Decreto n.º 3.784, de 06 de abril de 2001.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou execução de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escrita e lances verbais.

Art. 3º - As contratações que vierem a ser celebradas pela Câmara Municipal, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas prioritariamente de licitação pública na modalidade prevista neste Decreto, por meio de disputa justa entre os interessados, através de compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo I deste Decreto.

§ 2º - Excetuam-se do disposto neste artigo:

I - os serviços de elaboração de projetos de obras e de engenharia;

II – as licitações para obras e serviços de engenharia.

Art. 4º - A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, vinculação ao edital e do julgamento objetivo, assim como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, menor e justo preço, seletividade e comparação das propostas de preços.

§ Único – Respeitados os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação futura, as normas disciplinares do Pregão, como modalidade de licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados de forma igual.

Art. 5º - Todos quantos participarem de licitação na forma deste Decreto têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento aqui estabelecido, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º - O Pregão será realizado no âmbito da Comissão de Licitação – CL do Poder Legislativo Municipal, competindo ao seu Presidente:

I - determinar a abertura de sessão;

II - designar o Pregoeiro, podendo ser escolhido entre os membros do colegiado, caso não haja pessoa qualificada, a Câmara Municipal poderá buscar no mercado um profissional qualificado e certificado;

III - decidir o recurso contra os atos do Pregoeiro;

IV - adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame, juntamente com os membros e o Pregoeiro;

V - encaminhar o resultado do Pregão ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant para homologação dentro de devidas prerrogativas e discricionariedades ratificando-os.

Art. 7º - A fase preparatória do Pregão observará o seguinte:

I - a definição do objeto deverá ser suficiente precisa e clara, vedada às especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou impeçam a competição ou a realização do fornecimento ou ainda a realização do serviço, devendo para esse caso estar devidamente refletida nos termos de referência ou projeto básico;

II - os termos de referência ou o projeto básico, conforme o caso deverá ser elaborado pela Secretaria de Administração interessada na licitação, não sendo competência da Comissão de Licitação – CL a sua elaboração, os quais deverão, conforme o caso, todos os elementos capazes de proporcionar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição do método, a estratégia de suprimento e o prazo de execução da contratação.

Art. 8º - A cada Pregão corresponderá um processo do qual constará, obrigatoriamente:

I - solicitação da compra ou da execução do serviço, pela Câmara Municipal, com a definição clara do objeto e indicação de seu valor estimado em planilha orçamentária de forma concisa e objetiva, observada as especificações praticadas no mercado;

II - justificativa, pelo mesmo setor, da necessidade da aquisição do bem ou da execução do serviço;

III - documento administrativo que comprometa os recursos orçamentários disponíveis;

IV - cronograma físico-financeiro e de desembolso para os casos onde for necessária a entrega futura, ou as obrigações futuras;

V - autorização expressa do Ordenador de Despesa, no caso o Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant.

Art. 9º - Recebendo o processo administrativo a Comissão de Licitação – CL, elaborará o respectivo edital que, além de estabelecer os critérios de aceitação das propostas, definirá as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com a fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento do bem ou da realização do serviço.

§ Único - O edital, ao qual será apensada a minuta do futuro contrato, quando for o caso, indicará, ainda:

I - as etapas do procedimento;

II - os prazos e a forma de julgamento de impugnações e recursos;

III - o preço máximo admitido pela Administração;

IV - o critério de julgamento do procedimento licitatório, necessariamente o de menor preço global ou de menor preço por item ou lote, conforme for o caso, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, o projeto básico, os termos de referência, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições específicas.

Art. 10 – A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação de interessados, mediante a publicação de aviso.

§ 1º - Do aviso deverá registrar: à definição precisa do objeto e a indicação do local, dia e hora em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital e em que local será realizada a licitação.

§ 2º - O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para os interessados possam preparar as suas propostas.

§ 3º - O prazo de validade das propostas será fixado pelo edital, o qual não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da realização de sua abertura.

Art. 11 - No dia, hora e local, todos indicados no edital e no aviso, será realizada a sessão pública para recebimento da proposta e da documentação de habilitação, observando-se os seguintes procedimentos para classificação:

I - aberta à sessão, os interessados entregarão ao Pregoeiro os documentos que os habilitem para a apresentação verbal de lances e para prática dos demais atos relativos ao procedimento licitatório;

II - o Pregoeiro examinará os documentos, declarando admitidos ao Pregão os representantes que satisfizerem as exigências constantes do inciso anterior;

III – declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro ordenará as propostas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

IV – se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará cada uma das que se seguirem, em ordem crescente de preço, até considerar que uma delas atende ao edital.

Art. 12 – Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação ou não de suas condições habilitatórias.

Art. 13 – Não havendo lances verbais apresentados, bem como nas hipóteses do inciso IV, do art. 11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

Art. 14 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do resultado conhecido, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos no âmbito da própria Comissão.

§ 1º - A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

§ 2º - O não oferecimento de razões no prazo estabelecido por este artigo fará deserto o recurso.

§ 3º - O recurso será julgado pelo Presidente da Comissão de Licitação – CL, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§ 4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo ao Presidente designar o dia, à hora e o lugar para a repetição dos atos, se for o caso.

Art. 15 – Decididos os recursos ou concluído o processo licitatório sem impugnações, o Presidente da Comissão de Licitação – CL adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro e fará encaminhar o processo ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, para a devida homologação do procedimento.

§ 1º - Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para celebrar o contrato, ou retirar a Nota de Empenho, devendo, para tanto, manter as mesmas condições de habilitação.

§ 2º - Se o vencedor do certame licitatório não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, ou ainda se recusar em assiná-lo ou recebê-lo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 16 – Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar da Comissão de Licitação – CL os esclarecimentos que julgar necessários, providências ou impugnação do edital.

§ 1º - O Presidente da Comissão de Licitação – CL decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - Acolhida à impugnação ou determinadas às providências requeridas, será designada uma nova data para a realização da sessão pública.

Art. 17 – Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pertinentes a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica, quando for o caso;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal.

§ Único – Os documentos relativos aos incisos: I, III e IV, poderão ser substituídas por Certificado de Registro Cadastral do Município de Benjamin Constant ou outro igualmente oficial que atenda aos requisitos previstos na legislação específica.

Art. 18 – O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou no fornecimento mediante Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ Único – A declaração do impedimento é de competência exclusiva do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com recursos a ele inerentes.

Art. 19 – Em licitação na modalidade de Pregão é vedada à exigência de:

I – garantia da proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes como condição de participação no certame, exceto quando houver interesse de retirar uma cópia do ato convocatório na Comissão de Licitação – CL, antes da realização da licitação, o licitante deverá efetuar o pagamento correspondente à indenização do custo da sua reprodução.

Art. 20 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação ou de empresas reunidas em consórcio, aplicar-se-ão ao

Pregão, as normas correspondentes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 21 – Os atos essenciais do Pregão, inclusive, os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente compreendendo, sem prejuízo de outros:

I – justificativa da contratação;

II – termos de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – planilha de custo;

IV – informação referente ao comprometimento da reserva orçamentária disponível, com a indicação das respectivas rubricas;

V – autorização de abertura da licitação pelo Presidente da Comissão de Licitação – CL;

VI – designação do Pregoeiro;

VII – parecer jurídico sobre o edital e a minuta do contrato no âmbito da Comissão;

VIII – edital e os respectivos anexos;

IX – minuta do contrato ou do instrumento de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI – ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros elementos, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e das apresentadas verbalmente, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, se houverem;

XII – ato de adjudicação do objeto;

XIII – comprovantes de publicação do aviso do edital e do resultado da licitação.

Art. 22 – O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento do contrato.

Art. 23 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 24 – A prioridade determinada pelo artigo 3º para modalidade de licitação de que trata este Decreto, ficará a critério do Presidente da Comissão de Licitação – CL, autoridade competente para realizar Pregão.

Art. 25 – Este**DECRETO**entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos legais a partir de 07 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,EM 04 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

AO DECRETO N.º 018, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS:

1. Bens Comuns

1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás
1.4. Gênero Alimentício
1.5. Material de expediente
1.8. Material e conservação

2. Bens Permanentes

2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4. Veículos automotivos em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil (note book), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS:

1. Serviço de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência

4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares

5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6.Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Limpeza e Conservação

17. Serviços de Locação de Bens Móveis

18. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

20. Serviços de Remoção de Bens Móveis

21. Serviços de Microfilmagem

22. Serviços de Reprografia

23. Serviços de Seguro Saúde

24. Serviços de Degravação

25. Serviços de Tradução

26. Serviços de Telecomunicações de Dados

27. Serviços de Telecomunicações de Imagem

28. Serviços de Telecomunicações de Voz

29. Serviços de Telefonia Fixa

30. Serviços de Telefonia Móvel

31. Serviços de Transporte

32. Serviços de Vale Refeição

33. Serviços de Vigilância

34. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica

35. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,EM 04 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:4F4A0A07

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 019

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO N.º 019, DE ABRIL DE 2017.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, previsto no artigo 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor.

DECRETA

Art. 1°. Fica estabelecido que as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste**DECRETO**.

Parágrafo único– Para os efeitos deste**DECRETO**, são adotadas as seguintes definições:

I – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP: conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II–ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores ou prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III–ÓRGÃO GERENCIADOR – OG: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**dele decorrente; e

IV–ÓRGÃO PARTICIPANTE – OP: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do**SRP** e integra a**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**.

Art. 2°. Será adotado, preferencialmente, o**SRP**nas seguintes hipóteses:

I –quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II –quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III –quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo federal; e

IV –quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º.A licitação para**SRP**será realizada na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, nos termos das Leis n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 018, de 04 de abril de 2017, e será precedida por pesquisa de mercado.

§ 1º -Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnico e preço, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão participante.

§ 2º - Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR – OG:

I –Convidar ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do**SRP**;

II –Realizar o procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente;

III –Realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do**SRP**.

§ 3º -O**ÓRGÃO PARTICIPANTE – OP**será responsável pelo encaminhamento dos pedidos, ao**ORGÃO GERENCIADOR – OG**, contendo estimativas de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao**SRP** do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I –Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei;

II –Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III –Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV –Promover a assinatura e gerenciar as respectivas**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**'s, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores ou prestadores de serviços, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da**ATA**;

V –Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**;

VI –Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços estejam devidamente formalizados a aprovados pela autoridade competente;

VII –Assegura o correto cumprimento das disposições constantes da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, que vier a ser firmado após concluído o procedimento licitatório.

Art. 4°.O prazo de validade do**SRP**será de**12(**doze**) meses**, contados a partir da publicação da respectiva**ATA**, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º –Os contratos decorrentes do**SRP**terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º –Nos termos do artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666 de 1993 e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

Art. 5º.A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentro outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único –No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição direta dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores ou prestadores de serviços quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I –O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**;

II –Quando das contratações do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da**ATA**.

Parágrafo Único –Excepcionalmente a critério do órgão participante, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou serviço pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou prestação de serviço em igualdade de condições.

Art. 8º.A**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Municipal de Benjamin Constant/AM, que tenham ou não participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao**ÓRGÃO GERENCIADO – OG**, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão detentor da **ATA**, para que este indique os possíveis fornecedores ou prestadores de serviços e respectivos preços a ser praticado, obedecida a ordem de classificação. O uso ou não por terceiros (caronas) na**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, fica a critério do**ÓRGÃO GERENCIADOR – OG**, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 2º -Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou execução de serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**.

Art. 9º -O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I –a especificação e/ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II –a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III –o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de

quantidades a serem adquiridas, a critério do**ÓRGÃO GERENCIADOR – OG**;

IV –a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V –as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI –o prazo de validade do registro de preço;

VII –os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII –os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX –as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º -O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

§ 2º -Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciada por região de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologando o resultado da licitação, o órgão participante respeita a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores ou prestadores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

Art. 11.A contratação com os fornecedores ou prestadores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 12.A**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º -O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos vencedores.

§ 2º -Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I –Convocar o vencedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II –Frustrada a negociação, o vencedor será liberado do compromisso assumido; e

III –Convocar os demais vencedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º -Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I –Liberar o vencedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou de serviço, e

II –Convocar os demais fornecedores ou prestadores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º -Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. –O fornecedor ou prestador terá seu registro cancelado quando:

I – Descumpridas as condições da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**;

II –Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III –Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV –Tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º -O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão participante.

§ 2º -O fornecedor ou prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este**DECRETO**, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 15. Este **DECRETO**entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:E66B36EA

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 020

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO N.º 020, DE 04 DE ABRIL DE 2017

ESTABELECE horário para realizações de PREGÕES pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor.

CONSIDERANDO o que dispõe o **DECRETO**, que aplica no Âmbito da Administração Municipal de Benjamin Constant, a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, que os Pregões serão apregoados também em horários extras repartições, pela Comissão de Licitação – CL;

DECRETA

I – Ficam estabelecidos os horários entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira em dias úteis, para as realizações de **PREGÕES**, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação – CL;

II – Ao Presidente da Comissão de Licitação – CL, o dever de cumprir pela observância dos preceitos da Lei 8.666/93, e suas alterações específicas;

III – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:268C7E01

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 021

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO N.º 021, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA a COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL para conduzir o conjunto de procedimentos do certame objeto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, usando de suas atribuições legais e no disposto da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL**, a conduzir o conjunto de procedimentos do certame objeto do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS– SRP** e a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** para gerenciamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, no amparo do disposto da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:3C323FD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

No Extrato de Contrato nº 010/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Edição nº 1821, de 24.03.2017.
ONDE SE LER: DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA, através do Srº Raimundo Araújo de Lima (contratado);
LEIA-SE: VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, através do Srº Alrino Campos de Souza (contratado);.
Ficando inalterado os demais dados.

Boca do Acre – AM, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DFABB63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

No Extrato de Contrato nº 013/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Edição nº 1826, de 31.03.2017.
ONDE SE LER: 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais);
LEIA-SE: 1.344.600,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais);.
Ficando inalterado os demais dados.

Boca do Acre – AM, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:57B9049F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2017

No Extrato de Homologação e Ratificação, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Edição nº 1824, de 29.03.2017.
ONDE SE LER: CPL/PMSM;
LEIA-SE: CPL/PMBA

Ficando inalterado os demais dados.

Boca do Acre – AM, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C2562804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2017

No Extrato de Homologação e Ratificação, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Edição nº 1822, de 27.03.2017.
ONDE SE LER: CPL/PMSM;
LEIA-SE: CPL/PMBA

Ficando inalterado os demais dados.

Boca do Acre – AM, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E312E08D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 006/2017

No Extrato de Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 006/2017 – SRP nº 006/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Edição nº 1822, de 27.03.2017.
ONDE SE LER: CPL/PMSM;
LEIA-SE: CPL/PMBA

Ficando inalterado os demais dados.

Boca do Acre – AM, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7A898EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇOS 003/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGSITRO DE PREÇOS N° 011/2016

Secretaria de Administração do Município de Boca do Acre-AM.
Adesão "carona" a Ata de Regsitro de Preços N° 011/2016 orinunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2016, do Tribunal de Contas do estado do Acre, nos itens 1 a 17.
Órgão Detentor da Ata: Tribunal de Constas do Estado do Acre – TCE/AC.
Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Boca do Acre – Amazonas.
Empresa: GRAFICA GLOBO LTDA – CNPJ n.º 04.521.035/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, de vários formatos e gramaturas, personalizados**.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 003/2017
Autorização: Jaime Fontes Vasconcelos – Diretor da DAF / Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Esclarecem que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9978BFCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude **HOMOLOGO e RATIFICO** a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a empresa: **ORTIZ TAXI AEREO LTDA - ME,** vencedora**,** da Dispensa de Licitação **Nº 008/2017**, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 253/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, versando sobre pedido de FRETE DE TAXI AEREO, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre – AM, 03 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito de Boca do Acre – AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C525F946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a Empresa: LUCAS SALES PENA – ME
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 002/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE material de expediente/consumo, conforme Anexo I do referido edital, do Município de Boca do Acre - AM.
VALOR: R$ R$ 79.629,10 (Setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: LUCAS SALES PENA – ME, através do Srº Lucas Sales Pena (contratado).

Boca do Acre - AM, 04 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C92BC9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, **homologo** a decisão da CPL/PMBA, que declarou vencedora(s) **Carta Convite nº 002/2017,** que tem como objeto para a **aquisição de material de expediente/consumo**, neste Município, devidamente relacionados e especificados nos Anexos no referido Edital. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por **item licitado**, a empresa: **LUCAS SALES PENA – ME**, vencedora no **Anexo I**, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31 ,32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60,61, 62, 63, 64, 65, 66 ,67, 68 e 69, ambos constantes no referido Edital.

Sena Madureira - AC, 03 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:74EB64F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017-CPL
Processo Administrativo nº 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, pessoa jurídica de Direito Público, situada na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba/AM, CEP 69.200-000, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria n. 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, Sr. KLEBER REIS MATTOS, torna público a CONVOCAÇÃO das empresas **R. M. NAVECA - EPP - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **05.613.884/0001-73**, com sede na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Manaus – AM, CEP 69.025-010; **W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **03.442.420/0001-16**, com sede na Avenida Maués, nº 565, Cachoerinha, Manaus-AM, CEP 69.065-070; **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob no **07.073.210/0001-59**, com sede na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Jorge Teixeira, Manaus/AM, CEP 69088-000, para que, por seus representantes legais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, ou seja, até 06/04/2017, conforme item 12.2 do Edital do Pregão Presencial nº 008/2017, compareçam ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Borba, nos dias úteis e no horário comercial, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, nos termos da sessão realizada no dia 16/03/2017. De acordo com o item 12.2 do Edital Pregão Presencial nº **008/2017-CPL**, deverá os licitantes na assinatura da Ata de Registro de Preços **manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital**. O não comparecimento para assinatura da Ata, no prazo fixado nos termos do item 12.4.1 do Edital, será convocado outro licitante na ordem de classificação.

Borba/AM, 03 de abril de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:CF9BF8D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela a Portaria nº Port. Nº 020, de 02/01/2017, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço PR nº 002/2017/SRP**;
Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.
R E S O L V E
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para **Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Careiro/AM**, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora as empresas:
VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**:**
Medicamentos Básicos **R$ 335.215,50(trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos);**
Medicamentos Controlados **R$ 30.823,00 (trinta mil oitocentos e vinte e três reais);**
Medicamento Injetáveis R$ **21.245,50(vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);**
Medicamentos Fitoterápicos **R$ 9.925,00(nove mil novecentos e vinte e cinco reais);**
DECARES COMERCIO LTDA**:**
Medicamentos Básicos **R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais),**
Medicamentos Controlados **R$ 11.243,00 (onze mil duzentos e quarenta e três reais),** Medicamentos Injetáveis **R$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);**
M BRAZÃO DA SILVA – ME:
Medicamentos Básicos **R$ 111.870,00 (cento e onze mil oitocentos e setenta reais);** Medicamentos Injetáveis **R$ 1.174,50 (um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);**
Medicamentos Fitoterápico **R$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais);**
WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Medicamentos Básicos **R$ 127.325,00 (cento e vinte sete mil trezentos e vinte e cinco reais),** Medicamentos Controlados **R$ 17.573,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e três reais),** Medicamentos Injetáveis **R$ 2.753,00 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais)** Medicamentos Fitoterápico **R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).**
R D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: valor Medicamento Básico **R$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).**
O VALOR GLOBAL DOS MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEISE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOSÉ DE R$ 709.749,00(setecentos e nove mil setecentos e quarenta e nove reais).

SALA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 04 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:30102745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2017

PORTARIA Nº 238 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã ELIZABETH DA SILVA SARAIVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 08, de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:3F031CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2017

PORTARIA Nº 237 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Constitui Comissão para elaboração do PPA, LDO e LOA e dá outras providências"

O Prefeito do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a necessidade de elaboração dos instrumentos de Gestão Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão elaboração do Plano Plurianual - PPA 2017-2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018 e Lei Orçamentária Anual – LOA/2018, composta pelos seguintes membros:

I. **ROBERVALDO PINHEIRO CAVALCANTE –** Controlador Geral do Município;
II. **JOSÉ RENATO FREITAS LIRA –** Vice Prefeito;
III. **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES** – Gerente de Projetos, Convênios e Contratos;
IV. **ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA –** Secretária Municipal de Saúde;
V. **ANTÔNIO OZÂNIO BATISTA DE SOUZA –** Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
VI. **PAULA SIQUEIRA COSTA –** Secretária Municipal de Assistência Social;
VII. **ASSIS BENTES FIGUEIREDO** - Membro;
VIII. **ADRIANA AFONSO DA SILVA** - Membro.

Art. 2º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de elaborar os Instrumentos de Gestão Municipal em epigrafe, acompanhando todo o processo de formulação e composição dos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:CB22F3B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **001/2016**, celebrado em 28.3.2016.

2. CONTRATANTES: A ***COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI E A EMPRESA E. MIRANDA DA S. JUNIOR - INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 07.685.638/000152*.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2016.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 28.3.2017.

Coari, 27 de Março de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:34FACAC2

COARIPREV
BALANCETE 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM		**Balanço 2016**	
RUA 04 Nº 69		**Anexo 13 -Balanço Financeiro**	
UNIÃO		**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 84.455.401/0001-26		**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**6.108.622,43**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.333.754,75**
ORDINÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS ORDINÁRIAS**	**0,00**
VINCULADAS	**6.108.622,43**	**DESPESAS VINCULADAS**	**6.333.754,75**
Rpps (0050.00.000)	6.108.622,43	Rpps (0050.00.000)	6.333.754,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**		
ORDINÁRIAS	**0,00**		
VINCULADAS	**0,00**		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**581.262,17**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**368.313,72**
INGRESSOS DE ATIVOS	0,00	DISPENDIOS DE ATIVOS	3.332,43
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	0,00	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	3.332,43
INGRESSOS DE PASSIVOS	581.262,17	DISPENDIOS DE PASSIVOS	364.981,29
Insrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	6.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	49.585,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	575.262,17	Valores Restituíveis	315.396,29
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**31.393,82**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**19.209,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.393,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	19.209,95
TOTAL	**6.721.278,42**	**TOTAL**	**6.721.278,42**

ALEXANDRE VALDIVINO CORDEIRO
Diretor
CPF: 875.237.014-34

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:D6A49A59

COARIPREV
BALANCETE 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE			**Balanço 2016**
COARI/AM			
RUA 04 Nº 69		**Anexo 15 - Variações Patrimonias**	
UNIÃO		**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 84.455.401/0001-26		**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	**Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa**	**6.872.266,84**	**0,00**
4.1.0.0	**Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria**	**0,00**	**0,00**
4.1.1.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	**Contribuições**	**6.107.494,09**	**0,00**
4.2.1.0	Contribuições Sociais	6.107.494,09	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	**Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos**	**0,00**	**0,00**
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**1.128,34**	**0,00**
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	1.128,34	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	**Transferências E Delegações Recebidas**	**0,00**	**0,00**
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
4.5.2.0	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.6.0.0	**Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivo**	**0,00**	**0,00**
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Ganhos Com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**763.644,41**	**0,00**
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	763.644,41	0,00
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	**Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd**	**7.136.984,16**	**0,00**
3.1.0.0	**Pessoal E Encargos**	**1.466.726,14**	**0,00**
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	926.679,01	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	90.910,70	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	449.136,43	0,00
3.2.0.0	**Benefícios Previdenciários E Assistenciais**	**4.717.741,88**	**0,00**
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	3.278.814,79	0,00
3.2.2.0	Pensões	1.424.143,09	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	14.784,00	0,00
3.3.0.0	**Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo**	**188.871,73**	**0,00**
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	3.880,00	0,00
3.3.2.0	Serviços	184.991,73	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.4.0.0	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0,00**	**0,00**
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.8.0	Aportes Ao Banco Central	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	**Transferências E Delegações Concedidas**	**0,00**	**0,00**
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.6.0.0	**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**	**763.644,41**	**0,00**
3.6.1.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	763.644,41	0,00
3.7.0.0	**Tributárias**	**0,00**	**0,00**
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	0,00	0,00
3.8.0.0	**Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos e Dos**	**0,00**	**0,00**
3.8.1.0	Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
3.8.2.0	Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
3.8.3.0	Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
3.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0,00**	**0,00**
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Operações da Autoridade Monetária (Exclusivo União)	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		**7.136.984,16**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		**-264.717,32**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			**EXERCÍCIO ATUAL**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO			4.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO			0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO			0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO			0,00

ALEXANDRE VALDIVINO CORDEIRO
Diretor
CPF: 875.237.014-34

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:FA587E76

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Cilindros de Oxigênio de 7 m3 para atender as necessidades do Hospital Regional de Coari, bem como a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **Documentação e Propostas:** Deverão ser recebidas até às 08hrs30min, do dia 25 de abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones: (97) 99611-5866 / (97) 99182-5239 e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura

Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 04 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F4F6709E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – SEMED/PMC

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2017, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Gás GLP, acondicionados em Botija de 13 kg, para preparação da merenda escolar nas escolas municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, resultante do **Pregão nº 010/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº 124/2017 – SEMED**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESA VENCEDORA: **J. A. M. AFONSO - ME**
CNPJ: 14.171.169/0001-19
End.: Rua 03, n°18, União – Coari/AM

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Materiais		Valor Unitário Registrado em R$
			Referência	Descrição	
1	1.800	Botija	Gás GLP (de cozinha) - Botija de 13 kg	Composição básica Propano e Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 Kg, suas condições deverão está de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/99 ANP e NBR 14024 ABNT. (Sem vasilhame)	R$ 65,99

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 03 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

J. A. M. AFONSO - ME
CNPJ: 14.171.169/0001-19

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E3FBFE09

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 – SEMSA/PMC

Aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2017, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, para aquisição de tecidos e Aviamentos para atender as necessidades do Hospital Regional de Coari – SEMSA, resultante do **Pregão nº 012/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº 127/2017 – SEMSA**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

EMPRESA VENCEDORA: **E. B. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP.**
CNPJ: 07.215.944/0001-25
End.: Av. Constantino Nery, Nº 926 A – Bairro: Centro – Manaus/AM

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Registrado em R$
			Descrição	
1	2.300	Metro	TECIDO BRIM GROSSO, Composição: 100% algodão, Gramatura 260g/m2; Apresentação: Liso; Largura: 1,60m; Cor: Azul Royal.	16,20
2	25	Metro	TECIDO BRIM GROSSO, Composição: 100% algodão, Gramatura 260g/m2; Apresentação: Liso; Largura: 1,60m; Cor: Vermelho.	16,20
3	3.160	Metro	TECIDO BRIM FINO, Composição: 100% algodão, Gramatura 260g/m2; Apresentação: Liso; Largura: 1,60m; Cor: Branco.	15,20
4	210	Metro	TECIDO BRIM FINO, Composição: 100% algodão, Gramatura 260g/m2; Apresentação: Liso; Largura: 1,60m; Cor: Azul Royal.	15,20
5	430	Metro	TECIDO GABARDINE FINO, Composição: 100% Poliéster, Gramatura 260g/m2; Apresentação Largura: 1,50m; Cor: Azul Bebê.	15,20
6	205	Metro	TECIDO GABARDINE FINO, Composição: 100% Poliéster, Gramatura 260g/m2; Apresentação Largura: 1,50m; Cor: Amarelo Bebê.	15,20
7	50	Metro	TECIDO GABARDINE FINO, Composição: 100% Poliéster, Gramatura 260g/m2; Apresentação Largura: 1,50m; Cor: Azul escuro.	15,20
8	70	Metro	TECIDO GABARDINE FINO, Composição: 100% Poliéster, Gramatura 260g/m2; Apresentação Largura: 1,50m; Cor: Rosa Bebê.	15,20
9	60	Metro	TECIDO BRIM FINO, Composição: 100% algodão, Gramatura 260g/m2; Apresentação: Liso; Largura: 1,60m; Cor: Preto.	15,20
10	60	Metro	TECIDO CAMISARIA: Apresentação largura: 1,50 m; Cor: Cinza.	16,20
11	100	Unid	LINHA TUBO GRANDE, Apresentação: Para máquina Overloque, Cor: Azul Bebê.	17,20
12	100	Unid	LINHA TUBO GRANDE, Apresentação: Para máquina Overloque, Cor: Branco.	17,20
13	100	Unid	LINHA TUBO GRANDE, Apresentação: Para máquina Overloque, Cor: Vermelho.	17,20
14	100	Unid	LINHA TUBO GRANDE, Apresentação: Para máquina Overloque, Cor: Rosa Bebê.	17,20
15	100	Unid	LINHA TUBO GRANDE, Apresentação: Para máquina Overloque, Cor: Amarelo Bebê.	17,20
16	100	Unid	LINHA TUBO GRANDE, Apresentação: Para máquina Overloque, Cor: Azul escuro.	17,20
17	100	Unid	LINHA TUBO GRANDE, Apresentação: Para máquina Overloque, Cor: Preta.	17,20
18	300	Peça	ELÁSTICO, Material: borracha natural, cor: Branca, referência n° 18, Aplicação: escritório, características Adicionais: Alta Resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas.	17,20

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 04 de março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

E. B. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ: 07.215.944/0001-25

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:261708AF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 010/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 010/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº 010/2017 – CPL/PMC** – Processo nº 124/2017, visando o Registro de preços para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás GLP, acondicionados em Botija de 13 kg, para preparação da merenda escolar nas escolas municipais e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo menor preço por item, à empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor: **J. A. M. AFONSO-ME – Item 1** R$ 65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 31 de março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EF4517B2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 012/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 012/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº 012/2017 – CPL/PMC** – Processo nº 127/2017, visando o Registro de preços para eventual aquisição Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades do Hospital Regional de Coari, pelo menor preço por item, à empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **E. B. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP – Item 1** R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), **Item 2** R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), **Item 3** R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), **Item 4** R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), **Item 5** R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), **Item 6** R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), **Item 7** R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), **Item 8** R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), **Item 9** R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), **Item 10** R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), **Item 11** R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos), **Item 12** R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos), **Item 13** R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos), **Item 14** R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos); **Item 15** R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos); **Item 16** R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos), **Item 17** R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos), **Item 18** R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos).
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 03 de Abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:307FF214

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 036/2017-CMC-GP

DESIGNA a Servidor JAIME DA SILVA FERREIRA, Chefe de patrimônio da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 002/2017 GCP/JSF, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, a Servidor **JAIME DA SILVA FERREIRA**, Chefe de patrimônio da Câmara Municipal de Codajás, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 28/03/2017, e retorno no dia 31/03/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.
Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (DUAS) diárias ao referido servidor, no valor de R$-250,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 27 de Março de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **27/03/2017**

CLEMYSON MARQUES ANTUNE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:5D4EF05D

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 035/2017-CMC-GP

CONCEDE diária ao Vereador - RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 002/2017 GV/RFN, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER, ao Vereador **RAUCIELE FERREIRA DE NATIVIDADE**, duas diárias, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 27/03/2017, e retorno no dia 30/03/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.
Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de (DUAS) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 27 de Março de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **27/03/2017**

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:688F4BE6

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 039/2017-CMC-GP

Exonera Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n. 330/2014, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – EXONERA, o Servidor **JEIMESON CALDAS LIRA – CPF Nº 699.103.752-05, MATRICULA 170-1** do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Codajás.**

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de Março de 2017**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **30/03/2017**

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:F066AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 009/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 11.460.137/0001-45, com sede na Rua Djalma Dutra, 44, Casa A, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-400, Manaus - AM, todos itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 11.000,00 (onze mil reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 009/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica para implantação de sistema de gerenciamento de folha de pagamento e de sistema de gerenciamento de tributos municipais".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás 04 de abril de 2017

ABRAHAM LICOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:E7F4FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.013/2017
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N°009/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.013/2017 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N°009/2017

ESPECIE: Termo de Contrato nº 013/2017, oriundo Pregão Presencial nº 009/2017.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP.**

OBJETO: Implantação de sistema de gerenciamento de folha de pagamento e de sistema de gerenciamento de tributos municipais, visando o regular controle dos atos de pessoal e a cobrança eficiente dos tributos municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 04 de abril de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4E7D5DD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 003/2017 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer nº. 005/2017-ASSJUR/CML/EIRUNEPÉ, de 04/04/2017, constante no Processo n° 00003/2017-02.17.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 003/2017 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Fornecimento de material Permanente para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para as empresas: **A C DA S BARREIROS – ME, Item 01:** Valor Unitário de R$1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$600,00 (Seiscentos reais); **Item 04:** Valor Unitário de R$695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais); **Item 06:** Valor Unitário de R$135,00 (Cento e trinta e cinco reais); **Item 08:** Valor Unitário de R$335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais); **Item 09:** Valor Unitário de R$390,00 (Trezentos e noventa reais); **Item 10:** Valor Unitário de R$139,00 (Cento e trinta e nove reais); **Item 11:** Valor Unitário de R$590,00 (Quinhentos e noventa reais); **Item 13:** Valor Unitário de R$55,00 (Cinquenta e cinco reais); **Item 16:** Valor Unitário de R$890,00 (Oitocentos e noventa reais); **Item 17:** Valor Unitário de R$1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais); **Item 18:** Valor Unitário de R$2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais); **Item 19:** Valor Unitário de R$2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais); **Item 20:** Valor Unitário de R$3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais); **Item 21:** Valor Unitário de R$6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais); **Item 22:** Valor Unitário de R$1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais); **Item 24:** Valor Unitário de R$1.190,00 (Um mil cento e noventa reais); **Item 25:** Valor Unitário de R$2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais); **Item 26:** Valor Unitário de R$1.190,00 (Um mil cento e noventa reais); **Item 34:** Valor Unitário de R$220,00 (Duzentos e vinte reais); **Item 35:** Valor Unitário de R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais); **Item 36:** Valor Unitário de R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais); **Item 37:** Valor Unitário de R$80,00 (Oitenta reais). **S. DE O. PEDROSA – ME, Item 03:** Valor Unitário de R$865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais); **Item 05:** Valor Unitário de R$845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais); **Item 07:** Valor Unitário de R$330,00 (Trezentos e trinta reais); **Item 12:** Valor Unitário de R$320,00 (Trezentos e vinte reais); **Item 14:** Valor Unitário de R$695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais); **Item 15:** Valor Unitário de R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais); **Item 23:** Valor Unitário de R$300,00 (Trezentos reais); **Item 27:** Valor Unitário de R$245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais); **Item 28:** Valor Unitário de R$510,00 (Quinhentos e dez reais); **Item 29:** Valor Unitário de R$485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais); **Item 30:** Valor Unitário de R$970,00 (Novecentos e setenta reais); **Item 31:** Valor Unitário de R$1.020,00 (Um mil e vinte reais); **Item 33:** Valor Unitário de R$345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais);

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 04 de Abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:82C3DCB4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 006/2017 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer nº. 007/2017-ASSJUR/CML/EIRUNEPÉ, de 30/03/2017, constante no Processo n° 00006/2017-02.17.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 006/2017 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Aquisição de Material Didático para atender as necessidades da Prefeitura de Eirunepé, em especial a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para as empresas: **M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**: **Item 01:** Valor Unitário de R$9,00 (Nove reais); **Item 07:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 19:** Valor Unitário de R$400,00 (Quatrocentos reais); **Item 20:** Valor Unitário de R$400,00 (Quatrocentos reais); **Item 23:** Valor Unitário de R$360,00 (Trezentos e sessenta reais); **Item 24:** Valor Unitário de R$400,00 (Quatrocentos reais); **Item 28:** Valor Unitário de R$70,00 (Setenta reais); **Item 35:** Valor Unitário de R$2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); **Item 36:** Valor Unitário de R$2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); **Item 37:** Valor Unitário de R$2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); **Item 38:** Valor Unitário de R$2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); **Item 44:** Valor Unitário de R$8,00 (Oito reais); **Item 53:** Valor Unitário de R$3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos); **Item 55:** Valor Unitário de R$3,80 (Três reais e oitenta centavos); **Item 56:** Valor Unitário de

R$81,00 (Oitenta e um real). **MAXPEL COMERCIAL LTDA**: **Item 02:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 03:** Valor Unitário de R$47,00 (Quarenta e sete reais); **Item 04:** Valor Unitário de R$8,00 (Oito reais); **Item 05:** Valor Unitário de R$9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); **Item 06:** Valor Unitário de R$7,00 (Sete reais); **Item 08:** Valor Unitário de R$28,00 (Vinte e oito reais); **Item 09:** Valor Unitário de R$28,00 (Vinte e oito reais); **Item 10:** Valor Unitário de R$28,00 (Vinte e oito reais); **Item 11:** Valor Unitário de R$1,83 (Um real e oitenta e três centavos); **Item 12:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 13:** Valor Unitário de R$10,00 (Dez reais); **Item 14:** Valor Unitário de R$30,00 (Trinta reais); **Item 15:** Valor Unitário de R$30,00 (Trinta reais); **Item 17:** Valor Unitário de R$2,30 (Dois reais e trinta centavos); **Item 18:** Valor Unitário de R$3,50 (Três reais e cinquenta centavos); **Item 21:** Valor Unitário de R$46,00 (Quarenta e seis reais); **Item 25:** Valor Unitário de R$28,50 (Vinte e oito reais e cinquenta centavos); **Item 26:** Valor Unitário de R$36,00 (Trinta e seis reais); **Item 27:** Valor Unitário de R$9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); **Item 29:** Valor Unitário de R$56,00 (Cinquenta e seis reais); **Item 30:** Valor Unitário de R$18,00 (Dezoito reais); **Item 31:** Valor Unitário de R$4,00 (Quatro reais); **Item 32:** Valor Unitário de R$4,00 (Quatro reais); **Item 33:** Valor Unitário de R$4,00 (Quatro reais); **Item 34:** Valor Unitário de R$4,00 (Quatro reais); **Item 39:** Valor Unitário de R$26,00 (Vinte e seis reais); **Item 40:** Valor Unitário de R$6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos); **Item 41:** Valor Unitário de R$6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos); **Item 42:** Valor Unitário de R$6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos); **Item 43:** Valor Unitário de R$6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos); **Item 45:** Valor Unitário de R$3,00 (Três reais); **Item 46:** Valor Unitário de R$4,00 (Quatro reais); **Item 47:** Valor Unitário de R$4,60 (Quatro reais e sessenta centavos); **Item 48:** Valor Unitário de R$0,35 (Trinta e cinco centavos); **Item 49:** Valor Unitário de R$4,00 (Quatro reais); **Item 50:** Valor Unitário de R$1,50 (Um real e cinquenta centavos); **Item 51:** Valor Unitário de R$0,70 (Setenta centavos); **Item 52:** Valor Unitário de R$3,20 (Três reais e vinte centavos); **Item 54:** Valor Unitário de R$0,45 (Quarenta e cinco centavos); **Item 57:** Valor Unitário de R$1,80 (Um real e oitenta centavos); **Item 58:** Valor Unitário de R$0,35 (Trinta e cinco centavos); **Item 59:** Valor Unitário de R$1,35 (Um real e trinta e cinco centavos); **Item 60:** Valor Unitário de R$0,90 (Noventa centavos); **Item 61:** Valor Unitário de R$2,80 (Dois reais e oitenta centavos); **Item 62:** Valor Unitário de R$1,10 (Um real e dez centavos); **Item 63:** Valor Unitário de R$5,00 (Cinco reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 04 de Abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:EAA2BD34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA DO PROJETO DE LEI Nº 360/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Na Lei nº 360/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 24 de março de 2017, que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Envira-AM para a Legislatura 2017-2020

ONDE SE LÊ:

Art. 2° Ao Vice-Prefeito será fixado o subsídio mensal no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais é estabelecido em **R$ 4.012,49 (quatro mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos).**

LEIA-SE:

Art. 2° Ao Vice-Prefeito será fixado o subsídio mensal no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais é estabelecido em **R$ 4.012,49 (quatro mil e doze reais e quarenta e nove centavos).**

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:C5312148

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Na Resolução nº 001/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 24 de março de 2017, que institui no Poder Legislativo do Município de Envira-AM a Comissão Especial Temporária para realizar a reforma da Lei Orgânica do Município

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Envira-AM a Comissão Especial Temporária para reforma da Lei Orgânica do Município, que será composta por 3 (três) vereadores.
§1º - Os vereadores que farão parte da Comissão Especial Temporária são:
I – VEREADOR CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA – PROS
II – VEREADOR FRANCISCO ALVES DA COSTA - PTN
III – VEREADOR GEAN RODRIGUES GURGEL – RELATOR

§2º - Caberá ao Vereador CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA-PROS a Presidência da Comissão e ao Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL-PSL a relatoria, ao vereador FRANCISCO ALVES DA COSTA a Secretaria, consideram-se nomeados e empossados a partir da data da publicação desta Resolução da Mesa.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Envira-AM a Comissão Especial Temporária para reforma da Lei Orgânica do Município, que será composta por 5 (cinco) vereadores.
§1º - Os vereadores que farão parte da Comissão Especial Temporária são:
I – VEREADOR CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA – PROS
II – VEREADOR FRANCISCO ALVES DA COSTA - PTN
III – VEREADOR GEAN RODRIGUES GURGEL – RELATOR
IV – SUPLENTE FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA – PV
V – SUPLENTE EZEQUIEL LOURENÇO MAIA - PSC

§2º - Caberá ao Vereador CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA-PROS a Presidência da Comissão e ao Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL-PSL a relatoria, ao vereador FRANCISCO ALVES DA COSTA a Membro, FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA a Suplente, EZEQUIEL LOURENÇO MAIA a Suplente, consideram-se nomeados e empossados a partir da data da publicação desta Resolução da Mesa.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

Ver.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:3068298E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 006/2017

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 17 de fevereiro de 2017, tipo menor preço por Item(trecho), devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **VANDERLEIA DA SILVA CHAVES-MEI, inscrita no CNPJ: 15.633.371/0001-88, vencedora do Item 24** pelo valor global de **R$63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), J C A DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.327.197/0001-17, vencedor dos Itens 2, 5, 6, 12, 19, 20, 21, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 47, 52, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85** pelo valor global de **R$538.209,00 (Quinhentos e Trinta r Oito Mil Duzentos e Nove Reais), RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ: 18.258.289/0001-09, vencedor dos Itens 7, 14, 32, 36, 54** pelo valor global de **R$154.791,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Um Reais), JOSE ODINIS PEREIRA DE OLIVEIRA-MEI, inscrita no CNPJ: 19.766.313/0001-83, vencedor do Item 74** pelo valor global de **R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ: 20.615.060/0001-26, vencedora dos Itens 4, 8, 11, 15, 25, 26, 44, 48, 63, 68, 83** pelo valor global de **R$377.118,00 (Trezentos e setenta e Sete Mil Cento e dezoito Reais), JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA-MEI, inscrita no CNPJ: 14.899.029/0001-61, vencedor dos Itens 53, 55, 56, 57, 58** pelo valor global de **R$203.391,00 (Duzentos e Três Mil Trezentos e Noventa e Um Reais), ROMILDO ARAGÃO DE ARAUJO-MEI, inscrita no CNPJ: 15.496.498/0001-00, vencedor do Item 72** pelo valor global de **R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), VALDINETE NUNES DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ: 19.596.201/0001-21, vencedora do Item 69** pelo valor global de **R$48.582,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), ROBERVAL B DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 26.705.713/0001-44, vencedor do Item 3** pelo valor global de **R$76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), SALUS RIBEIRO DE MELO-MEI, inscrita no CNPJ: 27.062.588/0001-64, vencedor do Item 9** pelo valor global de **R$10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 24 de março de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:683574ED

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR N.º 001

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 746/2017

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos prontos – marmitex e lanches para atender as demandas das secretarias (SEMED, SEMGAB, SEMAS, SEMINF e SEMSA-SEDE) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Humaitá(AM), nomeada através da Portaria nº 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017**,** publicada no DOM no dia 11 de janeiro de 2017**,** torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

No Edital:

I – FICA ALTERADO O SUBITEM 12.6, ALINEA "b", do Edital, conforme abaixo:

Onde se lê:

"b) Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Nutricionistas – 7.ª Região"

Leia-se:

"b) **Apresentação de Alvará de Saúde emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, atestando que a licitante está autorizada a funcionar na área de fornecimento do objeto desta licitação";**

II – FICA ACRESCIDA A ALÍNEA "c" NO SUBITEM 12.6:

"c) **Apresentação de Declaração do representante legal da empresa com firma reconhecida em cartório de que se compromete no prazo de 90 (noventa dias), caso venha sagrar-se vencedor no certame licitatório, de apresentar o registro da empresa no Conselho Regional de Nutricionistas – 7ª Região, sob pena de ser excluído da Ata de Registro de Preços, e em consequência, ter seu contrato de fornecimento/serviço distratado pela Administração Pública Municipal, caso tenha sido firmado"**.

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a
qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 587/09, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4.º, inciso V, da Lei n.º 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo:

A sessão inaugural do certame licitatório terá início às 09:00min (horário local), do dia 19 de abril de 2017, horário e data limite para entrega dos envelopes.

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos.

Notifiquem-se os interessados.
Publique-se.

Humaitá (AM), 04 de abril de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE227688

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004/17

EXTRA O

Processo Administrativo nº. 2139/2012

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2017 celebrado em 02/01/2017 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 330/2013, celebrado em 10/05/13.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EXPEDITO MORAES BERNARDINO (CNPJ nº. 14.438.538/0001-97)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos elétricos e hidráulicos**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2139/2012**, Procedimento Licitatório na **Modalidade Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2AAB573

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 18/2017

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 498/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 18/2017**, celebrado em 05 de janeiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **F. L. NASCIMENTO - ME,** inscrita no **CNPJ** nº.07.196.129/0001-66.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel Urbano, em alvenaria, para a instalação da gerência e patrimônio da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAD.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 05 de janeiro de 2017 até 05 de janeiro de 2018 conforme nota de empenho

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 666/17, datado de 05/01/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0563CB5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 19/2017.

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 701/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **19/2017**, celebrado em 03 de abril de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **L. FRANÇA DE FREITAS – ME,** inscrito no **CNPJ** nº. **05.886.013/0001-23**.

3. **OBJETO**: Contratação de Serviços de Cartografia, Topografia, Planialtimetrico e Geodésia, na Vicinal do Auto Crato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 68.928,24 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais, vinte e quatro centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, que dar-se-á a partir de 03 de abril de 2017 até 03 de junho de 2017 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 845/17, datado de 15/03/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso III, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CEEC5CA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 21/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 151/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de veículo n.º **21/2017**, celebrado em 15 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ROSALIA SILVA DA SILVA,** inscrito no **CNPJ** nº. 26.863.690/0001-04.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor tipo utilitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, que dar-se-á a partir de 15 de março de 2017 até 15 de março de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 846/17, datado de 15/03/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F830C458

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 150/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do

Município no processo administrativo nº. **160/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 006/2017**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE DESTINADOS AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO ESCOLAR 2017 – ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme consta na ATA, datada em 17 de fevereiro de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **VANDERLEIA DA SILVA CHAVES-MEI, inscrita no CNPJ: 15.633.371/0001-88, vencedora do Item 24** pelo valor global de **R$63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), J C A DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.327.197/0001-17, vencedor dos Itens 2, 5, 6, 12, 19, 20, 21, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 47, 52, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85** pelo valor global de **R$538.209,00 (Quinhentos e Trinta Oito Mil Duzentos e Nove Reais), RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ: 18.258.289/0001-09, vencedor dos Itens 7, 14, 32, 36, 54** pelo valor global de **R$154.791,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Um Reais), JOSE ODINIS PEREIRA DE OLIVEIRA-MEI, inscrita no CNPJ: 19.766.313/0001-83, vencedor do Item 74** pelo valor global de **R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ: 20.615.060/0001-26, vencedora dos Itens 4, 8, 11, 15, 25, 26, 44, 48, 63, 68, 83** pelo valor global de **R$377.118,00 (Trezentos e setenta e Sete Mil Cento e dezoito Reais), JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA-MEI, inscrita no CNPJ: 14.899.029/0001-61, vencedor dos Itens 53, 55, 56, 57, 58** pelo valor global de **R$203.391,00 (Duzentos e Três Mil Trezentos e Noventa e Um Reais), ROMILDO ARAGÃO DE ARAUJO-MEI, inscrita no CNPJ: 15.496.498/0001-00, vencedor do Item 72** pelo valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), VALDINETE NUNES DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ: 19.596.201/0001-21, vencedora do Item 69** pelo valor global de **R$ 48.582,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), ROBERVAL B DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 26.705.713/0001-44, vencedor do Item 3** pelo valor global de **R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), SALUS RIBEIRO DE MELO-MEI, inscrita no CNPJ: 27.062.588/0001-64, vencedor do Item 9** pelo valor global de **R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 24 de março de 2017.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-Am

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1F492A75

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 014/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **496/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 014/2017-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (SEMED, SEMGAB, SEMFAZ, SEMAS, SEMCULT, SEMINT, SEMAPA, SEMEL, SEMMA e SEMSA) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** conforme consta na ATA, datada em 14 de março de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **ILBERTO AFONSO HENTEGES-EPP, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor do item 37** pelo valor global de **R$391.901,41 (Trezentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), J OLIVEIRA SÁ-ME, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedora dos itens: 2, 14 a 18, 21 a 23, 25, 28, 29, 35, 38, 40, 43, 44, 47 a 50, 62, 63, 65, 69, 70 e 74** pelo valor global de **R$370.935,28 (Trezentos e Setenta Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 4 a 6, 8, 19, 26, 33, 34, 54 a 59, 61, 66, 67, 71, 72, 77, 79, 80 e 81** pelo valor global de **R$187.955,97 (Cento e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 13.193.395/0001-38, vencedora dos itens: 1 e 78** pelo valor global de **R$123.355,00 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), L H CHAVES DE SÁ-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedora dos itens: 9, 12, 27, 30, 32, 41, 46, 51, 60, 73 e 82** pelo valor global de **R$137.529,10 (Cento e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos), e E MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedora dos itens: 3, 7, 10, 11, 13, 20, 24, 31, 36, 39, 42, 45, 52, 53, 64, 68, 75 e 76** pelo valor global de **R$51.100,72 (Cinquenta e Um Mil Cem Reais e Setenta e Dois Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 29 de março de 2017.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-Am

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:764D1565

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2017 CMH

Exercício de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade:	1 - CAMARAMUNICIPAL DE HUMAITA				
Órgão:	01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade:	01 CAMARAMUNICIPAL				
Proj./Ativ.	1.109	CONSTRUÇÃO REFORMAEAMPLIACAO DO PREDIO DACAMARA			
1	4.4.90.51.00.00.00.00 0010	Obras e Instalações	Não	Não	103.345,18
Total do Projeto/Atividade:					103.345,18
Proj./Ativ.	2.246	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DACAMARAMUNICIPAL			
2	3.1.90.04.00.00.00.00 0010	Contratação por Tempo Determinado	Não	Não	15.501,78
3	3.1.90.11.00.00.00.00 0010	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Não	1.327.483,92
4	3.1.90.13.00.00.00.00 0010	Obrigações Patronais	Não	Não	274.918,25
5	3.1.90.91.00.00.00.00 0010	Sentenças Judiciais	Não	Não	13.043,57
6	3.1.90.92.00.00.00.00 0010	Despesas de ExercíciosAnteriores	Não	Não	10.434,85
7	3.1.91.13.00.00.00.00 0010	Contribuições Patronais	Não	Não	60.201,08

8	3.3.90.14.00.00.00.00 0010	Diárias - Civil	Não	Não	196.656,85
9	3.3.90.30.00.00.00.00 0010	Material de Consumo	Não	Não	310.035,55
10	3.3.90.33.00.00.00.00 0010	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	62.007,11
11	3.3.90.35.00.00.00.00 0010	Serviços de Consultoria	Não	Não	103.345,18
12	3.3.90.36.00.00.00.00 0010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	103.345,18
13	3.3.90.39.00.00.00.00 0010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	196.656,85
14	3.3.90.92.00.00.00.00 0010	Despesas de ExercíciosAnteriores	Não	Não	5.167,26
15	4.4.90.52.00.00.00.00 0010	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	103.345,18
Total do Projeto/Atividade:					2.782.142,61
Total da Unidade:					2.885.487,79
Total do Órgão:					2.885.487,79
Total da Entidade:					2.885.487,79
Total Geral:					2.885.487,79

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:635DE03E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 008/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 008/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna e destinado a **"Contratação de empresa para executar serviços de limpeza urbana compreendendo varrição manual de vias, capinação manual e coleta de lixo doméstico e entulhos, no Município de Ipixuna"**.
II – ADJUDICAR à firma **S C Serviços de Limpeza Ltda - EPP → R$ 143.815,23 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos),** do Mapa Comparativo;

GABINETE DA PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em de 20 de Fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5DA47483

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 010/2017

Data: 21/02/2017; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviço de limpeza urbana compreendendo varrição manual de vias, capinação manual e coleta de lixo domestico e entulhos, no Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: S C SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, no Valor de R$ 143.815,23 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos), Dotação Orçamentária: 02.005.15.452.0091.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura; Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios: Carta Contrato Nº 010/2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de Fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:45A68934

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 456/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de Provimento de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ROSEVELT GOMES E SILVA**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 03 de Abril de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B2FC74A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 457/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Provimento de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ROBERTO CESÁRIO CAMPOS**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 03 de Abril de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:ACF0BA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 454/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II – NÍVEL MÉDIO CC-04, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **BRUNO DA SILVA LIMA**, na função de ASSESSOR TÉCNICO II – NÍVEL MÉDIO CC-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 03 de Abril de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AFD2156B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo à "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**", objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 005/2017**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor da empresa **A. C. GUIMARÃES EIRELI - EPP,** inscrita na CNPJ sob o nº **14.039.305/0001-11, Lote 1; LOTE I**, itens**: de 01 a 108,** VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: **R$ 563.119,50 (Quinhentos e sessenta e três mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos); LOTE 2**, itens**: de 01 a 68,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VENCEDORA: **R$ 129.664,00 (Cento e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reis),** como vencedora do presente certame licitatório para o **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO"**, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Juruá-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 03 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Este Despacho de Homologação foi publicado nesta data no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, nos termos da legislação vigente, para conhecimento dos interessados em 04/04/2017

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:014CBA05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 023/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 1602/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para prestar Serviços de manutenção predial da Unidade de Vigilância Sanitária e Zoonoses Raimundo Almeida da Silva, Centro Sebastiana Melo e UBS José do Santos Ventura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, pelo período de 20 (vinte) dias, oriundo do processo administrativo nº. 1602/2017-/PMM, conforme projeto básico.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **a N GOMES EIRELI - ME, CNPJ Nº. 19.945.996/0001-36, com o valor de** R$ 147.974,32(Cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos**),** Classificação Orçamentária: 20279015452110000 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 10 (Recursos Ordinário), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1602/2017-PMM. **Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de março de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4FC45BA2

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2017-PMM DISPENSA LICITAÇÃO N° 019/2017--PMM

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 008/2017, celebrado em 05/01/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e A C GUIMARAES EIRELI-EPP, *inscrita no CNPJ sob o n°.* 14.039.305/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do Hospital Geral de Manacapuru e demais unidades de saúde do Município, *decorrente da Dispensa de Licitação n° 018/2017*, com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. 14 de 05 de janeiro de 2017-PMM, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2017, e art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
VALOR GLOBAL: R*$ 272.362,70 (Duzentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta dois reais e setenta centavos).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 10.302.11.2013- Fonte de recurso 10; 10.302.52.2050- Fonte de recurso 02 e 17; 10.302.52.2053-Fonte de recurso 133; 10.302.52.2063-Fonte de recurso 18; 10.304.52.2068- Fonte de recurso 25; 10.304.52.2095-Fonte de recurso *213, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.*
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 05/04/2017.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n°. 007/2017.
Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 05 de janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1E02FB65

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017-PMM

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - SEMSA, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO

que o art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação, considerando a necessidade emergencial em dar continuidade aos serviços administrativos do Hospital Geral de Manacapuru e demais unidades de saúde do Município;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto à pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço por item, para aquisição de material de expediente para atender as necessidade do Hospital Geral de Manacapuru e demais unidades de saúde do Município;
CONSIDERANDO que a empresa **A C GUIMARAES EIRELI-EPP,** CNPJ nº. 14.039.305/0001-11, situada a Av. Mangarataia, nº 71, Bairro: Jorge Teixeira é fornecedor do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas, no período de 90 (noventa) dias;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante para execução do serviço pelo menor preço ofertado e que existe Dotação Orçamentária para cobrir despesas;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme propostas de preços e mapa comparativos de preços constantes no Processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 033/2017- SEMSA/PMM;
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa: **A C GUIMARAES EIRELI-EPP,** CNPJ nº. 14.039.305/0001-11;
II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 272.362,70 (Duzentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 05 de janeiro de 2017.

MARILYN AGRA D'ÂNGELO
Secretaria de Saúde de Manacapuru

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 05 de janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:587E0A33

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2017-PMM

Processo: 1602/2017-PMM

Licitação: Carta Convite nº 023/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial da Unidade de Vigilância Sanitária e Zoonoses Raimundo Almeida da Silva, Centro Sebastiana de Melo e UBS José dos Santos Ventura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, pelo período de 20(vinte) dias, oriundo do processo administrativo nº. 1602/2017-/PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: N GOMES EIRELI - ME, CNPJ Nº. 19.945.996/0001-36.

Vigência: 20/03/2017 a 19/04/2017.
Dotação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1602/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 147.974.32
Data Contrato: 20/03/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B2ABAB43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0119 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, os servidores abaixo listados, para exercer o Cargo de **Coordenador Educacional**, desta Municipalidade:
ELEMA GOMES BEZERRA;
VALDENIZA LIMA CORRÊA.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7EA5C05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129 DE 28 DE MARÇO 2017

"Designa ao servidor Gratificação de Atividade Técnica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 005/2009.
RESOLVE
Art. 1° - Conceder, ao Servidor abaixo descrito, **Gratificação de Atividade Técnica – GAT 50% (cinquenta por cento):**
ALINE DOS SANTOS REIS
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:6662A6B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇAO DA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

A ComissãoMunicipal deLicitação - CML da Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 14/03/2017, Edição 1813, que trata da Publicação de Homologação do Pregão Presencial: 015/2017/SRP :

Onde se lê: total de R$ 702.000,00

Leia-se: total de R$ 690.000,00

Maués/Am, 04 de abril de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da CML
PMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:51B0C64B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0422, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ HERMÍNIO GOMES DE ALMEIDA FILHO,** para Cargo Comissionado de **Chefe do Manutenção Predial e Equipamentos – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F0C6B987

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO, objeto do Pregão Presencial n. 012/2017/SRP, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO /REMARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO, FORNECIMENTO E ENDOSSO DE BILHETES DE PASSAGENS, TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 012/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas: J. J. V. ONÓ - ME - CNPJ : 01.205.462/0001-08, estabelecida na Rua Anésio Pereira dos Santos, 1008 – Santa Luzia -Maués/Am, com o valor global de R$ 922.119,00 (Novecentos e vinte e dois mil, cento e dezenove reais) e PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA – ME- CNPJ: 03.723.008/0001-74, localizada na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque , 111- Ramalho Junior – Maués/Am, com o valor Global de R$ 2.726.938,00(Dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais) itens do Pregão Presencial n. 012/2017 – SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 012/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO /REMARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO, FORNECIMENTO E ENDOSSO DE BILHETES DE PASSAGENS, TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS, RODOVIÁRIASE FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, pelo menor preço por item.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 24 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2AEC5C2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº. 001 /2017 – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº. 010/2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 30/03/2017, Edição1825, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 001/2017 – PMN, oriundo do Pregão Presencial nº. 010/17.

LEIA-SE:
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 004/2017 – PMN, oriundo do Pregão Presencial nº. 010/17.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENE DE LICITAÇÃO, em 04 de abril de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:9BFBFB21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da consulta pública (Cotação de Preço nº 001/2017) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Gestão Pública, segundo as especificações descritas no respectivo Termo de Referência, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/02/2017. Edição 1796;
CONSIDERANDO as mais recentes e abalizadas orientações jurisprudenciais acerca da contratação de serviços técnicos profissionais especializados (STF – Ação Penal nº 348-5; STF. Inq. nº 3.077 – Pleno e TCU Acórdão nº 1.707/2015);
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa para contratação e demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 - CPL, em todos os seus termos.
II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Inexigibilidade de Licitação:

Espécie: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido: BANDEIRA DE MELO § BARBIRATO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.700/0001-55;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Gestão Pública;
Vigência do contrato: 10 meses;
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 - CPL;
Cobertura Orçamentária: 04.123.0011.2010.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0.01.10.001.001 3.3.90.39.00;
Valor: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)
Autorização: em 24/02/2017
Ratificação: em 27/02/2017

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de fevereiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:0A835BF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – CPL/NON.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores e ativos, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte on site, através de técnicos residentes nos pontos de acesso e assessoria e consultoria em TI no âmbito de hardware e software.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, designada pelo DECRETO Nº 009/PMNON/GP-2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – CPL/NON, para a contratação do objeto supramencionado, conforme as especificações carreadas nos anexos do respectivo Edital, está suspensa em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

*Informações na Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (Setor de Licitações – CPL/NON), ou pelo e-mail: licita.non@gmail.com.

Nova Olinda do Norte, 04 de abril de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:BE7EE042

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001.17

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais,*

***CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017**;*

***CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;*

***CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.*

RESOLVE:

***I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do Relatório apresentado onde foi considerada a firma* **MSA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, *como vencedora do referido certame, através da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017**.*

II – ADJUDICAR** à referida firma* **MSA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** *Inscrita no CNPJ sob o nº 03.169.654/0001-31, estabelecida na Rua Major Joaquim Santana dos Reis nº 15, Bairro Auxiliadora, Manicoré/AM, para* A Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, varrição manual de vias e logradouros públicos (limpeza de sarjeta e meio feio), manutenção da área de grama ou mato verde constando a retirada de material, conforme especificado neste Edital e seus anexos, *objeto da referida **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no valor global de **R$** **1.725.890,50 (Um milhão setecentos e vinte cinco mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, em 04 de abril de 2017.*

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:C8944365

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017-PMNA

I – PREÂMBULO

1-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ CNPJ no 04.278.818/0001-21, neste ato representado por seu Titular Prefeito Municipal, o senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Washington Luiz nº. 01 Nossa Senhora da Conceição portador do RG nº 056.3401-6 SSP/AM e do CPF nº 149.657.802-30, Novo Aripuanã/AM, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: empresa **MSA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº. 03.169.654/0001-31 estabelecida na cidade de Manicoré/AM, na Rua Major Joaquim Santana dos Reis, nº 15 - Bairro Auxiliadora, Manicoré/AM - CEP 69.280-000, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCUS COLARES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, empresário, RG 1085835-0 SSP/AM, CPF 476.286.772-15, seguir denominada **CONTRATADA.**

3 – LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura, sediada na Avenida 16 de fevereiro nº 73. — Centro, do ano de dois mil e dezessete (2017), os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações complementares, bem como, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

4 – FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do **Processo Administrativo nº. 2017/02010/040-SEMMA** referente à licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº. 001/2017-CML**, ratificado pelo despacho de homologação da lavra do Excelentíssimo Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 23 de fevereiro de 2017.

5 – DOCUMENTAÇÃO: A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios ao atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

6 – GARANTIA: A **CONTRATADA** forneceu como garantia a apólice no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei 8.666/93.

II – DO OBJETO DO CONTRATO

Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s) conforme identificados no ANEXO I – Termo de Referência, do **Edital da Concorrência Pública nº. 001/2017 – CML,** qual seja, executar obras e serviços na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado tipos janela e Split, e corretiva nas geladeiras e bebedouros com fornecimento e substituição de peças e insumos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias desta Municipalidade.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na prestação do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
II – prestar o(s) serviços(s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
V – declarar no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
VI – garantir os serviços contra defeitos e vícios ocultos;
VII - Apresentar à CONTRATANTE cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** não será responsável:
I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

VI – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovado mediante prévia justificativa e autorização da Administração Pública.

VII – PREÇO, PAGAMENTO

1 – PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 1.725.890,50 (Hum milhão setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram este Contrato.
2 – PAGAMENTO: O pagamento do serviço será feito mensalmente após apresentação do Demonstrativo de Medição da Parcela executada, com o devido atesto de execução emitido pela fiscalização dos serviços, nos termos do artigo 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93, sendo a última parcela paga apenas após o atesto do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços pela Secretaria Municipal de Administração.
3 - DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a dotação:
Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto/Ativ: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

VIII – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
a) advertência por escrito;
b) multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme PARÁGRAFO SEGUNDO;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

I – A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã além da multa, a apuração das perdas e danos;
II – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença;
III – as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa;
IV – no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação;
V – a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93;
VI – As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
a) deixar de entregar a documentação exigida;
b) apresentar documentação falsa;
c) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
e) ensejar retardamento na execução do Contrato;
f) não mantiver a proposta injustificadamente;
g) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
i) fizer declaração falsa;
j) cometer fraude fiscal;
I – As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado (calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
I – na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
II – Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
III – O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), independente da fase em que se encontre.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa prevista no item VIII (DAS PENALIDADES) deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
PARÁGRAFO QUINTO – Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
PARÁGRAFO SEXTO – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
PARÁGRAFO SÉTIMO: Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, exceto em caso da alínea "e" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.
PARÁGRAFO OITAVO – Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

IX – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

X – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum acréscimo poderá exceder o limite aqui estabelecido, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XI – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I – solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
II – acompanhar os fornecimentos ou a prestação do(s) serviço(s), atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s) ou serviço(s);
III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 3 dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contrato poderá ser rescindido por infringência a qualquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Exceto em caso de rescisão por mútuo consentimento, não caberá à fornecedora ou a prestadora do(s) serviço(s) nenhuma indenização, ficando estabelecido que, mesmo naquela hipótese, a Prefeitura apenas indenizará entrega(s) já efetuada(s).

XIII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRADA

Este contrato fica vinculado aos termos do Edital da **Concorrência Pública nº 001/2017** – CML/SEMMA e da proposta da **CONTRATADA**.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

XV – FORO

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Aripuanã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã (AM), 04 de abril de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Representante da Contratada
MSA-CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA-ME

TESTEMUNHAS:
.....
CPF Nº.
.....
CPF Nº.

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:20E44BCC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - CML / PMNA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 – CML OBJETO: a **Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar rodoviário e fluvial para os alunos e professores da Rede Estadual de Ensino, e principalmente para aqueles residentes na Zona Rural do Município de Novo Aripuanã, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.**

DATA/HORARIO: 17.04.2017, às 14h00min horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã situada na Avenida 16 de fevereiro nº 73, Centro - CEP 69.260-000. O Edital, Termo de Referência e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura no período de 03/04/17 a 13/04/17, localizada na Avenida 16 de fevereiro no. 73 Centro - CEP 69.260-000, NOVO ARIPUANÃ (AM), no horário das 08h00min às 14h00min, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Novo Aripuanã (AM), 31 de março de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:AC305E1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 100-CMP, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO CABURI-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Caburi, no dia: 05/04/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade, para tratar de assuntos relacionados a situação das escolas e dos postos de saúde.

II – CONCEDER 50 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Caburi/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:00A2F294

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ASSESSOR JURIDICO CC3 - SR. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 0069/2017-GP, de 31 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, portador do RG nº 1915810-6 SSP/AM, inscrito no CPF nº 924.532.522-91, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURIDICO – CC3**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 31 de Março de 2017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de Março de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7CF10EE5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO CC2 - SR. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 0069/2017-GP, de 31 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, portador do RG nº 1915810-6 SSP/AM, inscrito no CPF nº 924.532.522-91, do Cargo Comissionado de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO –CC2**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 31 de Março de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de Março de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F9EC9E6E

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO –CC2 - SR. EDNALDO ROGERIO TENORIO VIEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 0069/2017-GP, de 31 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **EDNALDO ROGERIO TENORIO VIEIRA**, portador do RG nº 18170870 SSP/AM, inscrito no CPF nº 527.222.012-91, do Cargo Comissionado de **PROCURADOR-**

GERAL DO MUNICÍPIO –CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 31 de Março de 2017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de Março de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:634F4E9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 001/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a contratação pelo menor preço global de **serviços de assessoria e processamento contábil na área pública,** em favor da empresa**:**

- R. VARQUES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, para o único item, com valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);**

O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de março de 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3EB9E5D0

GABINETE DO PREFEITO
PR 001/17 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa R. VARQUES DE OLIVEIRA EIRELI - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** serviços de assessoria e processamento contábil na área pública. **VALOR GLOBAL:** R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93. Pregão Presencial N001/2017.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 02 de março de 2016.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 02 de março de 2017.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:ED6BD183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
CONVOCAÇÃO - APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo- SEMEC, Professor Valkinho Zuane Prestes, no uso de suas atribuições legais em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado – PMSSU, regido pelo Edital nº 001/2017, cujo resultado foi homologado pela Portaria Nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **CONVOCA** os **CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS** para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de São Sebastião do Uatumã, Situada a Rua Justino de Melo, 175, Bairro Centro, nas datas e horários especificados abaixo:

Convocados Professor Área Rural/ Professor Auxiliar
Data: 05 a 06/04/2017
Horário: 08h00min às 12h00min

CADASTRO DE RESERVA: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA RURAL

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
11º	RAIMUNDA DO SOCORRO DE MELO PRESTES	CR
12º	JOSÉ AUGUSTO MELO NOGUEIRA	CR
13º	JONEY MELO MONTEIRO	CR

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR – ÁREA URBANA

Colocação	Pontuação Final	Nome do candidato	STATUS
1º	9,9	JOILMA LOURENÇO PEREIRA	APROVADO
2º	9,4	VALERIA BESTRIZ R. DA COSTA	APROVADO
3º	9,2	ADONELES MONTEIRO PAES FERNANDES	APROVADO
4º	9,0	MULLER SILVA DA COSTA	APROVADO

Documentos a serem entregues	Nº de Cópias
Carteira de identidade	02
CPF	02
Titulo eleitoral	02
CTPS	02
PIS/PASEP	01
Certidão de nascimento (casamento)	01
Certidão de dependentes	01
Certificado ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar	01
Foto ¾	02
Comprovante de residência	01
Atestado de antecedentes criminais	01
Quitação eleitoral	01
Atestado de sanidade física e mental	01
Conta Bancária (Bradesco)	01
Currículo Vitae	01

VALKINHO ZUANE PRESTES
Secretário de Educação de São Sebastião do Uatumã
PMSSU

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:4F122E10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 779/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O MUNICIPO DE TABATINGA A FIRMAR CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO, a necessidade de o Município de Tabatinga de captação de recursos externos, sobre tudo por conta da gravíssima crise econômica a qual atravessa o país;

CONSIDERANDO, que para captação de recursos externos é necessário firmar convênios com instituições através de celebração de Termos de Convênios de cooperação técnica e financeira;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o **MUNICIPIO DE TABATINGA**, através da Prefeitura Municipal de Tabatinga, por meio de seu ordenador de despesas, diretamente ou por delegação, autorizado a firmar convênio com a União Federal, Órgãos Estaduais, Órgãos Municipais, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Nacionais ou Estrangeiras, Empresas Públicas ou de Economia Mista, Governos Estrangeiros, Banco de Integração ou Desenvolvimento Nacionais ou Internacionais, vinculadas direta ou indiretamente a Organização das Nações Unidas – ONU, ou Organização dos Estados Americanos – OEA, versando matéria de interesse do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a enviar a Câmara Municipal de Tabatinga, cópia do Convênio, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo, independente da natureza do Convênio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Tabatinga, diretamente ou por delegação, autorizado a negociar dívidas do Município de Tabatinga – Prefeitura, como o FGTS, PASEP e INSS;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a garantia do pagamento dos débitos poderá ser vinculada parte da receita do Município, proveniente de recebimento dos repasses de recursos realizados pelo Governo Federal oriundos do Fundo e Participação dos Municípios – FPM;

Art. 4º - As autorizações constantes nesta Lei terão validade da data de sua sansão até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:73F9B632

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 003.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no procedimento referente ao Pregão nº. 003/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 003/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 003/2017 – CPL/PMT** – **Processo nº. 017/2017**, visando o Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de serviço de fretamento de aeronave para transporte aéreo de cargas e passageiros**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá**, a empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor**:**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit. Licitado em R$	Valor Global Licitado Em R$
1	PARITINS TAXI AEREO LTDA	6.580,00	552.720,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá-AM, 4 de Abril de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:46A40298

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 004.2017

GABINETE DO PREFEITOO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no procedimento referente ao Pregão nº. 004/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 004/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 004/2017 – CPL/PMT** – **Processo nº. 019/2017**, visando o Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de serviço eventual aquisição de material gráfico**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá**, a empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor**:**

pelo menor preço por item (81 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: BELVEDERE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA - EPP, CNPJ Nº 07.239.414/0001-17:

Item	Empresa Vencedora	Valores Unitários Licitados em R$
1	GRAFICA BELVEDERE	R$ 24,90
2	GRAFICA BELVEDERE	R$ 24,90
4	GRAFICA BELVEDERE	R$ 24,40
7	GRAFICA BELVEDERE	R$ 24,40
14	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
15	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
16	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
17	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
18	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
19	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
20	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
22	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
23	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
24	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
25	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
26	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
27	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
28	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
29	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
30	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
31	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
32	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
33	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
34	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
35	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
36	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
37	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
38	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
39	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
40	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
41	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
42	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
43	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
44	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
45	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
46	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
47	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
48	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
49	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
50	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
51	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
53	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
54	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
58	GRAFICA BELVEDERE	R$ 0,99
66	GRAFICA BELVEDERE	R$ 10,49
68	GRAFICA BELVEDERE	R$ 0,49
69	GRAFICA BELVEDERE	R$ 4,30
76	GRAFICA BELVEDERE	R$ 5,95
78	GRAFICA BELVEDERE	R$ 19,79
79	GRAFICA BELVEDERE	R$ 110,00
81	GRAFICA BELVEDERE	R$ 7,50

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**:** M C ESPERENÇA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.129.362/0001-10**:**

Item	Empresa Vencedora	Valores Unitários Licitados em R$
3	M C ESPERANÇA	R$ 23,50
5	M C ESPERANÇA	R$ 24,50
6	M C ESPERANÇA	R$ 23,50
8	M C ESPERANÇA	R$ 24,50
9	M C ESPERANÇA	R$ 12,00
10	M C ESPERANÇA	R$ 10,40
11	M C ESPERANÇA	R$ 11,90
12	M C ESPERANÇA	R$ 7,00
13	M C ESPERANÇA	R$ 7,00
21	M C ESPERANÇA	R$ 10,00
52	M C ESPERANÇA	R$ 25,00
55	M C ESPERANÇA	R$ 7,00
56	M C ESPERANÇA	R$ 7,00
57	M C ESPERANÇA	R$ 1,50
59	M C ESPERANÇA	R$ 0,75
60	M C ESPERANÇA	R$ 0,90
61	M C ESPERANÇA	R$ 2,55
62	M C ESPERANÇA	R$ 1,00
63	M C ESPERANÇA	R$ 1,00
64	M C ESPERANÇA	R$ 75,00
65	M C ESPERANÇA	R$ 0,30
67	M C ESPERANÇA	R$ 0,40
70	M C ESPERANÇA	R$ 9,00
71	M C ESPERANÇA	R$ 9,00
72	M C ESPERANÇA	R$ 9,00
73	M C ESPERANÇA	R$ 12,50
74	M C ESPERANÇA	R$ 5,00
75	M C ESPERANÇA	R$ 9,00
77	M C ESPERANÇA	R$ 75,00
80	M C ESPERANÇA	R$ 1,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá-AM, 4 de Abril de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:C8052B7C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017 CPL/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – CPL/PMT

No dia vinte e nove (29) do mês março do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de serviço de fretamento de aeronave para transporte aéreo de cargas e passageiros**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá**. Resultante do Pregão nº 003/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 017/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Tapauá.

EMPRESAS VENCEDORAS:
PARITINS TAXI AEREO LTDA, CNPJ Nº 03.293.432/0001-26

ITEM	EMPRESA	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	Valores Unitários Licitados em Reais R$
1	PARITINS TAXI AEREO LTDA	Serviço de fretamento de aeronave para transporte em aeronave bimotor: capacidade para 06 (seis) passageiros e 01 (um) tripulante ou de 05 (cinco) passageiros e 02 (dois) tripulantes; velocidade de cruzeiro mínima de 250 km/h; equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com a legislação competente; homologado na categoria TPX e para transporte de passageiros e cargas nos compartimentos de bagagem.	Voo	84	6.580,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tapauá-AM, 4 de Abril de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

PARITINS TAXI AEREO LTDA

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:E5C85C4E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 18 de Abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (92) 99181-6246, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 4 de Abril de 2017.

À Comissão

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:7351AD08

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material odontológico e químico cirúrgico de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 19 de Abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (92) 99181-6246, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 4 de Abril de 2017.

À Comissão

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:CB7DAA99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 008/2017 – CPL para Registro de Preços para eventual Contratação de Rádio Local para cobertura e transmissão das sessões e divulgação de matérias institucionais para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 01.735.954/0001-05, estabelecida a Rua Recife, nº 190 – São Francisco, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, no valor global de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) mensais.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tefé, em 17 de fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:2D005B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017
TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **JR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 84.462.290/0001-85**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 100.510,00.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;**

10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil; 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria; 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito; 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica; 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

TEFÉ, 24 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8BAF9FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventuais Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ: 22.348.997/0001-08**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica;

Tefé, 30 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:79A15129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventuais Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **FRANCISCO OLIVEIRA DE PINHO - ME, inscrita no CNPJ: 13.264.743/0001-10**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 569.244,40 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica;

Tefé, 30 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1D7710F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ESCOLA SANTA CLARA - ANEXO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL
Locação de Imóvel - Escola Santa Clara - Anexo
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 014/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: M. A. ARAÚJO DE SOUZA – ME – CNPJ: 03.240.244/0001-30

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para **sediar a ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA – ANEXO.**

Vigência do contrato:10 meses;

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**12.361.0062.2.015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 11 – FUNDEB.**

Valor Total:R$ **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com o valor total do Termo de Contrato de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Tefé/AM, 02 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3198786D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ALUGUEL ESC. SÃO FRANCISCO

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aluguel Esc. São Francisco

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 006/2017, referente ao Contrato de Nº 028/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 15/02/2017. Edição 1795, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; Elemento da Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; Elemento da Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos 11 – FUNDEB.

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FB9F2574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ALUGUEL ESC. SÃO FRANCISCO CANINDÉ

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aluguel Esc. São Francisco Canindé

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 006/2017, referente ao Contrato de Nº 023/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 15/02/2017. Edição 1795, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 11 – FUNDEB.

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CB7122E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ALUGUEL ESCOLA REI DAVI

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aluguel Escola Rei Davi

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 006/2017, referente ao Contrato de Nº 047/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 07/03/2017. Edição 1808, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.361.0062.2.015 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB.

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:06F07F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ALUGUEL ESCOLA QUERUBINS

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 006/2017, referente ao Contrato de Nº 030/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 15/02/2017. Edição 1795, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso 11 – FUNDEB.**

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0754626D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece o Horário de Entrada e Sáida dos servidores da Câmara Municipal de Urucará.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Urucará que efetuam suas atividades no período diurno,em conformidade com os dispositivos do art. 80, § 3º da LOMU c/c o art. 7º, XIV da CF,

RESOLVE:

I – Estabelecer os horários de entrada e saída para o exercícios das atividades dos servidores da Câmara Municipal de Urucará, exceto os Agente de Segurança, conforme discriminação seguinte:

a) Entrada - 7:00h; Saída - às 13:00h;

II - Determinar ao Setor de Pessoal a tomada de providências no sentido de controlar o cumprimento do horário de trabalho por parte dos servidores do legislativo.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Tornado público por afixação, no quadro de avisos da C.M.U., conforme dispõe o art. 85 da L.O.M.U.
Em 03/04/2017.

ANÍZIO LUÍS A. DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:022B7FB2

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 29/2017

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 37, II da CF,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **JORGE CÉSAR PIRES FILHO** para ocupar o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO (CC-1)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará, com mandato de 2 anos, que poderá ser reconduzido por igual período, conforme art. 4º, § 1º da Resolução nº 09/2016 do Tribunal de Contas do Estado.

II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de março de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Tornado público por afixação, no quadro de avisos da C.M.U., conforme dispõe o art. 85 da L.O.M.U.
Em 24/03/2017.

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:CBF008C2

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA DO DESPACHO DE LICITAÇÃO-MATERIAL DE LIMPEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO EM 20/03/2017

O valor por extenso, onde lê-se:

(SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Leia-se:

(SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

04 de abril de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:3633B44B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 012/17, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa IANE PRISCILA DA SILVA - ME**,** CNPJ Nº 18.055.275/0001-98, estabelecida na Rua Luis Antony, nº 15 – Centro – Manaus-AM, referente a todos os itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – SRP, no valor de R$ 610.390,00 (Seiscentos e dez mil trezentos e noventa reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 012/17 - SRP, em

favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 20 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:629C499E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017–SRP/ CPL/PM U

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017– CPL/URUCARÁ, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 21 de Março de 2017, às 08h30min, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento de material Esportivo diversos, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Urucará, RESTOU-SE FRACASSADA, em razão da descrição de alguns itens do objeto se encontrar em desacordo, com isso as empresas que iriam participar do certame seriam prejudicadas com as informações que adquiriram no Edital.

Urucará (AM), 27 de MARÇO de 2017.

ANTONIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:5AC7DD62

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017–SRP/ CPL/PM U

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017– CPL/URUCARÁ, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 28 de Março de 2017, às 13h00min, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens fluviais e Transportes de cargas e volumes, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará, RESTOU-SE DESERTA, em razão de nenhuma em empresa ter adquirido o Edital.

Urucará (AM), 27 de MARÇO de 2017.

ANTONIO LISBOA JUNIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:E8D30E3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DO DECRETO Nº 243/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

MAT.	NOMES	CARGO
458	Geraldo Magela Barros Pires	Assessor para Assuntos Institucionais
448	Elijane Gonçalves da Silva	Assessor para Assuntos Institucionais
449	Francisca das Chagas Teles da Silva	Assessor Técnico Superior
451	Antonio Welliton Lucas da Silva	Assessor Nível Superior – Enfermeiro
453	Clenzy Gomes Garcia	Assessor II (a)
455	Ana Lídia Coelho Pires	Coordenador
456	Klissia Paes de Andrade	Coordenador
447	Neibson Jesus Batista Serrão	Diretor de Departamento
459	Ana Célia Souza Antunes	Diretor de Departamento
460	Adson Jesus Nunes Marques	Assessor para Assuntos Institucionais
461	José Cleuzimar Lima de Souza	Coordenador de Programs
463	Felipe Batista das Chagas	Assessor Jurídico
464	Cosmo Ferreira Lima	Assessor II (a)
42-2	Roberto dos Santos da Silva	Diretor de Departamento
262	Jocinete Cavalcante Batalha	Assessor Técnico Médio
466	Hidemberg Barroso de Oliveira	Secretario Municipal Adjunto
457	Alexsandro Zuani Coelho	Coordenador
438	Venancio Trindade das Chagas	Diretor de Departamento
467	Miriam Gorete Ferreira Vital Bastos	Assessor para Assuntos Institucionais
433	José Edmilson Nunes de Souza	Secretario (a) Executivo
434	Ezy Marques Feitoza	Coordenador
435	Emano Pinheiro Flores	Assessor II (a)
436	Francisco Fabrício Pereira Barbosa	Diretor de Departamento
437	Maria Conceição Lima de Oliveira	Coordenador
446	Marilene Pinheiro Fonseca Palhares	Represente do Município em Manaus
445	Dager Dourado Jordan	Assessor de Nível Superior – Médico
439	José David Meireles Flores	Secretario Municipal Adjunto
440	José Getúlio Nunes de Souza	Assessor II (a)
441	Juliana de Souza Bastos	Diretor de Departamento
442	Mª Auxiliadora S. do Nascimento	Diretor de Departamento
443	Nonato Almeida de Oliveira Júnior	Assessor II (a)
465	Carlos Cezar da Silva Teles	Secretario Municipal de Assist. Social
493	Werick Rodrigues da Silva	Assessor II (a)

494	Alcimar de Moura Sobreira	Assessor Nível Superior – Enfermeiro
500	Dione Almeida Guedes	Diretor de Departamento
495	Kleiton Renzo Rezk de Oliveira	Diretor de Departamento
501	Leonora Matos Antunes	Diretor de Departamento
492	Camila Martins Moraes	Assessor de Nível Superior
491	Faino Nunes Batalha	Assessor II (a)
490	Romário Oliveira Magalhães	Diretor de Departamento
489	Flavia Nunes Batalha	Secretaria Municipal de Saúde
502	Arivaldo Soares Bastos	Diretor de Departamento
43-2	Maria Rosineide Alves Nogueira	Diretor de Departamento
59-2	Thaise Cristina Marinho Fortunato	Ass. Nivel Superior – Nutricionista
503	Maria Amélia da Silva Serrão	Coordenadora Pedagógica
505	Nivaldo Alves da Silva	Profissional de Educação Física
508	Maurício Lima Seixas	Controlador Geral do Município
508	Frankeila da Silva Serrão	Assessor de Nível Superior
510	Francisco Batista Serrão	Coordenador
483	Mackson Moraes e Moraes	Assessor II (a)
477	Antonia Keitiane Lucas da Silva	Ass. de Nivel Superior - Nutricionista
469	Nicole Mady da Silva	Assessor II (a)
272	José Obedias Garcia	Diretor de Departamento
470	Carlos Alberto Pinheiro da Mota	Diretor de Departamento
472	Caio Lasmar Meireles Pinheiro	Diretor de Departamento
475	Denison Batalha dos Santos	Ass. Nivel Superior – Psicólogo
476	Patricia Lucena Maciel	Ass. Nivel Superior – Psicólogo
488	Maria de Fátima Bezerra da Silva	Diretor de Departamento
478	Naira Silva das Chagas	Secretario (a) Executivo
479	Alzemir Alves Nogueira	Secretario Municipal Adjunto
480	Elvis Garcia de Souza	Assessor II (a)
481	Gustavo Garcia de Souza	Assessor II (a)
482	Francenilda Santos de Oliveira	Assessor II (a)
486	Gabriele Esther Barbosa dos Santos	Assessor Executivo
533	Eliatrice Veras da Silva	Assessor II (a)
532	Valcinete Souza de Lima	Secretário (a) Executivo
434	Robson dos Santos Gonçalves	Assessor II (a)
535	Tiago Corrêa Moraes	Assessor II (a)
531	Mª Aparecida Souza de Lima	Assessor II (a)
530	Maickeline da Mata Soares	Assessor II (a)
528	Neyriane de Souza Ribeiro	Assessor II (a)
528	Lucirene Guimarães Garcia	Assessor II (a)
536	Tatiany de Oliveira Lopes	Assessor de Nível Superior
537	Kelly Anne da Costa Gonçalves	Assessor II (a)
431	Manoel Sampaio do Nascimento	Secretario Municipal de Infraestrutura
516	Elzineide Vieira Pinheiro	Assessor II (a)
517	Nonato Almeida de Oliveira	Assessor II (a)
511	Rociane Pinheiro Flores	Assessor II (a)
512	Matias Souza da Silva Júnior	Assessor II (a)
513	Cristiane Vasconcelos Henrique	Assessor II (a)
514	Dibson Flores Bastos	Assessor de Nível Superior
515	Marilene Moraes dos Santos	Assessor II (a)
525	Sidney Gonçalves de Lima	Diretor de Departamento
518	Lionete Bastos de Souza	Assessor II (a)
519	Jonis Matos Corrêa	Diretor de Departamento
520	Enedina Gonçalves de Matos	Sec. Mun. De Adm. e Planejamento
521	Vanda Sampaio do Nascimento	Assessor II (a)
522	Noé Freitas de Melo	Assessor II (a)
462	André Macedo Chaves	Coordenador
430	Ruam Stayne Batalha Bastos	Sec. Mun. De Econ. E Finanças
432	Juscelino Nunes Bastos	Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A8059C78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017/SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 002/2017/SRP **Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Careiro/AM"**, realizado em 20/03/2017 no horário de 08:00h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Medicamentos Básicos R$ 335.215,50(trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos); Medicamentos Controlados R$ 30.823,00 (trinta mil oitocentos e vinte e três reais); Medicamento Injetáveis R$ 21.245,50(vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); Medicamentos Fitoterápicos R$ 9.925,00(nove mil novecentos e vinte e cinco reais). **DECARES COMERCIO LTDA:** Medicamentos Básicos R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais), Medicamentos Controlados R$ 11.243,00 (onze mil duzentos e quarenta e três reais), Medicamentos Injetáveis R$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **M BRAZÃO DA SILVA – ME:** Medicamentos Básicos R$ 111.870,00 (cento e onze mil oitocentos e setenta reais); Medicamentos Injetáveis R$ 1.174,50 (um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Medicamentos Fitoterápico R$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)**. WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA:** Medicamentos Básicos R$ 127.325,00 (cento e vinte sete mil trezentos e vinte e cinco reais), Medicamentos

Controlados R$ 17.573,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e três reais), Medicamentos Injetáveis R$ 2.753,00 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais) Medicamentos Fitoterápico R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)**. R D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:** valor Medicamento Básico R$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais), Conforme o quadro abaixo. **OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Careiro/AM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

MEDICAMENTOS – BÁSICOS
EMPRESA: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor global de **R$ 335.215,50(trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

Item	Empresa vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	VIMED	AAS 100 mg	SOBRAL/NACIONAL	Comp	340.000	0,03	10.200,00
3	VIMED	Acebrofilina susp 50mg/ml	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Frasco	600	5,00	3.000,00
9	VIMED	Albendazol 400 mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	5.000	0,50	2.500,00
11	VIMED	Ambroxol(adulto)	NATULAB/NACIONAL	Frasco	3.000	1,76	5.280,00
12	VIMED	Ambroxol(pediátrico)	NATULAB/NACIONAL	Frasco	3.000	1,60	4.800,00
13	VIMED	Besilato de anlodipino 5mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	25.000	0,04	1.000,00
14	VIMED	Besilato de anlodipino 10mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	35.000	0,08	2.800,00
15	VIMED	Amoxacilina + clavulonato de potássio500mg +125 mg	EUROFARMA/NACIONAL	Comp	500	2,07	1.035,00
20	VIMED	Ampicilina pó para suspensão 50mg/ml	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Frasco	900	2,84	2.556,00
21	VIMED	Atenolol 50 mg.	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	50.000	0,03	1.500,00
23	VIMED	Azitromicina 500 mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	9.000	0,63	5.670,00
26	VIMED	Captopril 50mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	comp	20.000	0,04	800,00
27	VIMED	Carvedilol 6,25mg	MEDLEY/NACIOANAL	Comp	1.500	0,25	375,00
29	VIMED	Cloreto de sódio – solução nasal 0,9%	MARIOL/NACIONAL	Frasco	100	3,19	319,00
30	VIMED	Benzoilmetronidazol oral 40mg/ml	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Frasco	5.500	3,26	17.930,00
31	VIMED	Bromoprida 10 mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	2.500	0,14	350,00
32	VIMED	Cefalexina 500mg	TEUTO/NACIONAL	Comp	120.000	0,53	63.600,00
33	VIMED	Cefalexina 50mg/ml	TEUTO/NACIONAL	Frasco	4.000	7,49	29.960,00
34	VIMED	Cefalium	ACHE/NACIONAL	Comp	150	1,76	264,00
38	VIMED	Ciprofloxacino – 500 mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp.	45.000	0,23	10.350,00
39	VIMED	Ciprofloxacino 0,3% - colírio.	ALCON/NACIONAL	Frasco	50	6,91	345,50
41	VIMED	Complexo B gotas	NATULAB/NACIONAL	Frasco	600	3,64	2.184,00
42	VIMED	Complexo B - comprimido	NATULAB/NACIONAL	unidade	3.000	0,05	150,00
44	VIMED	Cloridrato de lidocaína 2%spray	HIPOLABOR/NACIONAL	Frasco	100	60,00	6.000,00
47	VIMED	Colagenase pomada	CRISTALIA/NACIONAL	Bisnaga	200	12,23	2.446,00
49	VIMED	Dactil OB	SANOFIAVENTIS/NACIONAL	Comp	150	3,50	525,00
50	VIMED	Dexametasona creme 0,1%	SOBRAL/NACIONAL	Bisnaga	2.500	0,85	2.125,00
53	VIMED	Dimeticona gotas	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Frasco	2.500	1,15	2.875,00
55	VIMED	Dipropionato de beclometasona	MEDLEY/NACIOANAL	Frasco	20	11,90	238,00
57	VIMED	Dipirona sódica 500 mg.	SOBRAL/NACIONAL	Comp	180.000	0,09	16.200,00
58	VIMED	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml	SOBRAL/NACIONAL	Frasco	8.000	0,85	6.800,00
61	VIMED	Enalapril 5mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	6.000	0,15	900,00
62	VIMED	Enalapril 10mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	60.000	0,06	3.600,00
63	VIMED	Enalapril 20mg	TEUTO/NACIONAL	Comp	40.000	0,06	2.400,00
64	VIMED	Escopolamina + dipirona	PHARLAB/NACIONAL	Comp	6.000	0,40	2.400,00
66	VIMED	Estolato de Eritromicina 500 mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	comp	4.000	0,82	3.280,00
72	VIMED	Glibenclamida 5mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	200.000	0,04	8.000,00
74	VIMED	Glicerol enema 120mg/ml	EMS/NACIONAL	frasco	100	10,00	1.000,00
75	VIMED	Hidralazina 25 mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	2.500	0,25	625,00
76	VIMED	Hidróxido de alumínio 200mg	SOBRAL/NACIONAL	Frasco	1.800	2,60	4.680,00
79	VIMED	Ibuprofeno 300 mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	80.000	0,10	8.000,00
81	VIMED	Ibuprofeno 50 mg/ml Gotas	NATULAB/NACIONAL	Frasco	3.500	1,20	4.200,00
82	VIMED	Isossorbida - 5 mg. - sub lingual	EMS/NACIONAL	Comp	1.500	0,40	600,00
85	VIMED	Levotiroxina sódica 25 µg	MERCK/NACIONAL	Comp	90	1,70	153,00
87	VIMED	Levonorgestrel 1,5 mg	UNIÃOQUIMICA/NACIONAL	comp	100	5,00	500,00
91	VIMED	Loratadina1mg/ml	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Frasco	50	1,80	90,00
92	VIMED	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	7.000	0,10	700,00
93	VIMED	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg xarope	NATULAB/NACIONAL	Frasco	4.000	1,30	5.200,00
95	VIMED	Medroxiprogesterona10mg	EMS/NACIONAL	Comp	2.500	1,20	3.000,00
96	VIMED	Maleato de timolol 0,25%	TEUTO/NACIONAL	Frasco	50	5,60	280,00
97	VIMED	Mebendazol 100mg suspensão	SOBRAL/NACIONAL	Frasco	1.200	1,33	1.596,00
103	VIMED	Metronidazol400mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	10.000	0,59	5.900,00
104	VIMED	Metronidazol100mg/g gel vaginal	SOBRAL/NACIONAL	Bisnaga	2.000	4,50	9.000,00
105	VIMED	Miconazol 2% Creme vaginal	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Bisnaga	2.200	5,60	12.320,00
106	VIMED	Miconazol 2%Creme Dermatológico	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Bisnaga	3.000	1,70	5.100,00
108	VIMED	Nifedipino 10mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	25.000	0,09	2.250,00
109	VIMED	Nifedipino 20 mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	20.000	0,09	1.800,00
113	VIMED	NIstatina creme vaginal	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Bisnaga	3.000	4,64	13.920,00
117	VIMED	Omeprazol20 mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	50.000	0,05	2.500,00
119	VIMED	Pasta D"água	PHARLAB/NACIONAL	Frasco	100	5,00	500,00
120	VIMED	Paracetamol 200 /ml - Gotas	SOBRAL/NACIONAL	Frasco	7.000	0,70	4.900,00
123	VIMED	Peróxido de 5% benzoíla	UNIÃOQUIMICA/NACIONAL	Frasco	50	7,00	350,00
124	VIMED	Permanganato de potássio 100mg	MARIOL/NACIONAL	Comp	200	4,50	900,00
127	VIMED	Policresuleno	NYCOMED/NACIONAL	Óvulo	30	8,00	240,00
129	VIMED	Ranitidina 150 mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp	60.000	0,11	6.600,00
133	VIMED	Sais para reidratação oral	NATULAB/NACIONAL	Pacote	2.500	0,52	1.300,00
139	VIMED	Sulfametoxazo 40 mg + trimetoprima 8mg/ml	TEUTO/NACIONAL	Frasco	3.200	1,27	4.064,00
143	VIMED	Sulfato Ferroso 40mg FE++	NATULAB/NACIONAL	Comp	110.000	0,05	5.500,00
146	VIMED	Vitamina C 20 mlGotas	NATULAB/NACIONAL	frasco	2.000	1,30	2.600,00
147	VIMED	Verapamil 80 mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	1.000	0,09	90,00

TOTAL GLOBAL.....							**335.215,50**

EMPRESA: DECARES COMERCIO LTDA, com o valor global de **R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais).**

Item	Empresa vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
2	DECARES COMERCIAL LTDA	Acebrofilina susp. 25mg/ml	PRATIDONADUZZI/GENERICO	Frasco	600	3,45	2.070,00
7	DECARES COMERCIAL LTDA	Alopurinol 100 mg	PRATIDONADUZZI/GENERICO	Comp	1.200	0,05	60,00
8	DECARES COMERCIAL LTDA	Alopurinol 300 mg	PRATIDONADUZZI/GENERICO	Comp	1.000	0,06	60,00
51	DECARES COMERCIAL LTDA	Dexametasona 0,1%colírio	UNIÃOQUIMICA/DEXANON	Frasco	50	7	350,00
90	DECARES COMERCIAL LTDA	Loratadina10 mg	GEOLAB/LORITIL	Comp	600	0,11	66,00
99	DECARES COMERCIAL LTDA	Metildopa 250mg	SANVAL/TENSIOVAL	Comp	4.000	0,35	1.400,00
100	DECARES COMERCIAL LTDA	Metoclopramida 10mg	HIPOLABOR/NOVOSIL	Comp	2.500	0,18	450,00
112	DECARES COMERCIAL LTDA	Nistatina 100.000UI/ml	PRATIDONADUZZI/GENERICO	Frasco	900	2,7	2.430,00
118	DECARES COMERCIAL LTDA	Oxido de Zinco creme	SOBRAL/GENERICO	Bisnaga	100	3,2	320,00
122	DECARES COMERCIAL LTDA	Permetrina 10% loção	PRATIDONADUZZI/GENERICO	Frasco	50	3,44	172,00
130	DECARES COMERCIAL LTDA	Secnidazol 1.000 mg	FARLAB/DECNAZOL	Comp	100	0,64	64,00
134	DECARES COMERCIAL LTDA	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml.	EUROFARMA/CLORETODESODIO9%	Frasco	600	2,72	1.632,00
135	DECARES COMERCIAL LTDA	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml.	EUROFARMA/CLORETODESODIO9%	Frasco	500	3,68	1.840,00
136	DECARES COMERCIAL LTDA	Soro Glicosado 0,5% 500ml	BEKER/GLICOSE5%	Frasco	500	3,84	1.920,00
137	DECARES COMERCIAL LTDA	Soro Ringer com Lactado -500 ml.	EUROFARMA/RINGER	Frasco	300	3,92	1.176,00
TOTAL GLOBAL.....							**14.010,00**

EMPRESA: M BRAZÃO DA SILVA – ME, com o valor global de **R$ 111.870,00 (cento e onze mil oitocentos e setenta reais).**

Item	Empresa vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
4	M BRAZÃO	Ácido fólico 5 mg	NATULAB/NACIONAL	comp	110.000	0,05	5.500,00
5	M BRAZÃO	Aciclovir 200 mg	PHARLAB/NACIONAL	comp	2.400	0,37	888,00
6	M BRAZÃO	Aciclovir creme	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Bisnaga	500	3,25	1.625,00
10	M BRAZÃO	Albendazol 40mg/ml	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Frasco	5.000	1,32	6.600,00
18	M BRAZÃO	Amoxacilina 50mg/ml susp	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	frasco	5.000	4,83	24.150,00
19	M BRAZÃO	Ampicilina 500 mg.	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	30.000	0,21	6.300,00
22	M BRAZÃO	Atenolol 100 mg.	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	9.000	0,06	540,00
24	M BRAZÃO	Azitromicinapó para suspensão oral 40mg/ml	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Frasco	1.800	4,72	8.496,00
25	M BRAZÃO	Captopril 25 mg	PHARLAB/NACIONAL	comp	145.000	0,02	2.900,00
28	M BRAZÃO	Cimetidina	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	2.500	0,13	325,00
35	M BRAZÃO	Cetoconazol 200mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	4.000	0,14	560,00
36	M BRAZÃO	Cetoconazol 2% - creme derma.	SOBRAL/NACIONAL	Bisnaga	1.500	1,74	2.610,00
45	M BRAZÃO	Cloridrato de lidocaína 2%gel	PHARLAB/NACIONAL	Bisnaga	180	2	360,00
46	M BRAZÃO	Cloridrato de Propranolol 40 mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	66.000	0,03	1.980,00
48	M BRAZÃO	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml Solução Inalante	HIPOLABOR/NACIONAL	Frasco	300	0,92	276,00
52	M BRAZÃO	Digoxina 0,25mg	PHARLAB/NACIONAL	Comp	4.600	0,05	230,00
54	M BRAZÃO	Doxiciclina 100 mg	PHARLAB/NACIONAL	Comp	2.600	0,15	390,00
56	M BRAZÃO	Diclofenaco de sódio 50 mg comp	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	140.000	0,04	5.600,00
60	M BRAZÃO	Espironolactona 100 mg	HIPOLABOR/NACIONAL	Comp	900	0,49	441,00
65	M BRAZÃO	Escopolamina 10mg/ml gotas	HIPOLABOR/NACIONAL	Frasco	1.300	8,9	11.570,00
68	M BRAZÃO	Etinilestradiol 0,03 + levonorgestrel 0,15	EMS/NACIONAL	Comp	25.200	0,45	11.340,00
69	M BRAZÃO	Fenoterol20ml- gotas	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	frasco	220	2,7	594,00
71	M BRAZÃO	Furosemida 40mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	25.000	0,04	1.000,00
77	M BRAZÃO	Hidroclorotiazida 25 mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	220.000	0,03	6.600,00
89	M BRAZÃO	Losartana 100 mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	30.000	0,28	8.400,00
126	M BRAZÃO	Prednisona 20mg	SANVAL/NACIONAL	Comp	6.000	0,25	1.500,00
142	M BRAZÃO	Sulfato Ferroso 25 mg FE++ solução oral	HIPOLABOR/NACIONAL	Frasco	400	1,05	420,00
144	M BRAZÃO	Sulfato de salbutamol	NATULAB/NACIONAL	Frasco	500	1,35	675,00
TOTAL GLOBAL.....							**111.870,00**

EMPRESA: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor global de **R$ 127.325,00 (cento e vinte sete mil trezentos e vinte e cinco reais).**

Item	Empresa vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
17	WN	Amoxicilina 500 mg.	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	200.000	0,19	38.000,00
37	WN	Cinarizina 25mg	NEOQUIMICA/NACIONAL	Comp	2.500	0,11	275,00
40	WN	Clindamicina 300mg	TEUTO/NACIONAL	Comp	800	1,06	848,00
43	WN	Complexo B Xarope	BELFAR/NACIONAL	Frasco	150	3,35	502,50
59	WN	Espironolactona 25 mg	ASPEN PHARMA/NACIONAL	Comp	2.000	0,18	360,00
67	WN	Estolatode Eritromicina 50 mg/ml	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Frasco	900	5,35	4.815,00
70	WN	Fluconazol 150mg	VITAMEDIC/NACIONAL	Comp	3.000	0,48	1.440,00
73	WN	Gliclazida 30mg	SERVIER/NACIONAL	Comp	2.500	0,41	1.025,00
80	WN	Ibuprofeno 600 mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	60.000	0,1	6.000,00
83	WN	Itraconazol 100 mg	NEOQUIMICA/NACIONAL	Comp	150	0,77	115,50
84	WN	Ivermectina6mg	VITAMEDIC/NACIONAL	Comp	100	0,23	23,00
86	WN	Levodopa 250 mg+carbidopa 25mg	TEUTO/NACIONAL	Comp	3.000	0,54	1.620,00
88	WN	Losartana potássica50 mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	220.000	0,04	8.800,00
94	WN	Metformina 850mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	200.000	0,08	16.000,00
98	WN	Mebendazol 100mg	TEODORO SOBRAL/NACIONAL	Comp	3.600	0,06	216,00
101	WN	Metroclopramida solução oral 4mg/ml	MARIOL/NACIONAL	Frasco	1.500	0,65	975,00
102	WN	Metronidazol250mg	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	90.000	0,14	12.600,00
107	WN	Neomicina (sulfato + bacitracina zincada 5mg + 250UL/g creme	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Bisnaga	3.500	1,4	4.900,00
110	WN	Nimesulida 100mg	VITAMEDIC/NACIONAL	Comp	25.000	0,1	2.500,00
111	WN	Nimesulida 15 ml Gotas	VITAMEDIC/NACIONAL	frasco	2.000	1,5	3.000,00
114	WN	Nitrofurantoína 100mg	TEUTO/NACIONAL	Comp	5.000	0,24	1.200,00
116	WN	Óleo mineral	MARIOL/NACIONAL	Frasco	500	2,7	1.350,00

121	WN	Paracetamol 500 mg – Comp.	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	200.000	0,06	12.000,00
125	WN	Prednisona 5mg	VITAMEDIC/NACIONAL	Comp	6.000	0,09	540,00
128	WN	Prometazina 25 mg	TEUTO/NACIONAL	Comp	5.000	0,1	500,00
131	WN	Sinvastatina 20 mg	PHARLAB/NACIONAL	Comp	28.000	0,11	3.080,00
132	WN	Sinvastatina 40 mg	PHARLAB/NACIONAL	Comp	6.000	0,19	1.140,00
138	WN	Sulfametoxazol 400 +trimetoprima 80	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Comp	35.000	0,1	3.500,00
TOTAL GLOBAL.....							**127.325,00**

EMPRESA: R D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com o valor global de **R$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).**

Item	Empresa vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
115	R D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Norfloxacino 400 mg	MEDQUIMICA/NACIONAL	Comp	40.000	0,4	16.000,00
140	R D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sulfadiazina de prata 1%	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Pote	170	15	2.550,00
TOTAL GLOBAL.....							**18.550,00**

Valor Global dos Medicamentos Básicos é de R$ 606.970,50 (seiscentos e seis mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

MEDICAMENTOS – CONTROLADOS

EMPRESA: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor global de **R$ 17.573,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e três reais).**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	WN	Amitriptilina 25 mg	TEUTO/NACIONAL	comp	7.000	0,06	420,00
03	WN	Carbamazepina20 mg/ml	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	Frasco	350	7,37	2.579,50
04	WN	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Frasco	250	2,88	720,00
08	WN	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	TEUTO/NACIONAL	Comp	8.000	0,07	560,00
11	WN	Cloridrato de Biperideno 2mg	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	Comp.	4.000	0,26	1.040,00
12	WN	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	CRISTALIA/NACIONAL	Comp.	6.000	0,28	1.680,00
13	WN	Diazepam 5mg	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	Comp.	10.000	0,05	500,00
14	WN	Diazepam 10 mg	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	Comp.	10.000	0,05	500,00
15	WN	Fenitoína sódica 100mg	TEUTO/NACIONAL	Comp.	9.000	0,26	2.340,00
21	WN	Haloperidol 2mg/ml	CRISTALIA/NACIONAL	frasco	150	3,84	576,00
22	WN	Levomepromazina 25mg	CRISTALIA/NACIONAL	comp	3.000	0,45	1.350,00
28	WN	Valproato de sódio ou Ácido valproico 57,624 mg/ml	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	Frasco	250	4,09	1.022,50
30	WN	Respiridona 1 mg	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	Comp.	7.000	0,28	1.960,00
31	WN	Respiridona 2 mg	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	Comp.	7.500	0,31	2.325,00
TOTAL GLOBAL.....							**17.573,00**

EMPRESA: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor global de **R$ 30.823,00 (trinta mil oitocentos e vinte e três reais).**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	VIMED	Carbamazepina200 mg	TEUTO/NACIONAL	Comp	30.000	0,13	3.900,00
06	VIMED	Clonazepam 5mg	GEOLAB/NACIONAL	Comp.	5.000	0,45	2.250,00
09	VIMED	Cloridrato de Nortriptilina 10mg	EUROFARMA/NACIONAL	Comp	1.800	0,75	1.350,00
10	VIMED	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	EUROFARMA/NACIONAL	Comp	1.500	1,00	1.500,00
16	VIMED	Fenitoína 20mg/ml	TEUTO/NACIONAL	Frasco	100	8,00	800,00
17	VIMED	Fenobarbital 100mg	TEUTO/NACIONAL	Comp	35.000	0,16	5.600,00
23	VIMED	Memantina 10mg	EUROFARMA/NACIONAL	Comp	2.500	1,22	3.050,00
24	VIMED	Oxalato de Escitalodram 10mg	MEDLEY/NACIONAL	Comp.	2.400	1,30	3.120,00
26	VIMED	Tramadol 100 mg	MEDLEY/NACIONAL		200	5,40	1.080,00
27	VIMED	Valproato de sódio ou Ácido valproico 288mg	TEUTO/NACIONAL	Comp	3900	1,07	4.173,00
29	VIMED	Neozine 4% gota	SANOFIAVENTIS/NACIONAL	Frasco	250	16,00	4.000,00
TOTAL GLOBAL.....							**30.823,00**

EMPRESA: DECARES COMERCIO LTDA, com o valor global de **R$ 11.243,00 (onze mil duzentos e quarenta e três reais).**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
05	DECARES COMERCIAL LTDA	Clonazepam 2mg	CRISTALIA/CLOPEN	Comp.	25.000	0,10	2.500,00
07	DECARES COMERCIAL LTDA	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR/GENERICO	Comp	7.000	0,35	2.450,00
18	DECARES COMERCIAL LTDA	Fenobarbital 40mg/ml	CRISTALIA/FENOCRIS	Frasco	400	4,08	1.632,00
19	DECARES COMERCIAL LTDA	Haloperidol 1mg	CRISTALIA/HALO	Comp	6.000	0,16	960,00
20	DECARES COMERCIAL LTDA	Haloperidol 5mg	CRISTALIA/HALO	Comp.	13.000	0,14	1.820,00
25	DECARES COMERCIAL LTDA	Tramadol 50 mg	TEUTO/GENERICO	Comp.	1.500	0,21	315,00
33	DECARES COMERCIAL LTDA	Sulfato de morfina 30mg	CRISTALIA/DIMORF	Comp	900	1,74	1.566,00
TOTAL GLOBAL.....							**11.243,00**

Valor Global dos Medicamentos Controlados é de R$ 59.639,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais).

MEDICAMENTOS – INJETAVEIS

EMPRESA: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor global de **R$ 2.753,00 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais).**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	WN	Água Destilada 5 ml	SAMTEC/NACIONAL	Ampola	900	0,23	207,00
06	WN	Benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	TEUTO/NACIONAL	Ampola	150	2,93	439,50
10	WN	Cloridrato de hidralazina 1ml	CRISTALIA/NACIONAL	Ampola	100	6,02	602,00
17	WN	Complexo B 2ml	HYPOFARMA/NACIONAL	Ampola	250	1,01	252,50
20	WN	Dipirona 500 mg2 ml	TEUTO/NACIONAL	Ampola	1.000	0,54	540,00
30	WN	Hidrocortisona 100 mg	TEUTO/NACIONAL	Ampola	100	3,50	350,00
35	WN	Morfina 10 mg/ml	HYPOFARMA/NACIONAL	Ampola	100	2,52	252,00
37	WN	Ranitidina 50mg	TEUTO/NACIONAL	Ampola	200	0,55	110,00
TOTAL GLOBAL.....							**2.753,00**

EMPRESA: DECARES COMERCIO LTDA, com o valor global de **R$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	DECARES COMERCIAL LTDA	Água Destilada 10 ml	HIPOLABOR/GENERICO	Ampola	900	0,19	171,00
04	DECARES COMERCIAL LTDA	Atropina 1ml	FARMACE/ATROFARMA	Ampola	100	0,40	40,00
05	DECARES COMERCIAL LTDA	Benzilpenicilina Benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI	TEUTO/BEPEBEN	Ampola	250	3,90	975,00
09	DECARES COMERCIAL LTDA	Bromoprida 5mg/ml	NOVAFARMA/GENERICO	Ampola	100	1,44	144,00
13	DECARES COMERCIAL LTDA	Cefalotina 1 g	ABL/GENERICO	Ampola	100	2,50	250,00
16	DECARES COMERCIAL LTDA	Cimetidina2ml	TEUTO/GENERICO	Ampola	50	1,15	57,50
25	DECARES COMERCIAL LTDA	Fitomenadiona 10mg/ml	CRISTALIA/KAVIT	Ampola	100	1,50	150,00
26	DECARES COMERCIAL LTDA	Furosemida	TEUTO/GENERICO	Ampola	50	0,72	36,00
28	DECARES COMERCIAL LTDA	Gentamicina 80mg	HIPOLABOR/GENERICO	Ampola	350	1,23	430,50
29	DECARES COMERCIAL LTDA	Glicose 25%	FARMACE/GLICOSE 25%	Ampola	150	0,27	40,50
32	DECARES COMERCIAL LTDA	Metilergonometrina 0,2 mg/ml	UNIÃO QUIMICA/ERGOMETRIN	Ampola	100	1,92	192,00
33	DECARES COMERCIAL LTDA	Metoclopramida 4mg/ml	FARMACE/METROFARMA	Ampola	200	0,43	86,00
38	DECARES COMERCIAL LTDA	Vitamina C 500 mg	FARMACE/VITAMINA C	Ampola	300	0,80	240,00
TOTAL GLOBAL.....							**2.812,50**

EMPRESA: M BRAZÃO DA SILVA – ME, com o valor global de **R$ 1.174,50 (um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	M BRAZÃO	Adrenalina 1ml	HIPOLABOR/NACIONAL	Ampola	100	3,25	325,00
12	M BRAZÃO	Cloridrato de prometazina 25mg/ml	HIPOLABOR/NACIONAL	Ampola	150	1,69	253,50
14	M BRAZÃO	Ceftriaxona 1g	BIOCHIMICO/NACIONAL	Ampola	100	2,14	214,00
24	M BRAZÃO	Escopolamina	HIPOLABOR/NACIONAL	Ampola	200	1,00	200,00
36	M BRAZÃO	Prometazina 25 mg	HIPOLABOR/NACIONAL	Ampola	100	1,82	182,00
TOTAL GLOBAL.....							**1.174,50**

EMPRESA: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor global de **R$ 21.245,50(vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
07	VIMED	Benzilpenicilina ProcaínaBenzilpenicilina Potássica suspensão injetável 300.000UI +100.000UI	NOVAFARMA/NACIONAL	Ampola	200	7,45	1.490,00
08	VIMED	Betametasona Dipropionato de 5 mg + Betametasona Fosfato Dissódico de 2 mg	LEGRAND/NACIONAL	Ampola	10	15,10	151,00
11	VIMED	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrutor	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	Ampola	700	4,97	3.479,00
15	VIMED	Ceftriaxona 500 mg	TEUTO/NACIONAL	Ampola	100	7,21	721,00
18	VIMED	Dexametasona 4mg/ml	TEUTO/NACIONAL	Ampola	250	0,85	212,50
19	VIMED	Diazepan 10 mg	TEUTO/NACIONAL	Ampola	150	0,93	139,50
21	VIMED	DiclofenacoSódico 75 mg	HYPOFARMA/NACIONAL	Ampola	1.000	0,54	540,00
22	VIMED	Epinefrina 1mg/ml	HYPOFARMA/NACIONAL	Ampola	50	4,56	228,00
23	VIMED	Efortil 1ml	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	Ampola	50	3,60	180,00
27	VIMED	Gentamicina 40 mg	HYPOFARMA/NACIONAL	Ampola	350	0,67	234,50
31	VIMED	Hidrocortisona 500 mg	TEUTO/NACIONAL	Ampola	200	7,42	1.484,00
34	VIMED	Medroxiprogesterona 150 mg	EMS/NACIONAL	Ampola	900	13,50	12.150,00
39	VIMED	Tramadol 50mg	HYPOFARMA/NACIONAL	Ampola	200	1,18	236,00
TOTAL GLOBAL.....							**21.245,50**

Valor Global dos Medicamentos Injetáveis é de R$ 27.985,50 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

MEDICAMENTOS – FITOTÉRAPICO
EMPRESA: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor global de **R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	WN	Alcachofra (Cynara	VITAMED/NACIONAL	Comp.	2.500	0,18	450,00

		scolymus)					
07	WN	Isoflavona de Soja (Glycine max)	VITAMED/NACIONAL	Comp.	2.500	0,45	1.125,00
TOTAL GLOBAL.....							**1.575,00**

EMPRESA: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.073.210/0001-59, com o valor global de **R$ 9.925,00(nove mil novecentos e vinte e cinco reais).**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	VIMED	Cáscara-sagrada (Rhamnus purshiana)	BIONATUS/NACIONAL	Cápsula ou Tintura	2.000	2,90	5.800,00
04	VIMED	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia)	BIONATUS/NACIONAL	Capsula	3.500	0,80	2.800,00
08	VIMED	Unha-de-gato (Uncaria tomentosa)	HERBARIUM/NACIONAL	Comp.	2.500	0,53	1.325,00
TOTAL GLOBAL.....							**9.925,00**

EMPRESA: M BRAZÃO DA SILVA – ME, com o valor global de **R$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
05	M BRAZÃO	Garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens)	NATULAB/NACIONAL	Compirmido	3.300	0,78	2.574,00
06	M BRAZÃO	Guaco (Mikania glomerata)	NATULAB/NACIONAL	Soluçao Oral	400	2,70	1.080,00
TOTAL GLOBAL.....							**3.654,00**

Valor Global dos Medicamentos Fitoterápicos é de R$ 15.154,00 (quinze mil cento e cinquenta e quatro reais).
O VALOR GLOBAL DOS MEDICAMENTOS BASICOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS INJETAVEIS E MEDICAMENTOS FITOTÉRAPICOS É DE R$ 709.749,00(setecentos e nove mil setecentos e quarenta e nove reais).
O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial.

Careiro, 04 de Abril de 2017

ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gestor do Registro de Preços

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:33E526B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA PREFEITURA DO CAREIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SRP

A Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, para nela fazer constar que na ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SRP. Objeto: Registro de preço para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – PNAE, da Rede de Ensino Municipal do Careiro/AM - publicado no Diário Oficial dos municípios do Amazonas no dia 04 de Abril de 2017.

ONDE SE LÊ:

07	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME	ARROZ INTEGRAL TIPO: 1, subgrupo integral, classe longo fino, Embalagem: primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	**ÓTIMO**	189,00	10,00	1.890,00

05	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	ARROZ AGULHINHA TIPO: 1, subgrupo polido, classe longo fino, Embalagem: primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	**CAÇAROLA**	77,99	200,00	15.598,00

LEIA-SE:

07	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME	ARROZ INTEGRAL TIPO: 1, subgrupo integral, classe longo fino, Embalagem: primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	**CAÇAROLA**	189,00	10,00	1.890,00

05	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	ARROZ AGULHINHA TIPO: 1, subgrupo polido, classe longo fino, Embalagem: primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	**PAPEANO**	77,99	200,00	15.598,00

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:51A6F94F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COARIPREV
BALANCETE 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM	**Balanço 2016**
RUA 04 Nº 69	**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**
UNIÃO	**Lei Nº 4.320/64**
C.N.P.J. : 84.455.401/0001-26	**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	**3.254.000,00**	**3.254.000,00**	**3.043.420,68**	**-210.579,32**
Receita de Contribuicoes	2.595.090,00	2.595.090,00	3.042.292,34	447.202,34
Contribuicoes Sociais	2.595.090,00	2.595.090,00	3.042.292,34	447.202,34
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	2.595.090,00	2.595.090,00	3.042.292,34	447.202,34
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PR	2.595.090,00	2.595.090,00	3.042.292,34	447.202,34
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	1.128,34	-398.871,66
Receitas de Valores Mobiliarios	400.000,00	400.000,00	1.128,34	-398.871,66
Outras Receitas Correntes	258.910,00	258.910,00	0,00	-258.910,00
Receitas Diversas	258.910,00	258.910,00	0,00	-258.910,00
Outras Receitas	258.910,00	258.910,00	0,00	-258.910,00
Outras Receitas - PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	258.910,00	258.910,00	0,00	-258.910,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	**3.420.000,00**	**3.420.000,00**	**3.065.201,75**	**-354.798,25**
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	3.400.000,00	3.400.000,00	3.065.201,75	-334.798,25
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentarias	3.400.000,00	3.400.000,00	3.065.201,75	-334.798,25
Contribuições Previd. Regime Proprio - Intra-Orçamentarias	3.400.000,00	3.400.000,00	3.065.201,75	-334.798,25
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra-Orçamentaria -	3.300.000,00	3.300.000,00	3.047.364,53	-252.635,47
Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Debitos - PREVID	100.000,00	100.000,00	17.837,22	-82.162,78
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**6.674.000,00**	**6.674.000,00**	**6.108.622,43**	**-565.377,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**6.674.000,00**	**6.674.000,00**	**6.108.622,43**	**-565.377,57**
DÉFICIT (IV)	-	-	225.132,32	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**6.674.000,00**	**6.674.000,00**	**6.333.754,75**	**225.132,32**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**255.170,97**
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	255.170,97
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	6.090.800,00	6.616.655,88	6.329.754,75	6.323.754,75	6.323.754,75	286.901,13
Pessoal E Encargos Sociais	4.420.305,00	6.274.829,90	6.169.684,02	6.169.684,02	6.169.684,02	105.145,88
Outras Despesas Correntes	1.670.495,00	341.825,98	160.070,73	154.070,73	154.070,73	181.755,25
Despesas De Capital	100.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
Investimentos	100.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
Reserva De Contingencia	483.200,00	53.344,12	0,00	0,00	0,00	53.344,12
Reserva De Contingencia	483.200,00	53.344,12	0,00	0,00	0,00	53.344,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**6.674.000,00**	**6.674.000,00**	**6.333.754,75**	**6.327.754,75**	**6.327.754,75**	**340.245,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**6.674.000,00**	**6.674.000,00**	**6.333.754,75**	**6.327.754,75**	**6.327.754,75**	**340.245,25**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**6.674.000,00**	**6.674.000,00**	**6.333.754,75**	**6.327.754,75**	**6.327.754,75**	**340.245,25**

RUA 04 Nº 69	**Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas /**
UNIÃO	**Despesas Lei Nº 4.320/64**
C.N.P.J. : 84.455.401/0001-26	

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

Despesas Correntes	**5.300,00**	**88.055,00**	**49.585,00**	**49.585,00**	**43.770,00**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.300,00	88.055,00	49.585,00	49.585,00	43.770,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.300,00**	**88.055,00**	**49.585,00**	**49.585,00**	**43.770,00**	**0,00**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ALEXANDRE VALDIVINO CORDEIRO
Diretor
CPF: 875.237.014-34

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:85402E94

COARIPREV
BALANCETE 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM			**Balanço 2016**		
RUA 04 Nº 69			**Anexo 14 - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64**		
UNIÃO			**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**		
C.N.P.J. : 84.455.401/0001-26					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Circulante	**4.696.434,94**	**4.705.286,38**	**Passivo Circulante**	**1.226.968,23**	**967.102,35**
Caixa E Equivalentes De Caixa	19.209,95	31.393,82	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	3.900.000,00	3.900.000,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
			Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	3.900.000,00	3.900.000,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	777.224,99	773.892,56	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	1.226.968,23	967.102,35
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	1.226.968,23	967.102,35
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	**10.170.385,09**	**10.166.385,09**	**Passivo Não-Circulante**	**224.140.627,19**	**82.506.214,56**
Ativo Realizável A Longo Prazo	9.944.692,32	9.944.692,32	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	9.944.692,32	9.944.692,32	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	9.944.692,32	9.944.692,32	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	224.140.627,19	82.506.214,56
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00

Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			**PASSIVO**		
Imobilizado	225.692,77	221.692,77	**TOTAL DO PASSIVO**	**225.367.595,42**	**83.473.316,91**
Bens Móveis	146.692,77	142.692,77			
Bens Imóveis	79.000,00	79.000,00	**PATRIMÔMIO LÍQUIDO**		
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00		**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	0,00	00,,0000			
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			(-)Resultados Acumulados	-210.500.775,39	-68.601.645,44
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	(-)Resultado do Exercício	-264.717,32	-503.674,25
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-)Resultados de Exercícios Anteriores	-68.601.645,44	-68.095.971,19
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-)Ajustes de Exercícios Anteriores	-141.634.412,63	-2.000,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-210.500.775,39**	**-68.601.645,44**
TOTAL DO ATIVO	**14.866.820,03**	**14.871.671,47**	**TOTAL**	**14.866.820,03**	**14.871.671,47**
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	32.790,53	805.286,38	PASSIVO FINANCEIRO	1.232.968,23	1.060.457,35
ATIVO PERMANENTE	14.834.029,50	14.066.385,09	PASSIVO PERMANENTE	224.140.627,19	82.506.214,56
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					**-1.200.177,70**
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					**-209.306.597,69**
SALDO PATRIMONIAL					**-210.506.775,39**
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	48.970,00	-88.055,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	48.970,00	-88.055,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**48.970,00**	**-88.055,00**
CONTROLE DE SUPERAVIT					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERAVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
Recursos Vinculados a Utilizar				**0,00**	**1.200.177,70**
D.D.R. A Utilizar - Rpps (0050.00.000)				0,00	1.200.177,70
TOTAL				**0,00**	**1.200.177,70**

ALEXANDRE VALDIVINO CORDEIRO
CPF: 875.237.014-34
Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM 012541/O-0
Contador

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:E8FC3564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

O **INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece no Contrato de Gestão 010/2016 celebrado entre o Instituto Ástikos da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Humaitá, faz saber que foi realizado **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, visando contratação de profissionais para desempenhar atividades: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COZINHEIRA, PORTEIRO, TÉCNICO DE ANÁLISE CLINICAS, TÉCNICO DE NUTRIÇÃO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RADIOLOGIA/MAMOGRAFIA, MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINA, MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS**, para atuação em atividades preconizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá tendo como Entidade responsável pela operacionalização da seleção a **DIRETORIA DO INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZONIA por meio da Comissão de Avaliação,** torna público o resultado dos candidatos classificados na Análise Curricular (2ª Etapa), e as respectivas notas, e aptos a concorrer para próxima fase de entrevista, conforme a relação abaixo:

COZINHEIRO					
Classificação	**NOME**	**TOTAL DA PROVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL 2º ETAPA**	**SITUAÇÃO**
1	MARILDA DA CONCEIÇÃO P. DE SOUZA	21	15,0	36,0	CLASSIFICADO
2	MARIA RAIMUNDA MACHADO DOS SANTOS	20	15,0	35,0	CLASSIFICADO
3	LUCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	21	13,0	34,0	CLASSIFICADO
4	PERPETUA SOCORRO DUARTE ALVES	18	15,0	33,0	CLASSIFICADO
5	GERLANI REGIS PINTO BRAGA	21	11,5	32,5	CLASSIFICADO
6	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	26	5,0	31,0	CLASSIFICADO
7	RUTH NASCIMENTO DOS SANTOS	21	9,5	30,5	CLASSIFICADO
8	IRLENE VIANA DE LIMA	21	9,5	30,5	CLASSIFICADO
9	SIMONE NUNES DA SILVA	16	14,0	30,0	CLASSIFICADO
10	ZUILA DA SILVA LUCAS	21	8,0	29,0	CLASSIFICADO
11	MARLEIDE FARIAS DA SILVA	15	14,0	29,0	CLASSIFICADO
12	ROSANGELA SALES FARIAS	15	14,0	29,0	CLASSIFICADO
13	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	24	4,0	28,0	CLASSIFICADO
14	JHONATAN MORO	23	4,0	27,0	CLASSIFICADO
15	LUAN CAIO MORAIS MIRANDA	19	8,0	27,0	CLASSIFICADO
16	RONAN AMANCIO GONÇALVES GUIMARÃES	16	10,5	26,5	CLASSIFICADO
17	LUCIANA DA SILVA GONÇALVES	17	8,0	25,0	CLASSIFICADO
18	ROSENEIDE BRÍCIO DA SILVA	19	5,0	24,0	CLASSIFICADO
19	PEDRO PAULO CABRAL DOS SANTOS	17	4,5	21,5	
20	CLAUDINETE CHAVES DE CARVALHO	28	0,0	28,0	DESCLASSIFICADO
21	MARIA DO PERPETUO S. SANTANA LOPES	20	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
22	ROGERIO SOUZA RODRIGUES BELEZA	19	0,0	19,0	DESCLASSIFICADO
23	JOANA FIRMINO CERQUEIRA	17	0,0	17,0	DESCLASSIFICADO
24	MARIA DO SOCORRO G. ROSAS	17	0,0	17,0	DESCLASSIFICADO
25	FRANCISCA MARIA BELEZA DO NASCIMENTO	15	0,0	15,0	DESCLASSIFICADO
26	NATALY PINHEIRO DE MORAIS JACOB	15		15,0	NC

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Classificação	**NOME**	**TOTAL DA PROVA**	**TOTAL PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL 2º ETAPA**	**SITUAÇÃO**
1	LUCAS TIAGO DUARTE RABELO	26	14,5	40,5	CLASSIFICADO
2	JACIELE MARTINS GAHU	29	10,5	39,5	CLASSIFICADO
3	EDSON ROZAS PEREIRA	24	15,0	39,0	CLASSIFICADO
4	FLAVILENE PEREIRA DE ALMEIDA	24	14,5	38,5	CLASSIFICADO
5	MARIA APARECIDA REGIS DOS SANTOS REIS	24	14,5	38,5	CLASSIFICADO
6	BRUNA AIRES DA SILVA	27	10,5	37,5	CLASSIFICADO
7	RHUAN CHRISTIAN MIRANDA VOLPATI	28	9,0	37,0	CLASSIFICADO
8	JORGE ALVES DE QUEIROZ	22	15,0	37,0	CLASSIFICADO
9	RAFAELA DOLORES DE SOUZA SANTOS	22	15,0	37,0	CLASSIFICADO
10	LICIA GOMES DOS SANTOS	26	10,5	36,5	CLASSIFICADO
11	LUCAS ARTHUR SCHERER	26	10,5	36,5	CLASSIFICADO
12	GUTO CORREA DA CUNHA	21	15,0	36,0	CLASSIFICADO
13	ROMÁRIO COSTA DA SILVA	21	14,0	35,0	CLASSIFICADO
14	DENISON C. DA SILVA GOUVEA	20	15,0	35,0	CLASSIFICADO
15	DHIOVANA TOLEDO DE OLIVEIRA	29	5,5	34,5	CLASSIFICADO
16	MARIA BERNADETE CLARINDO DE SOUZA	20	14,5	34,5	CLASSIFICADO
17	GISLANE BARBOSA NASCIMENTO	25	9,0	34,0	CLASSIFICADO
18	CRISTIANE PASSOS ASSIMIM	20	14,0	34,0	CLASSIFICADO
19	ANDREIA MOURA PESSOA	19	15,0	34,0	CLASSIFICADO
20	MARCILENE ALMEIDA MOTA	19	15,0	34,0	CLASSIFICADO
21	ALINE LESSA DE SOUZA	26	7,5	33,5	CLASSIFICADO
22	BENEDITA DE PAULA NASCIMENTO MENDONÇA	23	10,0	33,0	CLASSIFICADO
23	MARCIA CAMPOS GOMES	21	12,0	33,0	CLASSIFICADO
24	CLAUDIA BONINI MARQUES	19	14,0	33,0	CLASSIFICADO
25	JANAINA DE FREITAS CHAVES	19	14,0	33,0	CLASSIFICADO
26	DAMIRES CARVALHO PEREIRA	22	10,5	32,5	CLASSIFICADO
27	MARIA EDIANE SOARES MARINHO	22	10,5	32,5	CLASSIFICADO
28	WELISON SADI DO NASCIMENTO	26	6,0	32,0	CLASSIFICADO
29	GLEICE DA SILVA ALVES	23	9,0	32,0	CLASSIFICADO
30	EDVAN DA SILVA SOUZA	18	14,0	32,0	CLASSIFICADO
31	MARLY RAMOS DA SILVA	17	15,0	32,0	CLASSIFICADO
32	CLEUDIMAR NASCIMENTO DA SILVA	17	15,0	32,0	CLASSIFICADO
33	ISRAEL FARIAS CHAVES	25	6,5	31,5	CLASSIFICADO
34	ROBSON MIRANDA MEIRELLES	23	8,5	31,5	CLASSIFICADO
35	JHONATHAN KLINGEL LEITE CORDEIRO	21	10,5	31,5	CLASSIFICADO
36	LEIDIANE DOS SANTOS LOPES	21	10,5	31,5	CLASSIFICADO
37	ANDREA CHAVES DE MIRANDA	17	14,5	31,5	CLASSIFICADO
38	JUCICLEIA SIQUEIRA ALECRIM	17	14,5	31,5	CLASSIFICADO
39	CRISTIANE DO COUTO FLORINDO	22	9,0	31,0	CLASSIFICADO
40	MIKELE AIRES DUARTE	22	9,0	31,0	CLASSIFICADO
41	MARIA ELINEZ DA SILVA FREIRE	19	12,0	31,0	CLASSIFICADO
42	VALDILENE MALTA PESSOA	17	14,0	31,0	CLASSIFICADO
43	SAIONARA ROSA MELO	22	8,5	30,5	CLASSIFICADO
44	MARCOS SANTOS DE SOUZA	25	5,0	30,0	CLASSIFICADO
45	PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONÇA	25	5,0	30,0	CLASSIFICADO
46	GABRIELE SOUZA BRASIL	20	10,0	30,0	CLASSIFICADO
47	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	18	12,0	30,0	CLASSIFICADO
48	TACISIA DO PERPETUO SOCORRO P. COSTA	18	12,0	30,0	CLASSIFICADO
49	DIENATA NOIA FERRAZ RODRIGUES	17	13,0	30,0	CLASSIFICADO
50	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCELINA CASTRO	16	14,0	30,0	CLASSIFICADO
51	TIAGO CARNEIRO PEREIRA	16	14,0	30,0	CLASSIFICADO
52	EULIDIA VIEIRA DE OLIVEIRA	22	7,5	29,5	CLASSIFICADO
53	NATALICE CARDOZO DE AGUIAR	22	7,5	29,5	CLASSIFICADO
54	EVERTON LUAN PINTO DA COSTA	19	10,5	29,5	CLASSIFICADO
55	MARIA KATSURAYAMA GOMES SALES	16	13,5	29,5	CLASSIFICADO

56	DOROTEIA LIMA DO NASCIMENTO	15	14,5	29,5	CLASSIFICADO
57	LUZINETE FIRMINO DE MOURA	15	14,5	29,5	CLASSIFICADO
58	MARCIA GASPAR DE MEDEIROS MOTA	21	8,5	29,5	CLASSIFICADO
59	ERICKA CAROLINE TORMES FORTES DE OLIVEIRA	25	4,0	29,0	CLASSIFICADO
60	DENISE NOGUEIRA PESSOA	24	5,0	29,0	CLASSIFICADO
61	REJANE GUIMARAES FERREIRA	24	5,0	29,0	CLASSIFICADO
62	ELISON CARDOSO DA SILVA	21	8,0	29,0	CLASSIFICADO
63	RAQUEL RAMOS FAIANCA	21	8,0	29,0	CLASSIFICADO
64	FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO	20	9,0	29,0	CLASSIFICADO
65	IZAIAS RIBEIRO DO CARMO	24	4,5	28,5	CLASSIFICADO
66	IZANETE GOMES NOGUEIRA DE ASSIS	15	13,5	28,5	CLASSIFICADO
67	ELIANE DOS SANTOS MALTA	24	4,0	28,0	CLASSIFICADO
68	ALAN OLIVEIRA SANTIAGO	23	5,0	28,0	CLASSIFICADO
69	FABIANA VINHOTE CORREA	23	5,0	28,0	CLASSIFICADO
70	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	23	5,0	28,0	CLASSIFICADO
71	BLENDA RAIELLE SOUZA DE ARAUJO	22	6,0	28,0	CLASSIFICADO
72	BRAYON DE SOUZA CRUZ	22	6,0	28,0	CLASSIFICADO
73	TATIANA LEÃO SOARES	22	6,0	28,0	CLASSIFICADO
74	THIAGO MOREIRA DA COSTA	22	6,0	28,0	CLASSIFICADO
75	EDINALDO DA CRUZ PRESTES	21	7,0	28,0	CLASSIFICADO
76	ROZANGELA DA COSTA ROSA DE CARVALHO	17	11,0	28,0	CLASSIFICADO
77	JANAINA EVALDT DA SILVA	23	4,5	27,5	CLASSIFICADO
78	ARYADINA RAMOS MAIA	17	10,5	27,5	CLASSIFICADO
79	JULIANDERSON RODRIGUES	23	4,0	27,0	CLASSIFICADO
80	LAURA CAITANO DA SILVA	22	5,0	27,0	CLASSIFICADO
81	REGIANE PINTO RIBEIRO	22	5,0	27,0	CLASSIFICADO
82	CLEOMAR LOBATO DA CRUZ	19	8,0	27,0	CLASSIFICADO
83	CARLA THAINARA GONZALES CEZÁRIO	18	9,0	27,0	CLASSIFICADO
84	ELIS FERNANDA AQUINO DE OLIVEIRA	18	9,0	27,0	CLASSIFICADO
85	IZAMARA DE MORAES MELO	18	9,0	27,0	CLASSIFICADO
86	PAMELA SUELEN CARVALHO MARQUES	16	11,0	27,0	CLASSIFICADO
87	ALCICLEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	15	12,0	27,0	CLASSIFICADO
88	TALITA DE CÁSSIA PEREIRA COSTA	15	12,0	27,0	CLASSIFICADO
89	TAYMARA MARQUES DA COSTA	22	4,5	26,5	CLASSIFICADO
90	JOSÉLIA DE OLIVEIRA MACIEL DA SILVA	19	7,5	26,5	CLASSIFICADO
91	ANTÔNIO ELISON RODRIGUES DE SOUZA	18	8,5	26,5	CLASSIFICADO
92	JORGEANY ABADIAS BARBOSA	16	10,5	26,5	CLASSIFICADO
93	RAMYLLE JUNIOR LOURENÇO RAMOS	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
94	ROSICLEIDE DO CARMO FERREIRA	21	5,0	26,0	CLASSIFICADO
95	CAIQUE SOARES ROSAS	18	8,0	26,0	CLASSIFICADO
96	CARLOS JEFFERSON GARCIA SOARES	18	8,0	26,0	CLASSIFICADO
97	KEILA CRISTINA SALES NUNES	18	8,0	26,0	CLASSIFICADO
98	SANDRYJA NASCIMENTO DE MELO	18	8,0	26,0	CLASSIFICADO
99	BELAMINA MARIA PEREIRA	17	9,0	26,0	CLASSIFICADO
100	KETELEEN PAMELA DO NASCIMENTO BRANDÃO	17	9,0	26,0	CLASSIFICADO
101	FRANCIELE NEVES SODRÉ	16	10,0	26,0	CLASSIFICADO
102	BEATRIZ RODRIGUES NOGUEIRA	20	5,5	25,5	CLASSIFICADO
103	EDITH LOPES DA COSTA	20	5,5	25,5	CLASSIFICADO
104	ROSETE ALVES GUERREIRO DOS SANTOS	20	5,5	25,5	CLASSIFICADO
105	NATALITA RAMOS DE MORAES	19	6,5	25,5	CLASSIFICADO
106	JAINA APARECIDA LEAL MARTINS	17	8,5	25,5	CLASSIFICADO
107	MIRIAM MOURA MORAIS DE SOUZA NETA	17	8,5	25,5	CLASSIFICADO
108	ELIS LASLIE SOUZA BARROSO	20	5,0	25,0	CLASSIFICADO
109	KEYLLIANE FREIRE RAMOS	20	5,0	25,0	CLASSIFICADO
110	VANDERCLEY RODRIGUES	20	5,0	25,0	CLASSIFICADO
111	ARIANE DO NASCIMENTO MALTA	17	8,0	25,0	CLASSIFICADO
112	NADYNE LIMA DA SLVA	17	8,0	25,0	CLASSIFICADO
113	OTACILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	16	9,0	25,0	CLASSIFICADO
114	MARCOS DOUGLAS PINHEIRO DE JESUS	21	4,0	25,0	CLASSIFICADO
115	IVALMIR CRUZ DE ARAUJO JUNIOR	17	8,0	25,0	CLASSIFICADO
116	EDNILZA LOPES DA COSTA	19	5,5	24,5	CLASSIFICADO
117	JOÃO MAURO PERES GASPAR	17	7,5	24,5	CLASSIFICADO
118	JÔNIA OLIVEIRA MACIEL	20	4,5	24,5	CLASSIFICADO
119	SULENILSON PINTO LOBATO	20	4,0	24,0	CLASSIFICADO
120	VANESSA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PEREIRA	20	4,0	24,0	CLASSIFICADO
121	ALDECY SANTOS DE SOUZA	19	5,0	24,0	CLASSIFICADO
122	ELENIR PARDO COIMBRA DA CRUZ	19	5,0	24,0	CLASSIFICADO
123	HIAGO RODOLFO PEREIRA DA COSTA	19	5,0	24,0	CLASSIFICADO
124	JOHNATAN HENRIQUE SANTOS CORREA	19	5,0	24,0	CLASSIFICADO
125	PATRICIA ALVES BARBOSA	19	5,0	24,0	CLASSIFICADO
126	ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	18	6,0	24,0	CLASSIFICADO
127	AMANDA SUELEM DOS SANTOS MENDONÇA	18	6,0	24,0	CLASSIFICADO
128	GEOVANI DINIZ DE ABREU LAGOS	17	7,0	24,0	CLASSIFICADO
129	KECIANE KATE SARMENTO DE OLIVEIRA	16	8,0	24,0	CLASSIFICADO
130	MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA	16	8,0	24,0	CLASSIFICADO
131	ROBSON DA SILVA MARTINS	16	8,0	24,0	CLASSIFICADO
132	NAYARA COSTA TICO	16	8,0	24,0	CLASSIFICADO
133	VALCICLEIDE MALTA PESSOA	15	9,0	24,0	CLASSIFICADO
134	CAROLINE MONTEIRO DE SÁ	19	4,5	23,5	CLASSIFICADO
135	JOICYMARA DE SENA SORAES	16	7,5	23,5	CLASSIFICADO
136	SUZANA ROSA MELO	18	5,0	23,0	CLASSIFICADO
137	ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA	19	4,0	23,0	CLASSIFICADO
138	BRENDA DE OLIVEIRA BRITO	19	4,0	23,0	CLASSIFICADO
139	RAIMUNDA MARIA FERREIRA DA COSTA	19	4,0	23,0	CLASSIFICADO
140	WILSON RIBEIRO PRESTES	19	4,0	23,0	CLASSIFICADO
141	KARINA PEREIRA COSTA	18	5,0	23,0	CLASSIFICADO
142	LEILIANA NOGUEIRA DE SOUZA	18	5,0	23,0	CLASSIFICADO
143	ROSA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA	18	5,0	23,0	CLASSIFICADO
144	SIMONE DOS SANTOS VEIGA	18	5,0	23,0	CLASSIFICADO

145	ELAINE CRISTINA SOUSA FERREIRA	17	6,0	23,0	CLASSIFICADO
146	KEILA DOS PASSOS LIMA	16	7,0	23,0	CLASSIFICADO
147	REJANE SOUZA DE OLIVEIRA	16	7,0	23,0	CLASSIFICADO
148	RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA	18	4,5	22,5	CLASSIFICADO
149	ROSILEIA FRANÇA NOGUEIRA	18	4,5	22,5	CLASSIFICADO
150	ANDREZA SANTOS DE ALMEIDA	18	4,0	22,0	
151	ARLLEY JUNIOR LEÃO DE ARAUJO	18	4,0	22,0	
152	GEOVANA DE AQUINO DA SILVA	18	4,0	22,0	
153	HELEN PATRICIA DUTRA FERREIRA	18	4,0	22,0	
154	TIAGO BRAMBILHA LEONARDI	18	4,0	22,0	
155	VALDECIR NUNES AMORIM	18	4,0	22,0	
156	AIRTON CESAR COSTA TORRES	17	5,0	22,0	
157	DANIEL CAMILO SENA	17	5,0	22,0	
158	ODECY MARQUES FERRAZ	17	5,0	22,0	
159	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO	17	5,0	22,0	
160	ZAIRA CRISTINI AGUIAR LOPES	17	5,0	22,0	
161	LARISI DA CONCEIÇÃO SILVA BARROS	16	6,0	22,0	
162	JOSE ANNE RONE MORAIS QUENDERÉ	17	5,0	22,0	
163	ANA MÁRCIA RODRIGUES MOREIRA	17	4,5	21,5	
164	EDUARDA LAUANA DE SOUZA PEREIRA	17	4,5	21,5	
165	GÉSSICA DA SILVA	17	4,5	21,5	
166	KLEBER VINICIUS LIMA PEREIRA	17	4,5	21,5	
167	RAIMUNDO LEICIANO TORRES DE ALMEIDA	17	4,5	21,5	
168	RITA CAMILO	17	4,5	21,5	
169	KARLA JULIANE DOS SANTOS MORAIS	16	5,5	21,5	
170	DARLIELSON GENIOVAN SARMENTO DA SILVA	17	4,0	21,0	
171	GENIZIA SENA LISBOA	17	4,0	21,0	
172	JESSICA CAROLINE DA SILVA MIRANDA	17	4,0	21,0	
173	KAREN ESTER VALENTIM RIOS	17	4,0	21,0	
174	CASSIANA FREIRE CARVALHO	16	5,0	21,0	
175	IZANA DE MORAES MELO	16	5,0	21,0	
176	SOCORRO BARBOSA SOARES	16	5,0	21,0	
177	LIDIA ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA	15	6,0	21,0	
178	SERGIO MOREIRA DA COSTA JUNIOR	15	6,0	21,0	
180	CAMILA GRAÇAS DA SILVA	16	4,5	20,5	
181	CRISLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	16	4,0	20,0	
182	PEDRO PAULO DA SILVA PASSOS	16	4,0	20,0	
183	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	15	5,0	20,0	
184	GRETE GUERREIRO DO NASCIMENTO	15	5,0	20,0	
185	RODRIGO MENEZES DE CASTRO	15	5,0	20,0	
186	LAIS MAYARA OLIVEIRA BATISTA	15	4,5	19,5	
187	GEISIELE SENA LISBOA	15	4,0	19,0	
188	JANAINA POSTIGO DA SILVA	15	4,0	19,0	
189	SIRLEY PINHEIRO LOPES	15	4,0	19,0	
190	WILLIAN JUNIOR FREITAS RAMOS	15	4,0	19,0	
191	HUGO DE LEON SILVA DE FREITAS	15	4,0	19,0	
192	MARISTELA PEREIRA PINTOS	21	0,0	21,0	DESCLASSIFICADO
193	HÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA	20	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
194	JESSICA RIBEIRO LIMA	16	0,0	16,0	DESCLASSIFICADO
195	MAXCIONE PRESTES LIMA	23		23,0	NC
180	MAILINE LOBATO GOMES	22		22,0	NC
181	DAIANE GARCIA SALES	21		21,0	NC
182	ANTÔNIA JAINA NOGUEIRA LAGOS	20		20,0	NC
183	EDUARDO ROCHA DE CASTRO	20		20,0	NC
184	EMILIN BRAVO DE MELO	20		20,0	NC
187	ENRIQUE JOSÉ SILVA KOSSMANN	20		20,0	NC
194	GRACIENE DO CARMO SILVA	20		20,0	NC
195	MARIA APARECIDA BATISTA DE CASTRO	20		20,0	NC
196	ALESSANDRA NÓIA CRESPIM	19		19,0	NC
197	DIEGO AQUINO ARAUJO	19		19,0	NC
198	EDISÔNIA COSTA DE ANDRADE	19		19,0	NC
204	MARCELO PLEBES GOMES PINTO	19		19,0	NC
205	RHANY ERICA LOBATO LEÃO	19		19,0	NC
206	CÁSSIO SALLES GUERR RODRIGUES DE SOUZA	18		18,0	NC
207	FABIO NINA CHAVES	18		18,0	NC
208	JOSE DANIEL ARIMAN	18		18,0	NC
210	LAERCIO BRASIL DE CARVALHO	18		18,0	NC
211	PAULA ADRIANA DE SOUZA MIRANDA	18		18,0	NC
212	TIAGO ALMEIDA DOS SANTOS	18		18,0	NC
213	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES	17		17,0	NC
214	ANTONIO JOSÉ FERREIRA PINTO	17		17,0	NC
215	BEATRIZ ALVES BARROSO	17		17,0	NC
217	DIEGO CELESTINO LIMA	17		17,0	NC
218	ERICKA BARBOSA BOTELHO	17		17,0	NC
220	JACINTA FERNANDES NASICMENTO	17		17,0	NC
221	JAIR DOS SANTOS RABELO JUNIOR	17		17,0	NC
222	JOSIANNE RODRIGUES NÓIA	17		17,0	NC
223	KAREM EDNA GONÇALVES	17		17,0	NC
224	LUIZ MULLER LOPES FERREIRA	17		17,0	NC
225	NATALI SARMENTO DA SILVA	17		17,0	NC
226	RICHELI FERREIRA SILVIO	17		17,0	NC
227	SAMARA MORAES DE ALMEIDA	17		17,0	NC
228	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO LIMA	17		17,0	NC
229	VANESSA GOMES BARRETO	17		17,0	NC
230	ALEX JUNIOR DE SOUZA CARVALHO	16		16,0	NC
231	ALINE CONCEIÇÃO RELVAS ALVES	16		16,0	NC
232	CARLA FERREIRA MONTEIRO	16		16,0	NC
234	CRISTIANE DA SILVA SALLES	16		16,0	NC
235	GABRIEL BELEZA ALVES	16		16,0	NC

236	JOSÉ DE JESUS BARBOSA	16		16,0	NC
237	MARIA ISABEL FARIAS DE OLIVEIRA	16		16,0	NC
238	MILENE BARROS DE MELLO	16		16,0	NC
239	RAIMUNDA NONATA NUNES DOS SANTOS	16		16,0	NC
240	ROSANGELA SILVA VERAS	16		16,0	NC
241	RUTH BRAGA NOGUEIRA	16		16,0	NC
242	THIAGO AMARAL DE SOUZA	16		16,0	NC
243	ALINE DOS SANTOS BATISTA	15		15,0	NC
244	ANDERSON GAHU PRESTES	15		15,0	NC
245	DEBORAH BRAGA NOGUEIRA NETA	15		15,0	NC
246	DELIANE SILVA DOS SANTOS	15		15,0	NC
247	EDCLEI PINTO DA SILVA	15		15,0	NC
248	ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	15		15,0	NC
249	HELINETE PEREIRA PINTO	15		15,0	NC
250	JOÃO ALBERTO FRANÇA FILHO	15		15,0	NC
251	JOAQUINA CAMPOS DA SILVA	15		15,0	NC
252	LAURA VICUNA DA SILVA NUNES	15		15,0	NC
253	MAILSON FERREIRA NASCIMENTO	15		15,0	NC
254	NILSON RIBEIRO SALLES	15		15,0	NC
255	RODRIGO BARBA CHAVES	15		15,0	NC
256	ROZILANE GOMES DE SOUZA	15		15,0	NC
257	VIVIANE QUEIROZ DE LIMA	15		15,0	NC

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	NOME	TOTAL DA PROVA	TOTAL DA PROVA DE TITULOS	TOTAL 2º ETAPA	SITUAÇÃO
1	IAMARA PERES TAVARES	27	15,0	42,0	CLASSIFICADO
2	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA SILVA	27	15,0	42,0	CLASSIFICADO
3	AURENY PEREIRA DA SILVA	27	14,0	41,0	CLASSIFICADO
4	MARIA ELIANY VIEIRA MORAIS	26	15,0	41,0	CLASSIFICADO
5	JELUCIA GOMES BRAZ	25	15,0	40,0	CLASSIFICADO
6	VIVIANE CORREA PORFIRIO	26	13,5	39,5	CLASSIFICADO
7	JOÃO BOSCO DINIZ UCHÔA	28	11,0	39,0	CLASSIFICADO
8	AMANDA SUELEN ALBUQUERQUE BUZAGLO	27	12,0	39,0	CLASSIFICADO
9	ANA CLÉIA DOS SANTOS BRITO	25	14,0	39,0	CLASSIFICADO
10	LUCIANA VIEIRA DA SILVA	25	14,0	39,0	CLASSIFICADO
11	MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	24	15,0	39,0	CLASSIFICADO
12	MAURA FERREIRA DE SOUZA	25	13,5	38,5	CLASSIFICADO
13	SUELY GOMES DOS SANTOS	24	14,0	38,0	CLASSIFICADO
14	TÂMARA BELEZA BARBOSA	28	9,5	37,5	CLASSIFICADO
15	ALICE DA SILVA FALCÃO	26	11,5	37,5	CLASSIFICADO
16	JOCILENE MALTA DE OLIVEIRA	25	12,5	37,5	CLASSIFICADO
17	MARIA DO CARMO DA SILVA FALCÃO	25	12,5	37,5	CLASSIFICADO
18	AUZENIRA AGUIAR BARROS	23	14,5	37,5	CLASSIFICADO
19	ADELVANI VIEIRA ALBUQUERQUE	28	9,0	37,0	CLASSIFICADO
20	ELIZANGELA PASSOS DE SENA	23	14,0	37,0	CLASSIFICADO
21	HELENA DE FREITAS DO NASCIMENTO	23	14,0	37,0	CLASSIFICADO
22	MARILZA LUIZ DOS SANTOS	23	14,0	37,0	CLASSIFICADO
23	ROSINEIDE CHAVES DE SOUZA NASCIMENTO	23	14,0	37,0	CLASSIFICADO
24	ALCIONE BRAGA DE SOUZA	26	10,5	36,5	CLASSIFICADO
25	MARLUCIA SANTOS DA SILVA	26	10,5	36,5	CLASSIFICADO
26	LIDIMAR DA SILVA DOS SANTOS	25	11,5	36,5	CLASSIFICADO
27	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	25	11,0	36,0	CLASSIFICADO
28	ROSILENE ALMEIDA FERREIRA	25	11,0	36,0	CLASSIFICADO
29	TEREZINHA LEITE DOS SANTOS	25	11,0	36,0	CLASSIFICADO
30	ELIZANGELA FERNANDES GARCIA	22	14,0	36,0	CLASSIFICADO
31	JURIMAR ALMEIDA GABRIEL	22	14,0	36,0	CLASSIFICADO
32	MARILEIDE QUEIROZ CARVALHO	21	15,0	36,0	CLASSIFICADO
33	SUELEN REIS LIMA MOTA	26	9,5	35,5	CLASSIFICADO
34	DAYANNY MARCOLINO DIAS	22	13,5	35,5	CLASSIFICADO
35	ALESON DE SOUZA PACHECO	27	8,0	35,0	CLASSIFICADO
36	DIEGO EDUARDO B. MENDES	27	8,0	35,0	CLASSIFICADO
37	LUCIANA DINIZ FERRIRA	27	8,0	35,0	CLASSIFICADO
38	DAIANE SANTANA DE CARVALHO	26	9,0	35,0	CLASSIFICADO
39	DOMINGA FREITAS DO NASCIMENTO	21	14,0	35,0	CLASSIFICADO
40	ANA LUCIA BRAGA	25	9,5	34,5	CLASSIFICADO
41	AURÉLIO NOGUEIRA DE FRANÇA	24	10,5	34,5	CLASSIFICADO
42	ROZILENE DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA	24	10,5	34,5	CLASSIFICADO
43	RAQUEL ALMEIDA DE LIRA	21	13,5	34,5	CLASSIFICADO
44	TATIANA ALEIXO BRITO	27	7,0	34,0	CLASSIFICADO
45	ELIANA DE SOUZA PACHECO	26	8,0	34,0	CLASSIFICADO
46	ROZILDA FERREIRA DOS SANTOS	25	9,0	34,0	CLASSIFICADO
47	ELIANE ALVES CASTRO	23	11,0	34,0	CLASSIFICADO
48	SEBASTIANA ALMEIDA FERREIRA	23	11,0	34,0	CLASSIFICADO
49	THAIS CARNEIRO PEREIRA	23	11,0	34,0	CLASSIFICADO
50	ALCIMERE ARAGÃO DANTAS	22	12,0	34,0	CLASSIFICADO
51	VANEIA SODRÉ NASCIMENTO	21	13,0	34,0	CLASSIFICADO
52	MARIA SALETE O. DE CARVALHO	20	14,0	34,0	CLASSIFICADO
53	SOLANGE SIQUEIRA	20	14,0	34,0	CLASSIFICADO
54	SEBASTIANA PINHEIRO LELLO	19	15,0	34,0	CLASSIFICADO
56	ELVES DA SILVA MARTINS	23	10,5	33,5	CLASSIFICADO
57	LUCICLEIA LIMA LEITE	23	10,5	33,5	CLASSIFICADO
58	ROSILENE DE ALMEIDA SILVA	23	10,5	33,5	CLASSIFICADO
59	CLEITON MOLINA BENITES	20	13,5	33,5	CLASSIFICADO
60	BENEDITA MACEDO DE CARVALHO	19	14,5	33,5	CLASSIFICADO
61	ANDRIELE AGUIAR DA SILVA	25	8,0	33,0	CLASSIFICADO
62	GIOVANA RIBEIRO SOARES KEMPNER	25	8,0	33,0	CLASSIFICADO
63	REGINA BELEZA MARTINS DO NASCIMENTO	25	8,0	33,0	CLASSIFICADO

64	RITA NOGUEIRA DE FRANÇA	22	11,0	33,0	CLASSIFICADO
65	THIAGO ROGERIO NOBRE MACIEL	22	11,0	33,0	CLASSIFICADO
66	MARIA LEIXIANE REIS NEVES	19	14,0	33,0	CLASSIFICADO
67	RAPHAEL ARAÚJO DA SILVA	26	6,5	32,5	CLASSIFICADO
68	DENILSON MONTEIRO DAS CHAGAS FILHO	23	9,5	32,5	CLASSIFICADO
69	VILCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	20	12,5	32,5	CLASSIFICADO
70	DAELE SOUZA PRESTES	27	5,0	32,0	CLASSIFICADO
71	DENISE DA SILVA MAIA	27	5,0	32,0	CLASSIFICADO
72	ALAN GALDINO DO NASCIMENTO	26	6,0	32,0	CLASSIFICADO
73	ANDRÉ JÚNIOR DOS SANTOS BRITO	24	8,0	32,0	CLASSIFICADO
74	BENEDITA REIS RODRIGUES	24	8,0	32,0	CLASSIFICADO
75	DOMINGAS SANTANA BATISTA	24	8,0	32,0	CLASSIFICADO
76	FRANCINALDA TAVARES DE CASTRO	21	11,0	32,0	CLASSIFICADO
77	ANA ROSA GOMES SILVA	18	14,0	32,0	CLASSIFICADO
78	MARIA LANES GARCIA DA SILVA	25	6,5	31,5	CLASSIFICADO
79	ALAFF DINIZ DA SILVA	21	10,5	31,5	CLASSIFICADO
80	SELMA MARIA PRATA DINIZ	20	11,5	31,5	CLASSIFICADO
81	ELIETE DE SOUZA REI	22	9,0	31,0	CLASSIFICADO
82	ANTONIA MARIA DA SILVA MACEDO	26	5,0	31,0	CLASSIFICADO
83	IZA PORTELA DO CARMO	26	5,0	31,0	CLASSIFICADO
84	JUCILENE COSMO DA SILVA	26	5,0	31,0	CLASSIFICADO
85	EDUARDO BARROS DA SILVA	24	7,0	31,0	CLASSIFICADO
86	VANDERLEI MARTINS ALVES	23	8,0	31,0	CLASSIFICADO
87	LIVIANA PEREIRA SIQUEIRA	21	9,5	30,5	CLASSIFICADO
88	SAMARA DA ROCHA MOLINA	21	9,5	30,5	CLASSIFICADO
89	GREICE KELLE DE SOUZA GOMES	22	8,0	30,0	CLASSIFICADO
90	CONCEIÇÃO BRAGA CAMPOS	26	4,0	30,0	CLASSIFICADO
91	KEICYANNE SILVA RIBEIRO	25	5,0	30,0	CLASSIFICADO
92	MARIA DE LOURDES GAMA DA SILVA	25	5,0	30,0	CLASSIFICADO
93	REJANE DE OLIVEIRA FRANÇA	25	5,0	30,0	CLASSIFICADO
94	JOSILIANA ABREU ALVES	24	6,0	30,0	CLASSIFICADO
95	ANTONIA HELENA DE SOUZA	22	8,0	30,0	CLASSIFICADO
96	VÂNIA MARIA SIQUEIRA BELEZA RAMOS	22	8,0	30,0	CLASSIFICADO
97	MARIA JUCINEIDE PINTO ASSUNÇÃO	19	11,0	30,0	CLASSIFICADO
98	ALDELANI SILVA FERREIRA	25	4,5	29,5	CLASSIFICADO
99	EULUCIMAR SALES UCHÔA	25	4,5	29,5	CLASSIFICADO
100	TIAGO MOURA	25	4,5	29,5	CLASSIFICADO
101	CONCEIÇÃO DOS SANTOS CRUZ	18	11,5	29,5	CLASSIFICADO
102	ANDERSON DOS SANTOS BRITO	25	4,0	29,0	CLASSIFICADO
103	EDSON JUNIOR RIBEIRO MONTEIRO	25	4,0	29,0	CLASSIFICADO
105	MAYARA BELEZA NOGUEIRA R. SOUZA	25	4,0	29,0	CLASSIFICADO
106	CLEYTON HENRIQUE MACIEL SILVA	24	5,0	29,0	CLASSIFICADO
107	FABIANA SALES FARIAS	24	5,0	29,0	CLASSIFICADO
108	VERONICA PEREIRA DA SILVA	24	5,0	29,0	CLASSIFICADO
109	ALCILENE BRAGA	23	6,0	29,0	CLASSIFICADO
110	GLACIA DO CARMO ASSIMIN	23	6,0	29,0	CLASSIFICADO
111	REGINALDO MOREIRA	23	6,0	29,0	CLASSIFICADO
112	BIANCA DE SOUZA LIMA	21	8,0	29,0	CLASSIFICADO
113	JOSÉ BATISTA SILVA DOS SANTOS	21	8,0	29,0	CLASSIFICADO
114	ADRIA AQUINO DA SILVA	20	9,0	29,0	CLASSIFICADO
115	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FERREIRA	19	10,0	29,0	CLASSIFICADO
116	IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS	15	14,0	29,0	CLASSIFICADO
117	MARIA DA CONCEIÇÃO PRESTES DA SILVA	18	11,0	29,0	CLASSIFICADO
118	GLORIA STEFFANE RODRIGUES DA SILVA	24	4,5	28,5	CLASSIFICADO
119	JOSIAS BRAGA DE FRANÇA	24	4,5	28,5	CLASSIFICADO
120	ALCIENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	22	6,5	28,5	CLASSIFICADO
121	GRACILÉIA MONTEIRO RABELO	21	7,5	28,5	CLASSIFICADO
123	ZENAIDE GONÇALVES DE ALMEIDA	19	9,5	28,5	CLASSIFICADO
124	TAMARA DE FREITAS CASTRO	24	4,0	28,0	CLASSIFICADO
125	WIVYANE NOGUEIRA PESSOA	23	5,0	28,0	CLASSIFICADO
126	TEREZINHA GOMES CORREA	20	8,0	28,0	CLASSIFICADO
127	ALEX LIMA DE ABREU	23	4,5	27,5	CLASSIFICADO
129	RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA	17	10,5	27,5	CLASSIFICADO
130	CLEICIVÂNIA DOS SANTOS TEXEIRA	23	4,0	27,0	CLASSIFICADO
131	DEUZIMAR RIBEIRO PRESTES	23	4,0	27,0	CLASSIFICADO
132	DIDIMA FERNANDA PEREIRA COSTA	23	4,0	27,0	CLASSIFICADO
133	EIDE PEREIRA NOGUEIRA	23	4,0	27,0	CLASSIFICADO
134	KLEBSON ALVES DA SILVA	23	4,0	27,0	CLASSIFICADO
135	LEIDE ROBERTO DA SILVA	23	4,0	27,0	CLASSIFICADO
136	ALCIMARA DE JESUS DA SILVA	22	5,0	27,0	CLASSIFICADO
137	ELIAQUIM MARQUES BRITO	22	5,0	27,0	CLASSIFICADO
138	PATRICIA PAES DA SILVA	22	5,0	27,0	CLASSIFICADO
139	RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO	22	5,0	27,0	CLASSIFICADO
140	JACKSON MENEZES DE CASTRO	19	8,0	27,0	CLASSIFICADO
141	RAIMUNDO SAUVES GONÇALVES FERNANDES	15	12,0	27,0	CLASSIFICADO
142	CATRIELLE DE SOUZA MARQUES	22	4,5	26,5	CLASSIFICADO
143	MARIA REGINEUZA JANOÁRIO DE BRITO	22	4,5	26,5	CLASSIFICADO
145	CLAUDIA LICE DA SILVA CASTRO	17	9,5	26,5	CLASSIFICADO
146	CLAUDILANE RAMOS DA SILVA	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
147	DJESUS CLEUTON F. DO NASCIMENTO	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
148	EIDE ALMEIDA FERREIRA	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
149	JOICE ALVES DE OLIVEIRA	21	5,0	26,0	CLASSIFICADO
150	JOSÉ SOARES ROSAS	21	5,0	26,0	CLASSIFICADO
151	JUVANI DE SOUZA PIMENTA	21	5,0	26,0	CLASSIFICADO
152	MARLI PEREIRA DE LIMA	21	5,0	26,0	CLASSIFICADO
153	EMERSON PEREIRA DA SILVA	19	7,0	26,0	CLASSIFICADO
154	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	19	7,0	26,0	CLASSIFICADO
155	ELILANE ALVES CAMPOS	18	8,0	26,0	CLASSIFICADO
156	HERONDINA FERREIRA DE LIMA SILVA	18	8,0	26,0	CLASSIFICADO

157	ELIETE PRESTES FERREIRA	17	9,0	26,0	CLASSIFICADO
158	ILMA DE LIMA PRESTES	15	11,0	26,0	CLASSIFICADO
159	BEATRIZ DE SOUZA ALCANTRA	21	4,5	25,5	CLASSIFICADO
160	CRICILENE ANDRADE DA SILVA	21	4,0	25,0	CLASSIFICADO
161	GLAUCEA GOMES DOS SANTOS	20	5,0	25,0	CLASSIFICADO
162	RISONILSON P. GOMES	20	5,0	25,0	CLASSIFICADO
163	WYLLIAN PRESTES ARAUJO	20	4,5	24,5	CLASSIFICADO
164	ALTANISE LIMA DA SILVA	20	4,0	24,0	CLASSIFICADO
165	BRENNER AFONSO LASERDA ALVES	20	4,0	24,0	CLASSIFICADO
166	CONCEIÇÃO PEREIRA LOPES DA SILVA	20	4,0	24,0	CLASSIFICADO
167	RENATO RAMOS FAIANCA	20	4,0	24,0	CLASSIFICADO
168	MAICON SOARES RAMOS	19	5,0	24,0	CLASSIFICADO
169	TASSIO JANIO MARQUES DA COSTA	19	4,5	23,5	CLASSIFICADO
170	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	15	8,5	23,5	CLASSIFICADO
171	JEREMIAS DOS SANTOS PEREIRA	19	4,0	23,0	CLASSIFICADO
172	JOÃO DAS DORES FERREIRA FILHO	19	4,0	23,0	CLASSIFICADO
173	MANOEL DE JESUS DA SILVA LIMA	19	4,0	23,0	CLASSIFICADO
174	DOMINGAS DOS SANTOS TEXEIRA	18	5,0	23,0	CLASSIFICADO
175	RAFAELA NUNES BEZERRA	17	6,0	23,0	CLASSIFICADO
176	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO	15	8,0	23,0	CLASSIFICADO
177	MARIA RAIANY LIMA MACIEL	18	4,5	22,5	CLASSIFICADO
178	LUCIANO DA SILVA BARROSO	17	5,0	22,0	
179	MARIA VILMA FERNANDES BARROSO	15	7,0	22,0	
180	MARIA REJANE FERREIRA	17	4,5	21,5	
181	RAILDA DOS SANTOS SILVA	17	4,0	21,0	
182	RENATA SILVA DANTAS	16	4,5	20,5	
183	ANDRESSON DE LIMA RODRIGUES	15	5,5	20,5	
184	ANA CRYSNA PALHETA GARCIA	16	4,0	20,0	
184	CESARINA RODRIGUES DE ALMEIDA	16	4,0	20,0	
185	LIEZE DE OLIVEIRA COUTINHO	16	4,0	20,0	
186	RAILAN DE OLIVEIRA PACHECO	15	4,0	19,0	
187	RAIMUNDA DOS SANTOS TEIXEIRA	15	4,0	19,0	
188	PEDRO SILVA DE SOUZA	24	0,0	24,0	DESCLASSIFICADO
189	MARIA HELENA DA SILVA FRANCO	25	0,0	25,0	DESCLASSIFICADO
190	NELMAR DA SILVA MARMENTINI	25	0,0	25,0	DESCLASSIFICADO
191	LUIZ EDUARDO COLARES SORIANO	23	0,0	23,0	DESCLASSIFICADO
192	GEICIANNE BATISTA GARCIA	14	0,0	14,0	DESCLASSIFICADO
193	DEBORAH DE SOUZA SILVA	20	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
194	JUSSARA FURTADO BARBOSA	19	0,0	19,0	DESCLASSIFICADO
195	MANOEL TORRES DE OLIVEIRA	18	0,0	18,0	DESCLASSIFICADO
196	RAIMUNDA ODALICE PEREIRA DA SILVA	18	0,0	18,0	DESCLASSIFICADO
197	ANTÔNIA CEMÔNICA OLIVEIRA DA SILVA	13	5,0	18,0	DESCLASSIFICADO
198	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO SOUZA	17	0,0	17,0	DESCLASSIFICADO
199	JONAS LACERDA DO NASCIMENTO	16	0,0	16,0	DESCLASSIFICADO
200	ELIETE RODRIGUES WITT	28		28,0	NC
201	ANA CRISTINA RIBEIRO KAISER	27		27,0	NC
202	SARAH MARINHO SEABRA	26		26,0	NC
203	ALDENIRA SANTOS LEAO	25		25,0	NC
204	FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	25		25,0	NC
205	KATIANE CASTRO DE ALMEIDA	25		25,0	NC
206	LUCIENE MACHADO LIZIEIRO	25		25,0	NC
207	WESLEI FERNANDES SILVA	25		25,0	NC
208	ALCICLEIA CARVALHO DA ROCHA	24		24,0	NC
209	ELEN CAROLINE DOS SANTOS LIMA	24		24,0	NC
210	JUCINEI ROCHA DE SOUZA	24		24,0	NC
211	LUCICLEIDE ALVES	24		24,0	NC
212	SIMÔNICA DA SILVA SANTOS	24		24,0	NC
213	MARILÚCIA DE SOUZA PINTO	23		23,0	NC
214	NILDO DO ROSÁRIO PINTO GONÇALVES	23		23,0	NC
215	SERGIO LUIZ TICO FLORESTA JÚNIOR	23		23,0	NC
216	SINEONE SIMÕES PRESTES	23		23,0	NC
217	THUANNY CORREA ROSA	23		23,0	NC
218	HERVECILENE SOUZA ALMEIDA	23		23,0	NC
219	LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	23		23,0	NC
220	LUCIÉRICA ALVES	23		23,0	NC
221	LUCINÉIA ALVES	23		23,0	NC
222	ANDREIA PINTO CRUZ	22		22,0	NC
223	LINDOMAR DESMAREST CARVALHO	22		22,0	NC
224	TATIANA DO ESPIRITO SANTO	22		22,0	NC
225	JOCELI RODRIGUES	22		22,0	NC
226	ALCIELI CAMPOS FLORESTA	21		21,0	NC
227	AUCIRLANIA DOS SANTOS M. FERREIRA	21		21,0	NC
228	DIVANETE GUIMARÃES PEREIRA FERREIRA	21		21,0	NC
229	ROSIANE CHAVES	21		21,0	NC
230	ROSILENE P. MENDONÇA	21		21,0	NC
231	ANTÔNIA JEUCICLEIA CASTRO SARMENTO	20		20,0	NC
232	JAINE DE SOUZA PEREIRA	20		20,0	NC
233	MARCIA FARIAS DA SILVA	20		20,0	NC
234	LACIRLENE SANTOS SARAIVA	20		20,0	NC
235	ADRIANE TORRES PERES	19		19,0	NC
236	AMAZONINA ARAÚJO DE AZEVEDO	19		19,0	NC
237	GEMIMA DE JESUS CARDOSO	19		19,0	NC
238	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19		19,0	NC
239	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA	18		18,0	NC
240	VANIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	18		18,0	NC
241	EDNEI SALES UCHÔA	17		17,0	NC
242	JOCINETE MALTA DE OLIVEIRA	16		16,0	NC
243	GABRIEL SODRÉ LOBATO	15		15,0	NC

AUXILIAR DE CONVÉS					
Classificação	**NOME**	**TOTAL DA PROVA**	**TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL 2º ETAPA**	**SITUAÇÃO**
1	RODNEY DE OLIVEIRA CHÍXARO	25	14,0	39,0	CLASSIFICADO
2	JOÃO ASSSIMIN DA SILVA	17	15,0	32,0	CLASSIFICADO
3	JONATHA BEAFA CARVALHO	19	12,0	31,0	CLASSIFICADO
4	PAULO ROBERTO DE SOUZA	23	4,0	27,0	CLASSIFICADO
5	NILSON MARQUES VIEIRA	19	8,0	27,0	CLASSIFICADO
6	LÊVY SILVA DE ALMEIDA	16	11,0	27,0	CLASSIFICADO
7	PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA	21	5,0	26,0	CLASSIFICADO
8	IURY MARTINS MOREIRA	20	4,0	24,0	CLASSIFICADO
9	NAUDELE GONÇALVES DO NASCIMENTO	16	4,0	20,0	
10	IVO MENEZES DE OLIVEIRA	20		20,0	NC
11	JOELSON NOGUEIRA DOS SANTOS	15		15,0	NC
12	WAGNER PEREIRA ALVES	15		15,0	NC

AUXILIAR DE MÁQUINAS					
Classificação	**NOME**	**TOTAL DA PROVA**	**TOTAL PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL 2º ETAPA**	**SITUAÇÃO**
1	LUCIVAL BATISTA RIBEIRO	16	14,0	30,0	CLASSIFICADO
2	JOAQUIM CHIXARO FILHO	17	12,5	29,5	CLASSIFICADO
3	WILLIANS MENDONÇA AGUIAR	16	11,5	27,5	CLASSIFICADO

PORTEIRO					
Classificação	**NOME**	**TOTAL DA PROVA**	**TOTAL PROVA DE TITULOS**	**TOTAL 2º ETAPA**	**SITUAÇÃO**
1	ODIRLEI MELO PERES	27	15,0	42,0	CLASSIFICADO
2	RIZOMAR GOUVEA DOS SANTOS	25	15,0	40,0	CLASSIFICADO
3	JOSE CLEBER GOMES DE SALES	26	13,5	39,5	CLASSIFICADO
4	JOSE IDACLE CARVALHO PARENTE	24	15,0	39,0	CLASSIFICADO
5	LUCILA JAGGER	28	10,5	38,5	CLASSIFICADO
6	DIEGO MARQUES DA SILVA	28	10,0	38,0	CLASSIFICADO
7	ALEX FIGUEIREDO DE ARAUJO	24	14,0	38,0	CLASSIFICADO
8	JOSE AFONSO DA COSTA ALVES	23	15,0	38,0	CLASSIFICADO
9	ALEXANDRE SILVA NUNES	26	11,5	37,5	CLASSIFICADO
10	JOSE MARIA LOPES RIBEIRO	28	9,0	37,0	CLASSIFICADO
11	EVANILSON QUEIROZ DE CASTRO	25	12,0	37,0	CLASSIFICADO
12	CLEBSON FERNANDO GARCIA ROSAS	23	13,5	36,5	CLASSIFICADO
13	IVANIVALDO SOUZA ARAÚJO	25	11,0	36,0	CLASSIFICADO
14	PAULO DE SOUZA DANTAS	21	15,0	36,0	CLASSIFICADO
15	JOAB OLIVEIRA DOS SANTOS	25	10,5	35,5	CLASSIFICADO
16	MANOEL SENA TORRES	25	9,5	34,5	CLASSIFICADO
17	PAULO ROBSON PINHO DE ARAUJO	24	10,5	34,5	CLASSIFICADO
18	FERDINANDO CARVALHO FURTADO	24	10,0	34,0	CLASSIFICADO
19	RAIMUNDO SANEI FERRAZ ALECRIM	20	13,5	33,5	CLASSIFICADO
20	JORGE FERNANDO GOMES DE SOUZA	25	8,0	33,0	CLASSIFICADO
21	VALDECIR MENDONÇA AZEVEDO	24	8,5	32,5	CLASSIFICADO
22	RAILSON FREITAS DA SILVA	28	4,0	32,0	CLASSIFICADO
23	ALESANDRO BRAGADO DE MIRANDA	26	6,0	32,0	CLASSIFICADO
24	IWRI CRISTOPHER AGUIAR DA SILVA	24	8,0	32,0	CLASSIFICADO
25	ALAN ARAUJO DE AQUINO	23	9,0	32,0	CLASSIFICADO
26	LUIZ AUGUSTO BRASILEIRO UMBELINO JUNIOR	27	5,0	32,0	CLASSIFICADO
27	ERISON ARAGÃO ROSAS	27	4,5	31,5	CLASSIFICADO
28	FRANCISCA ROSAS DE SOUZA	27	4,5	31,5	CLASSIFICADO
29	JAIRO DINIZ DE OLIVEIRA	26	5,5	31,5	CLASSIFICADO
30	JACIELE DA CONCEICAO DA SILVA FREIRE	27	4,0	31,0	CLASSIFICADO
31	JOÃO VICTOR LEÃO ROSAS	26	5,0	31,0	CLASSIFICADO
32	IVANIL DE SOUZA ARAUJO JÚNIOR	26	5,0	31,0	CLASSIFICADO
33	RENAN DE SOUZA BRASILEIRO	25	6,0	31,0	CLASSIFICADO
34	LUIZ AUGUSTO BRAGADO DE ARAUJO	26	4,5	30,5	CLASSIFICADO
35	JOSE KLEUDER BRAGADO SANTIAGO	24	6,5	30,5	CLASSIFICADO
36	ALONCIO FRANK PEREIRA DA SILVA	20	10,5	30,5	CLASSIFICADO
37	CLEIDIOMAR MENDONÇA DOS SANTOS	26	4,0	30,0	CLASSIFICADO
38	JOSE LUIZ BRASILEIRO UMBELINO	26	4,0	30,0	CLASSIFICADO
39	DELEON CHAVES	25	5,0	30,0	CLASSIFICADO
40	JUDSON NOGUEIRA PESSOA	25	5,0	30,0	CLASSIFICADO
41	ROZAURO GOMES LEITE	25	5,0	30,0	CLASSIFICADO
42	ANDRE LEAL BARROSO	24	6,0	30,0	CLASSIFICADO
43	JULMAR NOZA LEITE	25	4,5	29,5	CLASSIFICADO
44	JOSIMAR ALVES DA COSTA	23	6,5	29,5	CLASSIFICADO
45	MARIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA	25	4,5	29,5	CLASSIFICADO
46	JOAO FARIAS DE OLIVEIRA	25	4,0	29,0	CLASSIFICADO
47	ANDRESON SODRE NASCIMENTO	24	5,0	29,0	CLASSIFICADO
48	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FALCÃO	24	5,0	29,0	CLASSIFICADO
49	LUIZ EDUARDO DA SILVA ROSAS	23	6,0	29,0	CLASSIFICADO
50	MARCIOGREY CAMPOS	20	9,0	29,0	CLASSIFICADO
51	EPAMINONDAS SALES DE LIMA	19	10,0	29,0	CLASSIFICADO
52	ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	24	4,5	28,5	CLASSIFICADO
53	LAURO PINTO DA SILVA	24	4,5	28,5	CLASSIFICADO
54	JOAO RICARDO NOGUEIRA MESQUITA	24	4,0	28,0	CLASSIFICADO
55	PATRIQUE COSTA CAMPOS	23	5,0	28,0	CLASSIFICADO
56	HELIZOMAR FELIX DE SENA SOARES	23	4,5	27,5	CLASSIFICADO
57	PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	23	4,5	27,5	CLASSIFICADO
58	ANA MARIA DOS SANTOS	23	4,0	27,0	CLASSIFICADO
59	VALDSON SODRÉ NASCIMENTO	23	4,0	27,0	CLASSIFICADO
60	FRANCISCO JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	22	5,0	27,0	CLASSIFICADO
61	PAULO SERGIO SIQUEIRA BELEZA	22	5,0	27,0	CLASSIFICADO

62	CLERISON DE O. SILVANO	19	8,0	27,0	CLASSIFICADO
63	DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES PEREIRA	22	4,5	26,5	CLASSIFICADO
64	VILMAR BUENO	22	4,5	26,5	CLASSIFICADO
65	ANDRÉ GALDINO DO NASCIMENTO	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
66	ELCIVAN RODRIGUES BARBOSA	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
67	IAGO GUSTMANN MAIA	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
68	JOÃO LUCAS PEREIRA DA COSTA LIMA	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
69	JOSE ELIMA DE SOUZA RAMOS	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
70	MANOEL MARREIRA LIMA NETO	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
71	MARIA CARMO SOARES	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
72	MARIA HELOIZA BRAGADO SANTIAGO	22	4,0	26,0	CLASSIFICADO
73	CRISTIAN WILLIAN BOTELHO RAMOS	20	5,0	25,0	CLASSIFICADO
74	CLEMILTON BELEZA DE MELO	20	4,5	24,5	CLASSIFICADO
75	ELVES DA SILVA BRAGA	19	4,5	23,5	CLASSIFICADO
76	ROBERTO MILAS NASCIMENTO DOS SANTOS	19	4,0	23,0	CLASSIFICADO
77	MARIA DO ROSARIO VIEIRA DOS SANTOS	19	4,0	23,0	CLASSIFICADO
78	GERSON NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	18	4,5	22,5	CLASSIFICADO
79	MARIA VALDECI FALCAO CORREA DE SOUZA	18	4,0	22,0	
80	LOURENÇO DE ANDRADE S. OLIVEIRA	26	0,0	26,0	DESCLASSIFICADO
81	ADEMIR LIMA GIANIZELLI	25	0,0	25,0	DESCLASSIFICADO
82	DJALMA DOS SANTOS SILVA	25	0,0	25,0	DESCLASSIFICADO
83	RICARDO BELEZA NOGUEIRA	25	0,0	25,0	DESCLASSIFICADO
84	FRANK DO NASCIMENTO PEREIRA	24	0,0	24,0	DESCLASSIFICADO
85	JORGE LUIZ OLIVEIRA FLORESTA	24	0,0	24,0	DESCLASSIFICADO
86	CHELISON RIBEIRO DE ANDRADE	23	0,0	23,0	DESCLASSIFICADO
87	ERICK LEITE LOBO	23	0,0	23,0	DESCLASSIFICADO
88	MAURICIO MORAES DE SOUZA	23	0,0	23,0	DESCLASSIFICADO
89	ALDENIR BATISTA ROSAS DA SILVA	20	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
90	ALEX SANDER TAVARES GOUVEA	20	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
91	ABRAIM MOREIRA DE SOUZA	18	0,0	18,0	DESCLASSIFICADO
92	MOISES MARTINS FERREIRA	18	0,0	18,0	DESCLASSIFICADO
93	NUNO BALICA DE AGUIAR	17	0,0	17,0	DESCLASSIFICADO
94	OCTAVIO GUSTMANN DA SILVA	25		25,0	NC
95	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES NASCIMENTO	22		22,0	NC
96	RODRIGO FERREIRA LIMA	22		22,0	NC
97	ANTONIO KENISON LEAO DE ARAUJO	21		21,0	NC
98	JOSÉ GOMES DE MORAIS JÚNIOR	21		21,0	NC
99	JOSÉ RAIMUNDO MOTA ABADIAS	21		21,0	NC
100	JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	21		21,0	NC
101	EZEQUIAS NASCIMENTO MOREIRA	20		20,0	NC
102	GEDISON TELES RIBEIRO	20		20,0	NC
103	FRANCISCO NASCIMENTO SOUZA	19		19,0	NC
104	JEOVANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	18		18,0	NC
105	WERVESON VIEIRA DE ANDRADE	18		18,0	NC

TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Classificação	**NOME**	**TOTAL DA PROVA**	**TOTAL PROVA DE TITULOS**	**TOTAL 2º ETAPA**	**SITUAÇÃO**
1	KEILIANY DE SOUZA NEVES	28	14	42	CLASSIFICADO
2	ROSALIR ALMEIDA LIRA	23	15	38	CLASSIFICADO
3	ANA PATRICIA SANTOS VIEIRA	20	14	34	CLASSIFICADO
4	TATIANA RIÇA SANTOS	22	11,5	33,5	CLASSIFICADO
5	CLEANE PINTO RAMOS NASCIMENTO	18	14,5	32,5	CLASSIFICADO
6	MARIA DA CONCEIÇÃO N. DE SOUZA	17	15	32	CLASSIFICADO
7	TATIANE DENIZ	20	9,5	29,5	CLASSIFICADO
8	PAULO ROBERTO DA SILVA GOES	23	5	28	CLASSIFICADO
9	SERGIO WILLIAN GOUVEA	20	8	28	CLASSIFICADO
10	LEIDE DAIANE DA SILVA BARROSO	19	8,5	27,5	CLASSIFICADO
11	GESSICA DA CRUZ FERREIRA	16	11,5	27,5	CLASSIFICADO
12	DEISE CRISTINA DE S. SOARES BEZERRA	20	4,5	24,5	CLASSIFICADO
13	RAIMUNDA ROSA SOARES DA SILVA	17	6,5	23,5	CLASSIFICADO
14	ANDREIA TRINDADE FIGUEIREDO	17	4,5	21,5	
15	HERING SAYONARA MIRANDA SILVA	16	4	20	
16	ANDREIA MENEZES BELEZA	20	0	20	DESCLASSIFICADO
17	CLEIDE GUERREIRO DO NASCIMENTO	16	0	16	DESCLASSIFICADO
18	ADRIANO JOTOERRY VIEIRA NUNES	15	0	15	DESCLASSIFICADO
19	ROMARIO XAVIER CORREIA	17		17	NC

TECNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	**NOME**	**TOTAL DA PROVA**	**TOTAL PROVA DE TITULOS**	**TOTAL 2ª ETAPA**	**SITUAÇÃO**
1	SAMUEL URIAS DE SOUZA	22	12	34	CLASSIFICADO
2	ALDEMIR GONZAGA DA SILVA	16	15	31	CLASSIFICADO
3	LUCIANA REGINA NITANI SANTIAGO	16	13	29	CLASSIFICADO
4	ROSICLÉIA P.MENDES	18	10	28	CLASSIFICADO
5	JOTECELEIDE CORREIA DA SILVA	19	8	27	CLASSIFICADO
6	ELLEN SAMARA DA SILVA COSTA	17	10	27	CLASSIFICADO
7	RAMAYANE FURTADO COLARES	18	5	23	CLASSIFICADO
8	ELDA RIBEIRO NASCIMENTO CANDIDO	23	0	23	DESCLASSIFICADO

TECNICO EM INFORMÁTICA

Classificação	**NOME**	**TOTAL DA PROVA**	**TOTAL PROVA DE TITULOS**	**TOTAL 2ª ETAPA**	**SITUAÇÃO**
1	JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA NETO	22	15	37	CLASSIFICADO
2	ILSON GOMES DE ARAUJO	15	15	30	CLASSIFICADO

3	WELLINGTON DE S. NONATO	15	15	30	CLASSIFICADO
4	VITOR HUGO NASCIMENTO MALTA	20	4	24	CLASSIFICADO
5	EULINEI VIEIRA DE OLIVEIRA	15	9	24	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO					
Classificação	**NOME**	**TOTAL DA PROVA**	**TOTAL PROVA DE TITULOS**	**TOTAL 2ª ETAPA**	**SITUAÇÃO**
1	KÁTIA JULIANA BARROSO FORMIGA	25	15	40	CLASSIFICADO
2	FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	23	12	35	CLASSIFICADO
3	LETÍCIA CASTRO MAIA	21		21	NC
4	JANDRA MARIA N. DE CASTRO	20		20	NC
5	TÂNIA KARLA LIMA GIANNIZELLI	18		18	NC

Os candidatos deverão comparecer de 05/04 a 07/04 na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), para realização da entrevista que corresponde a terceira etapa do processo seletivo, de acordo com ordem abaixo:

DATA	**Horário**	**CARGOS**
05/04/2017	07:30 as 11:30	Auxiliar Administrativo De 1 - Lucas Tiago Duarte Rabelo até 77 -Janaina Evaldt da Silva
05/04/2017	14:00 às 18:00	Auxiliar Administrativo De 78 – Aryadina Ramos Maia até 149 – Rosileia França Nogueira Serviços Gerais De 1 – Iamara Peres Tavares até 5 – Jelucia Gomes Braz
06/04/2017	07:30 as 11:30	Serviços Gerais De 6 – Viviane Correa Porfirio até 83 – Iza Portela do Carmo
06/04/2017	14:00 às 18:00	Serviços Gerais De 84 – Jucilene Cosmo da Silva até 165 – Brenner Afonso Laserda Alves
07/04/2017	07:30 as 11:30	Serviços Gerais De 166 – Conceição Pereira Lopes da Silva até 177 – Maria Raiany Lima Maciel Porteiro De 1 – Odirlei Melo Peres até 65 – André Galdino do Nascimento
07/04/2017	14:00 às 18:00	Porteiro De 66 – Elcivan Rodrigues Barbosa até 78 – Gerson Nascimento de Figueiredo Auxiliar de Convés De 1 – Rodney de Oliveira Chíxaro até 8 – Iury Martins Moreira Auxiliar de Máquinas De 1 – Lucival Bastita Ribeiro até 3 – Willians Mendonça Aguiar Técnico de Análises Clínicas De 1 – Keiliany de Souza Neves até 13 – Raimunda Rosa Soares da Silva Técnico em Radiologia De 1 – Samuel Urias de Souza até 7 – Ramayane Furtado Colares Técnico em Informática De 1 – José Joaquim de Souza Neto até 5 – Eulinei Vieira de Oliveira Técnico de Nutrição De 1 – Kátia Juliana Barroso Formiga até 2 – Fabiana do Nascimento Barba

Humaitá-AM, 31 de março de 2017.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Diretora Principal
Instituto ástikos da Amazônia

ANTONIETA RELVAS PEREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE1FC957

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de Preço nº 005/2017
Processo: nº **021/2017**
Pregão Presencial nº **005/2017**

Objeto: aquisição de **MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 005/2017 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 31/03/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **A.C GUIMARÃES EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.039.305/0001-11, para os itens conforme quadro a seguir:

LOTE -01 - MATERIAL ESCOLAR					
ITEN	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO VENDORA**	**LICITANTE VENCEDORA**
01	Algodão bola 50g colorido	Pct	500	R$ 5,75	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
02	Apagador para quadro branco	Unid.	300	R$ 6,90	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
03	Apagador para quadro verde	Unid.	450	R$ 2,75	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
04	Apontador de mesa	Unid.	100	R$ 54,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
05	Apontador pequeno	Unid.	900	R$ 0,27	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
06	Arame encapado	unid.	450	R$ 2,00	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
07	Agulha para bordar	caixa	60	R$ 58,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
08	Agulha para crochê tamanho 02	cx	150	R$ 40,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
09	Agulha de crouchê p/ barbante nº 02	unid	500	R$ 4,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP

10	Atabaque	unid	10	R$ 402,00	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
11	Abaco do aluno madeira	unid	100	R$ 54,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
12	Alfabeto, silabas e números - madeira	Jg	100	R$ 119,00	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
13	Balão colorido c/ 50 unid. N° 09	Pct	500	R$ 13,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
14	Barbante de algodão 50gr c/04	Pct	600	R$ 11,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
15	Barbante de algodão grande 190gr	Unid.	200	R$ 7,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
16	Boneca de 12 cm	Unid.	300	R$ 39,00	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
17	Bordado inglês cores variados mini 10mt	pct	200	R$ 41,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
18	Borracha branca c/24	Pct	600	R$ 38,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
19	Borracha duas cores c/ 24 unid.	Unid.	600	R$ 7,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
20	Caderno brochura c/ 48 fls	Unid	4.000	R$ 2,90	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
21	Caderno brochura 96 fls capa flexível	Unid	2.500	R$ 2,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
22	Caderno Universitário 4X capa flexível	unid	2.500	R$ 4,90	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
23	Caderno Universitário 8X capa flexível	unid	2.500	R$ 7,00	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
24	Cabeça de boneca tamanho G	Unid.	500	R$ 4,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
25	Cola 90 gr cx c/12 unid.	Cx	600	R$ 21,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
26	Cola 90 gr para isopor cx. c/12 unid.	Cx	100	R$ 44,00	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
27	Cola Bastão	Unid.	600	R$ 1,90	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
28	Cola branca 500ml	Unid	90	R$ 8,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
29	Cola gliter Cores variadas	Unid.	1200	R$ 4,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
30	Cola para madeira	kg.	150	R$ 27,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
31	Cola quente fina	kg.	100	R$ 37,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
32	Cola quente grossa	kg.	150	R$ 37,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
33	Corda para violão	Unid	60	R$ 31,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
34	Etamine	Mt	75	R$ 38,00	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
35	EVA cores variadas	Unid.	900	R$ 1,79	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
36	Folha (EPS) de isopor 05 mm	unid	600	R$ 2,45	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
37	Folha (EPS) de isopor 10 mm	Unid	600	R$ 4,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
38	Folha (EPS) de isopor 20mm	Unid	600	R$ 7,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
39	Fidepla cores variadas 15 x 50m	Unid.	120	R$ 5,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
40	Fita crepe 12 x 30cm branca	Unid.	90	R$ 5,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
41	Fita crepe 45mm x 45mm Branca	Unid.	90	R$ 15,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
42	Fita dupla face 25 x 30cm	Unid.	900	R$ 8,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
43	Fita adesiva grossa transparente 45x50	Unid.	900	R$ 3,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
44	Fita Durex transparente fina 24x50	Unid.	120	R$ 2,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
45	Fita crepe marrom 38x50cm	Unid.	600	R$ 12,80	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
46	Fita crepe marrom de papel 45x50cm	Unid.	300	R$ 15,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
47	Giz de cera c/ 12 cores pequeno	cx	800	R$ 1,75	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
48	Kit Geométrico (régua 30 cm, esquadro e transferidor)	Unid.	600	R$ 10,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
49	Lápis caixa c/ 144 unid.	Cx	100	R$ 38,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
50	Lápis de cor c/ 12 cores grande	CX	2000	R$ 3,85	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
51	Lembrete colorido c/50 fls	Pct	50	R$ 7,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
52	Liga elástica pct. c/1 kg.	Pct.	100	R$ 31,80	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
53	Linha Crochê algodão cores variadas	Rolo	150	R$ 14,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
54	Marcador para quadro verm, preto, azul	Unid.	2000	R$ 4,75	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
55	Massa de biscuí (colorida)	kg.	300	R$ 27,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
56	Massa de modelar c/ 6	Unid.	2000	R$ 3,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
57	Olhos com movimento extra-pequeno pct c/100	Pct	150	R$ 7,75	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
58	Olhos com movimento pequeno pct c/100	Pct	150	R$ 8,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
59	Papel A4 branco chamequinho c/100	Pct	2000	R$ 7,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
60	Papel A4 colorido chamequinho c/100	Pct	2000	R$ 7,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
61	Papel almaço c/10 fls	Pc	2000	R$ 1,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
62	Papel 40kg Pct. c/100	pct	100	R$ 89,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
63	Papel especial casca de ovo c/50 uni	cx	60	R$ 18,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
64	Papel especial linho A4 c/50 unid	cx	60	R$ 17,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
65	Papel madeira Pct. c/100	Pct	60	R$ 89,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
66	Papel milimetrado A4 c/50unid	Blc	300	R$ 8,10	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
67	Papel camurça com 25	Pct	500	R$ 2,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
68	Papel cartão cores variadas c/20 fls	Pc	500	R$ 29,00	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
69	Papel Cartolina branca c/100	Pc	100	R$ 89,00	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
70	Papel crepom cores variadas c/100	Pct	100	R$ 97,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
71	Papel microondulado decorado c/10 fls	Pct	200	R$ 29,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
72	Papel Seda c/50 unid	Pct	500	R$ 24,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
73	Papel Vergê c/ 50 unid.	Cx	500	R$ 17,80	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
74	Pasta classificadora sanfonada grande c/12divisórias	Unid	400	R$ 29,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
75	Palito para churrasco	PCT	200	R$ 3,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
76	Pincel de pêlo N°0	Unid.	300	R$ 2,05	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
77	Pincel de pêlo fino N.06 c/12	Unid	200	R$ 22,80	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
78	Pincel atômico fino c/12 unid. Colors	Jg	300	R$ 9,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
79	Pincel atômico grosso c/ 12 unid	Jg	1000	R$ 15,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
80	Pincel para pintura n°.12	Unid.	75	R$ 3,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
81	Pincel para quadro branco	Unid.	1000	R$ 4,75	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
82	Pincel para retroprojetor de ponta 2.0	Unid	120	R$ 3,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
83	Pistilhos cores variadas c/2 und.	Pct	75	R$ 27,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
84	Pistola p/ Cola Quente gran. 40w	Unid.	200	R$ 31,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
85	Pistola p/ Cola Quente peq. 10w	Unid.	200	R$ 27,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
86	Prancheta acrilico	Unid	150	R$ 24,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
87	Reabastecedor. de pincel p quadro VM. AZ.PT	Cx	100	R$ 77,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
88	Regua 30cm Cristal	Unid.	2000	R$ 0,89	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
89	Regua 50cm Cristal	Unid.	2000	R$ 3,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
90	Saco de pano cores variada	Unid.	1000	R$ 3,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
91	Stencil à alcool com 100 unid.	Unid.	100	R$ 41,00	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
92	Tecido para tela de pintura	MT	60	R$ 31,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
93	Tesoura 17cm média	Unid.	20	R$ 8,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
94	Tesoura de picotar pequena	Unid.	500	R$ 11,85	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
95	Tesoura escolar	Unid.	500	R$ 2,05	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
96	Tesoura grande 21cm	Unid.	500	R$ 29,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
97	Tecido Americano	Metro	100	R$ 34,75	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
98	Tecido em sacaria	Metro	100	R$ 16,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP

99	Tecido sarrapilha	Metro	100	R$ 21,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
100	Tecido étamine	Metro	300	R$ 38,00	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
101	TNT cores variadas	pc	200	R$ 97,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
102	Tapete do alfabeto	UNID.	15	R$ 234,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
103	Tinta p/ tecido c/6	Pct	200	R$ 11,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
104	Tinta guache 15 ml sortido c/06	Cx	200	R$ 3,49	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
105	Tinta puff cores variadas	Unid.	200	R$ 4,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
106	Tinta plástica cores vivas 250 ml	Unid.	200	R$ 14,05	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
107	Violão	UNID.	10	R$ 394,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
108	Verniz incolor	UNID.	20	R$ 17,75	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP

Valor global do lote I R$ 563.119,50 (Quinhentos e sessenta e três mil sento e dezenove reais e cinquenta centavos)

LOTE 2 - MATRIAL DIDÁTICO E LUDICO					
ITEN	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO VENDORA**	**LICITANTE VENCEDORA**
01	BALÃO N. 7 DE COR AMARELO C/ 50 UNID	PACOTE	50	R$ 9,95	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
02	BALÃO N.7 DE COR AZUL C/ 50 UNID	PACOTE	50	R$ 9,95	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
03	BALÃO N.7 DE COR BRANCO C/ 50 UNID	PACOTE	50	R$ 9,95	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
04	BALÃO N.7 DE COR LARANJA C/ 50 UNID	PACOTE	50	R$ 9,95	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
05	BALÃO N.7 DE COR VERDE C/ 50 UNID	PACOTE	50	R$ 9,95	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
06	BALÃO N.7 DE COR VERMELHO C/ 50 UNID	PACOTE	50	R$ 9,95	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
07	BARBANTE ALGODÃO 4/6 101M	UNID.	80	R$ 4,30	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
08	CANETA HIDROCOLOR FINO C/12 CORES	ESTOJO	350	R$ 9,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
09	COLA C/ GLITTER DE COR AZUL C/ 12 UNID	ESTOJO	80	R$ 55,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
10	COLA C/ GLITTER DE COR DOURADA C/ 12 UNID	ESTOJO	80	R$ 55,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
11	COLA C/ GLITTER DE COR PRATEADA C/ 12 UNID	ESTOJO	80	R$ 55,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
12	COLA C/ GLITTER DE COR VERMELHO C/ 12 UNID	ESTOJO	80	R$ 55,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
13	DOMINÓ TRADICIONAL	JOGO	60	R$ 27,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
14	EMBALAGEM P/ PRESENTE ESTAMPADA TAM.G	UNID.	400	R$ 7,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
15	EMBALAGEM P/PRESENTE ESTAMPADA TAM.M	UNID.	400	R$ 6,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
16	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER AZUL	UNID.	120	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
17	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER DOURADO	UNID.	120	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
18	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER PRATEADO	UNID.	120	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
19	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER PRETO	UNID.	120	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
20	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER VERDE	UNID.	120	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
21	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER VERMELHO	UNID.	120	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
22	EMBORRACHADO EVA AMARELO COMUM	UNID.	120	R$ 1,79	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
23	EMBORRACHADO EVA AZUL COMUM	UNID.	120	R$ 1,79	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
24	EMBORRACHADO EVA LARANJA COMUM	UNID.	120	R$ 1,79	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
25	EMBORRACHADO EVA MARROM COMUM	UNID.	120	R$ 1,79	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
26	EMBORRACHADO EVA NUDE COMUM	UNID.	120	R$ 1,79	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
27	EMBORRACHADO EVA PRETO COMUM	UNID.	120	R$ 1,79	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
28	EMBORRACHADO EVA ROSA COMUM	UNID.	120	R$ 1,79	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
29	EMBORRACHADO EVA VERDE COMUM	UNID.	120	R$ 1,79	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
30	FITA DECORATIVA AMARELA 16MMX50M	ROLO	20	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
31	FITA DECORATIVA AZUL 16MMX50	ROLO	20	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
32	FITA DECORATIVA LARANJA 16MMX50M	ROLO	20	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
33	FITA DECORATIVA LILÁS 16MMX50M	ROLO	20	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
34	FITA DECORATIVA VERDE 16MMX50M	ROLO	20	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
35	FITA DECORATIVA VERMELHA 16MMX50M	ROLO	20	R$ 6,35	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
36	GIZ DE CERA C/ 12 UN.	CX	180	R$ 1,75	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
37	PLACA EPS (ISOPOR) DE 10 CM	UNID.	120	R$ 4,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
38	PLACA EPS (ISOPOR) DE 15 CM	UNID.	120	R$ 5,89	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
39	PLA CA EPS (ISOPOR) DE 20 CM	UNID.	120	R$ 7,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
40	PLACA EPS (ISOPOR) DE 5 CM	UNID.	120	R$ 2,45	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
41	JOGO DA MEMÓRIA	UNID.	120	R$ 29,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
42	JOGO DE BANCO IMOBILIÁRIO	UNID.	120	R$ 144,90	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
43	JOGO DE DAMAS	UNID.	120	R$ 37,20	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
44	JOGO DE XADREZ	UNID.	120	R$ 67,75	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
45	LÂMPADA PISCA-PISCA EM LED	JOGO	50	R$ 69,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
46	LÁPIS DE COR C/ 12 UN. CADA	UNID.	380	R$ 3,85	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
47	PAPEL CARTÃO COR AMARELO	UNID.	250	R$ 1,45	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
48	PAPEL CARTÃO COR AZUL	UNID.	250	R$ 1,45	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
49	PAPEL CARTÃO COR BRANCO	UNID.	250	R$ 1,45	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
50	PAPEL CARTÃO COR PRETO	UNID.	250	R$ 1,45	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
51	PAPEL CARTÃO COR VERDE	UNID.	250	R$ 1,45	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
52	PAPEL CARTÃO COR VERMELHO	UNID.	250	R$ 1,45	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
53	PAPEL CASCA DE OVO 210X297 MM 180GR C/ 50UN.	PACOTE	80	R$ 18,70	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
54	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO	UNID	180	R$ 2,95	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
55	PINCEL P/ PINTAR C/ TINTA GUACHE C/ 6 UNID	CAIXA	320	R$ 11,60	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
56	ORGANIZADOR PLÁSTICO GRANDE	UNID.	180	R$ 47,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
57	QUEBRA-CABEÇA C/ 30 PÇS	UNID.	150	R$ 48,90	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
58	QUEBRA-CABEÇA C/ 50 PÇS	UNID.	150	R$ 57,40	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
59	RAQUETE P/ PING-PONG	UNID.	60	R$ 9,10	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
60	TINTA GUACHE C/ 6 UN. CADA	UNID.	320	R$ 3,49	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
61	TNT C/50 MTS DE COR LILÁS C/50M	ROLO	20	R$ 97,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
62	TNT C/50 MTS DE COR AMARERLO	ROLO	20	R$ 97,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
63	TNT C/50 MTS DE COR AZUL	ROLO	20	R$ 97,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
64	TNT C/50 MTS DE cor BRANCO	ROLO	20	R$ 97,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
65	TNT C/50 MTS DE COR LARANJA/CENOURA	ROLO	20	R$ 97,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
66	TNT C/50 MTS DE COR PRETO	ROLO	20	R$ 97,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
67	TNT C/50 MTS DE COR VERDE BANDEIRA	ROLO	20	R$ 97,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP
68	TNT C/50 MTS DE COR VERMELHO	ROLO	20	R$ 97,50	A.C GUIMARÃES EIRELI - EPP

Valor global do Lote 2 – R$ 129.664,00 (Cento e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Rua Francisco de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 03 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

ISAIAS NUNES DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:09D17540

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO- EDITAL 001/2015

AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000

Rodovia BR 174 - KM 107 – Centro - Presidente Figueiredo - Amazonas CEP: 69.735-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – EDITAL Nº. 001/2015

O **Secretário Municipal de Administração** de Presidente Figueiredo/AM, **Claudino Lopes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo; do art. 39, I c/c 12, da Lei Promulgada n◦ 002, de 14 de dezembro de 2007 e nos Termos do Art. 37 da CF, considerando o resultado e homologação do Concurso Público na data de 15/07/2016, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, conforme Edital de nº 001/2015 de 02 de março de 2015; **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS RELACIONADOS NESTE EDITAL** com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, observadas as seguintes condições:

1. DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação se destina a apresentação de documentação pessoal a ser entregue, bem como a realização de exames pré-admissionais pelos aprovados no Concurso Público, onde deverão apresentar a documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas bem como para assinatura do Termo de Interesse na Vaga, **a iniciar em 30/03/2017 (quinta feira) e findando em 11/04/2017 (terça-feira), improrrogável, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00**, no **SISPREV (Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Do Município de Presidente Figueiredo), localizado na Avenida Onça Pintada, nº 304, Bairro Galo da Serra, nesta**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000

cidade de Presidente Figueiredo/AM, para os cargos**: Professor para Educação Fundamental I** – (BR 174 – KM 120 – Com. Boa Esperança) – Ernandes Silva do Nascimento/ **Professor para Educação Fundamental I** – (BR 174 – KM) –Jose Assunção de Lima/ **Professor para Educação Fundamental I** – (Sede) - Alessandra Braga de Mendonça/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais** – (Sede) - Alessandra Braga de Mendonça/ **Professor de Matemática Séries Finais** – (Sede) - Alessandra Braga de Mendonça/ **Professor de Ciências Séries Finais** – (Sede) - Alessandra Braga de Mendonça/; **Professor de Geografia Séries Finais** – (Sede) - Alessandra Braga de Mendonça/ **Professor para Educação Fundamental I** – (Br 174) - Alessandra Braga de Mendonça - anexo/ **Professor para Educação Fundamental I** – (Br 174) - Santa Terezinha/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais** – (Br 174) - Santa Terezinha/; **Professor de Matemática Séries Finais** – (Br 174) - Santa Terezinha/ **Professor de Língua Inglesa Séries Finais** – (Br 174) - Santa Terezinha/ **Professor de Ciências Séries Finais** – (Br 174) - Santa Terezinha/ **Professor de Educação Física Séries Finais** – (Br 174) - Santa Terezinha/ **Pedagogo** – (Br 174)- Santa Terezinha/ **Professor para Educação Fundamental I** – (Br 174) - Profª Zita Gomes/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais** – (Br 174) - Profª Zita Gomes/ **Professor de Matemática Séries Finais** – (Br 174) - Profª Zita Gomes/ **Professor de História Séries Finais** – (Br 174) - Profª Zita Gomes/ **Professor de Educação Física Séries Finais** – (Br 174) - Profª Zita Gomes Professor / **Professor para Educação Fundamental I** – (Br 174) - Areolino Vicente dos Santos/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais** – (Br 174) - Areolino Vicente dos Santos/ **Professor de Ciências Séries Finais** – (Br 174) - Areolino Vicente dos Santos / **Pedagogo** – (Br 174) - Areolino Vicente dos Santos/ **Professor para Educação Fundamental I** – (Sede) – Ademilde da Fonseca Sobral/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais** – (sede) - Ademilde da Fonseca Sobral / **Professor de Matemática Séries Finais** – (sede) - Ademilde da Fonseca Sobral/ **Professor de História Séries Finais** – (sede) - Ademilde da Fonseca Sobral/ **Professor de Geografia Séries Finais** – (sede) - Ademilde da Fonseca Sobral / **Professor De Ciências Séries Finais** – (sede) - Ademilde da Fonseca Sobral/ **Professor De Língua Inglesa Séries Finais** – (sede) - Ademilde da Fonseca Sobral/ **Professor De Educação Física Séries Finais-–** (sede) - Ademilde da Fonseca Sobral / **Pedagogo** – (sede) - Ademilde da Fonseca Sobral/ **Professor Para Educação Fundamental /** (zona rural)- Nova Jerusalém/ **Professor De Língua Portuguesa Séries Finais**(zona rural)- Nova Jerusalém/ **Professor De Matemática Séries Finais** (zona rural)- Nova Jerusalém/

Professor De História Séries Finais (zona rural)- Nova Jerusalém/ **Professor De Ciências Séries Finais** (zona rural)- Nova Jerusalém/**Professor De Geografia Séries Finais** (zona rural)- Nova Jerusalém/ **Professor De Educação Física Séries Finais** (zona rural)- Nova Jerusalém/ **Professor De Língua Inglesa Séries Finais** (zona rural)- Nova Jerusalém/ **Pedagogo**(zona rural)- Nova Jerusalém/ **Professor Para Educação Fundamental-**(AM 240) Ministro Marcos Freire/ **Professor de língua portuguesa Séries Finais-**(AM 240) Ministro Marcos Freire/ **Professor de Matemática Séries Finais -**(AM 240) Ministro Marcos Freire/ **Professor de Ciências Séries Finais-**(AM 240) Ministro Marcos Freire/ **Professor de Geografia Séries Finais-**(AM 240) Ministro Marcos Freire/ **Professor de História Séries Finais-**(AM 240) Ministro Marcos Freire/ **Professor de língua Inglesa Séries Finais-**(AM 240) Ministro Marcos Freire / **Pedagogo-**(AM 240) Ministro Marcos Freire/ **Professor Para Educação Fundamental-**(AM 240) Hugo Castelo Branco/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais -**(AM 240) Hugo Castelo Branco/ **Professor de Matemática Séries Finais -**(AM 240) Hugo Castelo Branco/ **Professor de Ciências Séries Finais -**(AM 240) Hugo Castelo Branco/ **Professor de Educação Física Séries Finais -**(AM 240) Hugo Castelo Branco/ **Professor de Língua Inglesa Séries Finais -**(AM 240) Hugo Castelo Branco/ / **Professor de História Séries Finais -**(AM 240) Hugo Castelo Branco/ **Professor Para Educação Fundamental-**(AM 240) – São Miguel/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais -**(AM 240) – São Miguel/ **Professor de Matemática Séries Finais -**(AM 240) – São Miguel/ **Professor de História Séries Finais -**(AM 240) – São Miguel/ **Professor de Ciências Séries Finais -**(AM 240) – São Miguel/ **Professor de Língua Inglesa Séries Finais -**(AM 240) – São Miguel/ **Pedagogo -**(AM 240) – São Miguel/ **Professor de Matemática Séries Finais -**(AM 240) – Balbina/ **Professor de Língua Inglesa Séries Finais -**(AM 240) – Balbina/ **Professor de Ciências Séries Finais -**(AM 240) – Balbina/ **Professor de Educação Física Séries Finais -**(AM 240) – Balbina/ **Professor de História Séries Finais -**(AM 240) – Balbina/ **Professor para Educação Fundamental I -**(AM 240) – Manoel Barbosa Farias/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais -**(AM 240) - Manoel Barbosa Farias/ **Professor de Matemática Séries Finais -**(AM 240) – Manoel Barbosa Farias / **Professor de História Séries Finais -**(AM 240) – Manoel Barbosa Farias / **Professor de Ciências Séries Finais -**(AM 240) – Manoel Barbosa Farias/ **Professor de Geografia Séries Finais -**(AM 240) – Manoel Barbosa Farias/ **Professor de Educação Física Séries Finais -**(AM 240) – Manoel Barbosa Farias/ **Professor de Língua Inglesa Séries Finais -**(AM 240) – Manoel Barbosa Farias/

Pedagogo -(AM 240) – Manoel Barbosa Farias/ **Professor para Educação Fundamental I -**(AM 240) – Manoel Barbosa Farias (anexo)/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais -**(AM 240) - Manoel Barbosa Farias (anexo)/ **Professor de Matemática Séries Finais -** (AM) Manoel Barbosa Farias (anexo)/ **Professor de Educação Física Séries Finais -** (AM) Manoel Barbosa Farias (anexo)/ **Professor para Educação Fundamental I -**(AM 240) – Maria do Carmo Vilaça/ **Professor para Educação Fundamental I -**(AM 240) – Alfredo Martins de Alencar/ **Professor para Educação Fundamental I -**(AM 240) – Paulo de Oliveira Brito (Macacabóia)/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais -** (AM 240) - Paulo de Oliveira Brito (Macacabóia)/ **Professor de Matemática Séries Finais -** (AM 240)- Paulo de Oliveira Brito (Macacabóia)/ **Professor para Educação Fundamental I -**(AM 240) – Paulo de Oliveira Brito (Bela Vista)/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais -** (AM 240) - Paulo de Oliveira Brito (Bela Vista)/ **Professor de Matemática Séries Finais -** (AM 240) - Paulo de Oliveira Brito (Bela Vista)/ **Professor para Educação Fundamental I -**(AM 240) – Jose Melo de Oliveira (Rio Uatumã)/ **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais -** (AM 240) - Jose Melo de Oliveira (Rio Uatumã)/ **Professor de Matemática Séries Finais –** (AM 240) Jose Melo de Oliveira (Rio Uatumã)**: Artífice/Pedreiro - Artífice/Pintor – Auxiliar de Serviços Gerais – Assistente Administrativo - Artífice/Bombeiro Hidráulico - Artífice/Carpinteiro - Artífice/Eletricista - Artífice/Manutenção em Máquinas e Equipamentos - Artífice/Manutenção em Refrigeração – Operador de Máquinas Pesadas – Motorista D: Técnico de Enfermagem** (sede) **- Técnico de Enfermagem** (zona rural)**/ Assistente Administrativo** (sede) **– Assistente Administrativo** (zona rural)**/ Serviços Gerais** (zona rural) / **Enfermeiros** (sede) / **Motorista Categoria D** (sede)/ **Nutricionista** (sede) / **Técnico em Patologia** (sede)/ **Farmacêutico/Bioquímico** (sede)/ **Técnico de Radiologia** (sede) / **Assistente Social** (sede) / **Médico Gineco/Obstetra** (sede)/ **Médico Ultrassonografista** (sede) / **Médico Cardiologista** (sede)/ **Médico Generalista de 24Hs Semanais** (sede) / **Médico Generalista de 40 Hs Semanais/ Técnico Ambiental** (sede)/ **Fiscal Municipal de Postura** (sede)/ **Cozinheiro** (sede).

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2015, CONFORME CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE DO MUNICÍPIO)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111004903	MARCELA MELO DE OLIVEIRA
2º	2015111003998	RILDO TEIXEIRA FONSECA
3º	2015111004978	LEONARDO PEREIRA DE MORAES
4º	2015111011185	ISRAEL SANTOS PEREIRA
5º	2015111006880	DEILZA GOMES DE ANDRADE
6º	2015111009446	DANIELE DE SOUZA MENDES
7º	2015111007720	VANESSA SARAIVA GOMES
8º	2015111010935	MARCUS ANTONIO SILVA ESPERANÇA
9º	2015111009305	CRISTIANE ELEUTERIO BATISTA
10º	2015111011646	MARCOS HENRIQUE SENA CARVALHO DE MOURA
11º	2015111005515	DANIEL PINTO MARTINS
12º	2015111002753	DEBORA CRISTINNE MARREIRA DA MOTA
13º	2015111003266	JORGE ALBERTO DE LIMA BESSA
14º	2015111011939	WASHINGTON DA SILVA COSTA
15º	2015111005728	DARLENE SANTOS DE SOUSA
16º	2015111008825	ISMAEL DA COSTA FERREIRA
17º	2015111006495	RALLYSON APARECIDO ARAUJO SILVA
18º	2015111010511	DILVERSON MACHADO DOS SANTOS
19º	2015111006931	IÊDA DA SILVA LIMA
20º	2015111004927	LAYANDRA MACIEL DE LIMA
21º	2015111005495	ANTONIO GLAUBER TEOTONIO GOMES
22º	2015111003393	VALDENICE NOGUEIRA DOS SANTOS
23º	2015111006256	KEITIANE DOS SANTOS PEREIRA
24º	2015111000671	MARCIENE DOS SANTOS NUNES
25º	2015111008435	PATRICIA CAROLINE AVILA DA SILVA PIRES
26º	2015111009286	SUELY BARBOSA DE PAULA CAMPOS
27º	2015111002506	MARA ALVES DA SILVA
28º	2015111008185	RAINAN N SILVA SANTOS
29º	2015111009819	TASSIA PINHEIRO DE SOUSA
30º	2015111005451	KETTY SUELLEN ENCARNACAO PERES
31º	2015111001703	PAULO FERREIRA LIMA
32º	2015111003739	CLEUDINETE DE JESUS SOUZA
33º	2015111004543	MARIA ELIZA DOS SANTOS MORAIS
34º	2015111003204	STACINARA NAVARRO DA SILVA

35º	2015111005322	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVINO SOUSA
36º	2015111008554	JUCILENE FELIPE RODRIGUES
37º	2015111010169	ELIZANGELA CARVALHO
38º	2015111001027	FRANCISCO CARLOS ARAUJO
39 º	2015111003161	WEMERSON RODRIGUES ALVES DE ASSUNCAO
40 º	2015111011839	TATIANA CUSTODIO SIQUEIRA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 23 - COM. SÃO JOSÉ		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2,01511E+12	JESSY VIANA MARINHO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 13 - COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111000730	FABRICIA DE MELO OLIVEIRA
2º	2015111006322	ADRIANO ROCHA DE PAULO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 36		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111009777	INGRYD OTTONI GOMES
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 13 - COM. MARCOS FREIRE		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111005308	ELIZA BENTES DE ALMEIDA
2º	2015111008786	HUDSON DE AGUIAR SILVA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 28 - COM. CRISTO REI		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111010090	MARIA ELIVANE SILVA DOS SANTOS ROCHA
2º	2015111004687	ANDREZA DUARTE DE SOUZA
3º	2015111000614	JECILENE FREITAS DOS SANTOS SILVA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 78 - VILA DE BALBINA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111009519	FABRÍCIO ARAÚJO VIANA SENA
2º	2015111010525	HELEN PEREIRA BARRETO
3º	2015111004809	WALDENICE FERREIRA DE SOUZA
4º	2015111007445	MARCELA LIMA OLIVEIRA LINHARES
5º	2015111001084	FRANCINEI LIRA DE SENA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 134 - COM. NOVA UNIÃO II		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111003773	BRUNA ROQUE DE SOUZA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - KM 120 - COM. BOA ESPERANÇA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111007783	LETICIA MARTINS PEREIRA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 126 - COM. JARDIM FLORESTA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111007975	DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 134 - COM. CASTANHAL (MICAD)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111001118	VALDINEIA FERREIRA DO NASCIMENTO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - KM 165 - COM. RUMO CERTO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111011054	FRANCISCO MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111010647	ROSIMARY PEREIRA ALVES
2º	2015111003479	LEILA SANTANA DOS SANTOS
3º	2015111012011	IVA ALMEIDA ANDRADE SILVA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. NOVO RUMO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111010696	KEILA BRITO DOS SANTOS
2º	2015111006613	HELLY RIBEIRO FERREIRA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)Comunidade: BR 174 - KM 179 - COM. NOVA JERUSALÉM		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111007031	RAQUEL OLIVEIRA FONSECA
2º	2015111003876	REGIANE SOARES UCHOA
3º	2015111008821	ELISANDRA ALMEIDA FERREIRA
4º	2015111003882	FABIO MONTEIRO DA SILVA
5º	2015111006468	RENAN DA SILVA ASSIS
Cargo: Cozinheiro (Sede do município)		
Rodovia BR 174 - KM 107 – Centro - Presidente Figueiredo - Amazonas		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111007294	MIDIAN SANCHES DE SOUZA
2º	2015111004834	ANTONIA KEILA VIEIRA DOS SANTOS
3º	2015111011132	JULIANE LEAO SOARES
4º	2015111007536	REGINA PEREIRA LEITE
5º	2015111007068	ANGELIA SILVA DOS SANTOS
6º	2015111009905	TIAGO SOUZA DA SILVA
7º	2015111000144	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA COSTA
8º	2015111009508	MICHELLE DOS SANTOS MONTEIRO
9º	2015111005850	MARIA DE FATIMA CONCEICAO GUEDES
10º	2015111003752	GRACIETE DE LIMA DO VAL

11º	2015111009207	PRICILA PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS
12º	2015111004546	DENISE DA SILVA MARTINS
13º	2015111004916	SOCORRO NORONHA DA SILVA
14º	2015111000790	JOSELANE LOPES PEIXOTO
15º	2015111006853	ADILA PEREIRA DA CUNHA
16º	2015111001193	LUCIANA ARAUJO MENDES
17º	2015111004684	EDIUMA ARAUJO
18º	2015111008462	TELENA CRISTINA DE DEUS FREITAS
19º	2015111001577	MARIA ALINE BARROS DA SILVA
20º	2015111009235	VANESSA NASCIMENTO ESTEVAO
21º	2015111009605	KELLY VERAS MENEZES
22º	2015111008338	SAMIA NASCIMENTO NOGUEIRA GOMES
23º	2015111001270	ANTONILDA GUILHERME BARBOSA
24º	2015111008741	ALZIRA CARVALHO DE CASTRO
25º	2015111005486	ROSANA MENDES TEIXEIRA
Cargo: Cozinheiro (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - COM. MARACARANA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111002420	GRASE KELE DO CARMO MORAES
2º	2015111005499	ANTONIA MARIA SANTOS LOPES
Cargo: Cozinheiro (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 13 - COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111012045	CLEUTER OLIVEIRA PANTOJA
Cargo: Cozinheiro (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 50 - COM. SÃO MIGUEL		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111012286	SARA EDNA LEITE DA COSTA
2º	2015111011002	MARIA NIVIA DA SILVA LIMA
Cargo: Cozinheiro (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 134 - COM. CASTANHAL (MICAD)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111006528	AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTANA
Cargo: Cozinheiro (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 139 - COM. SANTA TEREZINHA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111009544	KEYCY SUELEM FERNANDES FALCÃO
Cargo: Cozinheiro (Zona Rural) Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111008634	LUCILVANA DIAS DOS SANTOS
2º	2015111005117	NEIDE NALVA ALVES DA SILVA
Cargo: Monitor de Educação Infantil (Sede do município)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111002234	CARLOS THIAGO DE SOUZA GOMES
2º	2015111011837	THAYNARA TAVARES DA SILVA
3º	2015111010818	LAÉLIA LAIS MODESTO DE SENA
4º	2015111011655	ANNE JACQUELINE PEREIRA MELO
Cargo: Monitor de Educação Infantil (AM 240 - COM. MARACARANA)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111009937	MARIZA DA SILVA BRASIL
Cargo: Psicólogo		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111002730	JULIA MARA ALMEIDA GONÇALVES
Cargo: Fonoaudiólogo		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111003936	IONA VICENTE MONTEIRO CARNEIRO
Cargo: Nutricionista		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111011434	ELIZABETH BATISTA GOMES
Cargo: Pedagogo (Sede do município)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111008874	ELIZANE SILVA OLIVEIRA
2º	2015111011151	DIEGO RODRIGUES GOMES
3º	2015111011493	EDINEY CUNHA DE SOUZA
4º	20151110008167	SILVIA MARIA NUNES DA SILVA
Cargo: Pedagogo (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 13 - COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111002750	FABIO MARCIO DA COSTA CASAIS
Cargo: Pedagogo (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 13 - COM. MARCOS FREIRE		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111006265	JOCIMAR LAZAROTTO
Cargo: Pedagogo (Zona Rural) Comunidade: AM 240 - KM 50 - COM. SÃO MIGUEL		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111001423	MAISA LEMOS DE LIMA
Cargo: Pedagogo (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 139 - COM. SANTA TEREZINHA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111003212	JONATAS DE CARVALHO DE BRITO
Cargo: Pedagogo (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111007200	NANCIARA DE SOUSA CUNHA
Cargo: Pedagogo (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. NOVO RUMO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111004284	CHEILA DA SILVA MOTA
Cargo: Pedagogo (Zona Rural)		

Comunidade: BR 174 - KM 179 - COM. NOVA JERUSALÉM		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111009176	ALFA FERNANDES DE FREITAS SILVA
Cargo: Professor Fundamental I (Sede do município)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111008975	MARINETE GOMES DA COSTA
2º	2015111012019	CLÉIA RIBEIRO DE SOUZA
3º	2015111005811	ANA AMELIA DE OLIVEIRA PINTO
4º	2015111006907	NATANAEL GADELHA DA SILVA
5º	2015111003539	PRISCILA ALMEIDA DUARTE
6º	2015111008112	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE LIMA NETA
7º	2015111008656	CLEIDE RIBEIRO DE SOUZA
8º	2015111011841	ISOCLEIDE JOSE DAMASCENO JESUS
9º	2015111004840	KEILA CAVALCANTE DOS SANTOS
10º	2015111011370	PAULO DE JESUS BIAS DOS SANTOS
11º	2015111011547	TEOLINDA LOPES GUIMARÃES DE BARROS
12º	2015111000165	CAMILA CRUZ HENRIQUE
13º	2015111012132	ANA CELIA SILVA SANTOS
14º	2015111009329	ANTONIA DEBORA FERREIRA BARBOSA
15º	2015111001126	ALINE LUCAS DE SOUZA GOMES
16º	2015111010474	IVANETE DA SILVA OLIVEIRA
17º	2015111005141	CRISTINA MATOS SAMPAIO
18º	2015111010393	RAIMUNDA NONATA VIEIRA ACACIO RODRIGUES
19º	2015111004012	FLAVIA DUARTE DA COSTA
20º	2015111002209	MARIA JOSE SALDANHA BATISTA
21º	2015111003975	HEFRAIM TEIXEIRA PACHECO
22º	2015111001407	ANDREIA DA COSTA PAIXÁO
23º	2015111008105	OTALIANY CORREIA DA SILVA
24º	2015111007611	ANDREI JOSE DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES
25º	2015111005897	MARCELA LUIZA CARIOCA CAVALCANTE
26º	2015111008066	ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA
27º	2015111011561	SUANY COSTA DE SOUZA
28º	2015111009817	ADRIANA DOS SANTOS BARROS
29º	2015111004048	EVALDO GASPAR FERNANDES
30º	2015111003932	FRANCIANE FERREIRA DA SILVA
31º	2015111000507	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE FARIAS
32º	2015111003330	JESSENEIDE SALES PERIERA DE SOUZA
33º	2015111009685	SARAH KELLE PIMENTEL GADELHA
34º	2015111007857	ALCINEIDO GOMES DA SILVA
35º	2015111010760	KEIT MARCIA GONÇALVES BASTOS
36º	2015111010715	ANGELA MARIA MERA QUIRINO
37º	2015111007785	ELCYLENE REIS COELHO
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - COM. MARACARANA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111002391	ANDERSON PONTES GARCIA
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 13 - COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111001366	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA
2º	2015111009449	ADRIELANE MENDES DE OLIVEIRA
3º	2015111001805	RONALD MORAES DE OLIVEIRA
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 13 - COM. MARCOS FREIRE		
Rodovia BR 174 - KM 107 – Centro - Presidente Figueiredo - Amazonas		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111000202	CAROLINA DE ARAUJO MACEDO
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 28 - COM. CRISTO REI		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111007764	ROSEMERI CIPRIANO DE FREITAS
2º	2015111008690	MARIA APARECIDA FREITAS DE ARAUJO
3º	2015111011082	FERNANDA MAGALHÃES LEITE
4º	2015111004348	GLAUCIA FRANCO DA SILVA
5º	2015111004125	ROSELI NASCIMENTO LEÃO
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 50 - COM. SÃO MIGUEL		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111006432	MARLINDA PANTOJA BASTOS DE LIMA
2º	2015111002580	SOCORRO APARECIDA DOS ANJOS COSTA
3º	2015111006967	SOUZANATTE NERY DE SOUZA
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - KM 120 - COM. BOA ESPERANÇA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111003394	SILVIO CESAR FOGAÇA DE SOUZA
2º	2015111006952	SILVIA DA SILVA COSTA
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 134 - COM. CASTANHAL (MICAD)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111009215	SARA DA SILVA BORGUIS
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 139 - COM. SANTA TEREZINHA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111002699	JUCILEIDE FREIRE DOS SANTOS
2º	2015111005275	LUCILIA JORDAO PEREIRA
3º	2015111002691	MARIA DE NAZARE FREIRES DOS SANTOS
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO		
Clas.	Inscrição	Nome

1º	2015111009587	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO
2º	2015111007300	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA
3º	2015111006828	CÍNTIA BORGUIS MESQUITA
4º	2015111009204	VALDECY DOS SANTOS BASTOS
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural) Comunidade: BR 174 - km 179 - COM. NOVA JERUSALÉM		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111009339	WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS
2º	2015111005150	MIRACELMA PINHEIRO FERREIRA
Cargo: Professor de Ciências (Sede do Município)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111006736	SEJANA ARTIAGA ROSA
2º	2015111002752	DAYANE MATINS BARBOSA SERFATY
3º	2015111004119	NATALIA PARENTE LADEIRA
Cargo: Professor de Ciências (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 13 - COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111006603	JOAO PEREIRA DO CARMO
Cargo: Professor de Ciências (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 13 - COM. MARCOS FREIRE		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111001031	DEBORA MACHADO MARINHO
Cargo: Professor de Ciências (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 78 - VILA DE BALBINA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111011321	CECIMARA TAVARES PAIVA
Cargo: Professor de Ciências (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 139 - COM. SANTA TEREZINHA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111000524	JORDANIA MOTA DE ARRAES
Cargo: Professor de Ciências (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111011386	GESSYCA DE ALMEIDA CARDOSO DE SOUSA
Cargo: Professor de Ciências (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. NOVO RUMO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111007166	IRIS ALVES DE ASSUNÇÃO
2º	2015111004174	ADERALDO COSTA DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo: Professor de Ciências (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - KM 179 - COM. NOVA JERUSALÉM		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111003052	JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS
2º	2015111007078	GILSON JORGE VIANA BANDEIRA
Cargo: Professor de Educação Física (Sede do Município)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111010026	NEURACY CANVACHE BARROS
2º	2015111003703	MARCIO JOSE SOUZA DE MENEZES
Cargo: Professor de Educação Física (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 13 - COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111009763	DOMINGOS SÁVIO LEMOS DE LIMA
Cargo: Professor de Educação Física (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 28 - COM. CRISTO REI		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111005350	MARIA BARBARA MEDEIROS VIDAL
Cargo: Professor de Educação Física (Zona Rural) Comunidade: AM 240 - KM 78 - VILA DE BALBINA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111009418	LUCIDEIA DA SILVA VASCONCELOS
2º	2015111002831	PRISCILA NADLER THEOCHAROPOULOS
Cargo: Professor de Educação Física (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - KM 139 - ASSENTAMENTO RIO PARDO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111010131	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS
Cargo: Professor de Educação Física (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 139 - COM. SANTA TEREZINHA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111003999	JOELSON DE SOUSA LIMA
Cargo: Professor de Educação Física (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111004161	JONES COSTA DE ALMEIDA
Cargo: Professor de Geografia (Sede do Município)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111002495	EDIVALDO BENTO BARBOSA
2º	2015111011858	JONILCE DA SILVA VIANA
3º	2015111007003	MÔNICA FARIAS PINHEIRO
Cargo: Professor Geografia (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 134 - COM. CASTANHAL		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111004778	SIDNEY DO NASCIMENTO CORDEIRO
Cargo: Professor de Geografia (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111007011	FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA
Cargo: Professor de Geografia (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - KM 179 - COM. NOVA JERUSALÉM		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111009577	RONILSON FERREIRA SOARES
2º	2015111006095	DANIELA PAIVA CARVALHO

Cargo: Professor de Geografia (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 13 - COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111001513	GEORGE PEREIRA REIS
2º	2015111003423	SANDRA DE SOUZA HOLANDA
Cargo: Professor de História (Sede do Município)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111012024	JAISON SOARES BATISTA
2º	2015111008607	ANDRÉ LUIZ PASSOS ARAÚJO
3º	2015111003792	JOSE WILLIANS SIMPLICIO DA SILVA
Cargo: Professor de História (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 13 - COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111009743	MARTHA LUCIA GOMES DE PAULO
Cargo: Professor de História (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 13 - COM. MARCOS FREIRE		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111005428	MILCA DE SOUZA REIS
Cargo: Professor de História (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 78 - VILA DE BALBINA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111008244	PAULO SERGIO BORGNETH PANTOJA
Cargo: Professor de História (Zona Rural)Comunidade: BR 174 - KM 139 - ASSENTAMENTO RIO PARDO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111007236	RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS
Cargo: Professor de História (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111001317	ZEZUALDO DE SOUSA COSTA
Cargo: Professor de História (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - KM 179 - COM. NOVA JERUSALÉM		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111000295	LEIDIAM ARAUJO DE FREITAS
Cargo: Professor de Língua Inglesa (Sede do Município)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111001816	SÉRGIO REIS ANDRADE LIMA
2º	2015111011364	AGUINALDO FERREIRA SALAZAR NETTO
Cargo: Professor de Língua Inglesa (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 13 - COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ		
Clas.	Inscrição	Nome
Rodovia BR 174 - KM 107 – Centro - Presidente Figueiredo - Amazonas		
CEP: 69.735-000		
1º	2015111011086	CAROLINE MONTEIRO DE QUEIROZ
Cargo: Professor de Língua Inglesa (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 78 - VILA DE BALBINA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111011454	KLAUDILENE BARROS GUEDES
Cargo: Professor de Língua Portuguesa (Sede do Município)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111011789	CAROLINE DE ASSIS CAMPOS PINAGÉ
2º	2015111007571	EDILUCIA BENARDES MENDES DE LIMA
3º	2015111012026	EDILSON ROBERTO ALVES
4º	2015111005045	NILDO LUIS MELO DA SILVA
5º	2015111008215	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA
6º	2015111009994	ANDRESA MARIALVATAVARES
Cargo: Professor de Língua Portuguesa (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 13 - COM. MARCOS FREIRE		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111008372	MÁRCIA DANIELY ROCHA PAIVA
Cargo: Professor de Língua Portuguesa (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 50 - COM. SÃO MIGUEL		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111008420	CLAUDELLE DE SOUZA MACHADO
Cargo: Professor de Língua Portuguesa (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 134 - COM. CASTANHAL (MICAD)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111005148	CARLENE RODRIGUES LOPES
Cargo: Professor de Língua Portuguesa (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111011984	FERNANDO MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA
2º	2015111007416	SAMARA DE SOUSA SANTOS
Cargo: Professor de Língua Portuguesa (Zona Rural)		
Comunidade: BR 174 - KM 179 - COM. NOVA JERUSALÉM		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111007642	JEOVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
2º	2015111002856	FRANCISCA TRINDADE PACHECO
Cargo: Professor de Matemática (Sede do Município)		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111008289	RODRIGO SILVA GARCIA
2º	2015111003149	JEISON COSTA NUNES
Cargo: Professor de Matemática (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 13 - COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111005250	JOEL FROES DA SILVA
Cargo: Professor de Matemática (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 13 - COM. MARCOS FREIRE		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111010831	ACÁCIO DE LIMA GUEDES FILHO

2º	2015111004347	JOSEILSON DANTAS DE ARAÚJO
Cargo: Professor de Matemática (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 28 - COM. CRISTO REI		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111006122	THIAGO RAIMUNDO DE ARAUJO
Cargo: Professor de Matemática (Zona Rural)		
Comunidade: AM 240 - KM 78 - VILA DE BALBINA		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111011964	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
Cargo: Professor de Informática		
Clas.	Inscrição	Nome
1º	2015111001253	SAMARONY SANTOS DA SILVA
2º	2015111009804	JOYCEANE GONÇALVES DIAS

LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111008348	LORENA FREIRE FERREIRA
SEDE	2015111003215	ELISANGELA BENTES DE ARAÚJO
SEDE	2015111009659	MARLEIDE CRISTIANE MARTINS DE SOUZA
SEDE	2015111006950	ZAINE PAULO DA SILVA
SEDE	2015111003431	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA
SEDE	2015111002672	NAZIANE SIQUEIRA NEVES
SEDE	2015111002239	SÂMARA CARLA LIBÓRIO ANTELA
SEDE	2015111003897	ANGELINA MARTINS GOES
SEDE	2015111011556	RONALDO DE RIBAMAR FERREIRA E SILVA
SEDE	2015111001570	EMILY ROCHA DA SILVA
SEDE	2015111005165	MARLLAN DA SILVA GOMES
SEDE	2015111002958	LEONARDO RANGEL FERREIRA SOARES
SEDE	2015111010286	GREICY KELLY LABES PAIXÃO
SEDE	2015111009230	ADAN SMITH NASCIMENTO MATOS
SEDE	2015111007914	LUZIANE CORREIA DOS SANTOS
SEDE	2015111009642	IARA AVANY DE FIGUEIREDO BAIA PORTO LIMA
SEDE	2015111008663 ZUNEIDE	SILVA DE SOUZA
SEDE	2015111002330 JOSE DOMINGOS FILHO	
SEDE	2015111009084	PATRICIA TRINDADE VIEIRA
SEDE	2015111010257	ANDREA DE SOUZA BRITO
SEDE	2015111010064	CAROLINE SAMPAIO GOMES DE ARAÚJO
SEDE	2015111004428	ELINE BELTRÃO SENA
SEDE	2015111009208	EUNICE MACHADO DO CARMO
SEDE	2015111007010	CLEMILDA VIEIRA DUTRA
SEDE	2015111005264	ALCIARA RAMOS DOS ANJOS
AM240 - KM 13 - COMUNIDADE	2015111006876	MARIA CIANE SILVA DA COSTA
BR-174 - KM 120 -	2015111007957	EDINEIA DA MATA MACHADO
COMUNIDADE BOA ESPERANÇA BR-174 - KM 200 - ABONARÍ	2015111008623	EUDILENE CLEMENTINO NUNES
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111010646	FABIO ALEXANDRE SOUZA MARTINS
SEDE	2015111002925	KETHLEEN KEROLAINE GOLÇALVES CARVALHO
SEDE	2015111009151	MILKA ASSUNÇÃO GOMES
SEDE	2015111008910	FERNANDA COSTA BEZERRA
SEDE	2015111001655	BRENO PORTO DOS SANTOS
SEDE	2015111001305	ALEFE DE ABREU RODRIGUES
SEDE	2015111005201	ALAN LOPES DA SILVA
SEDE	2015111000681	MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA
AM-240 KM28 COM. CRISTO REI	2015111008655	JULIETA MARIA DA SILVA MONTEIRO
AM-240 KM50 COM. SÃO MIGUEL	2015111001	JANIELE SILVA MELO
BR-174 KM139 COM. CANOAS	2015111001989	SUELEN VIANA DE SOUZA
BR-174 KM165 COM. BOA UNIÃO	2015111003747	EDILENE PERES VENANCIO
BR-174 KM179 COM. NOVA JERUSALEM	2015111000586	MESSIAS MACIEL DE CARVALHO
BR-174 KM200 ABONARÍ	2015111002504	RAPHAEL ALVAREZ CABRAL MARQUES
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
	INCRIÇÃO	NOME
AM-240 RAMAL DA MORENA Km-13 COM.SÃO JOSÉ DO UATUMÃ	2015111008205	EDINES DA SILVA PINHEIRO
BR-174 Km 126 - COM. JARDIM FLORESTA	2015111009836	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS
BR-174 Km 139 - COM. CANOAS	2015111006493	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA TAJIMA
BR-174 Km 165 - COM. BOA UNIÃO	2015111010647	THAIZ RODRIGUES DA SILVA
BR-174 Km 134 - COM. CASTANHAL(MICAD)	2015111001118	VALDINEIA FERREIRA DO NASCIMENTO
BR-174 Km 139 - ASSENTAENTO RIO PARDO	2015111008658	LEISIANE PINHEIRO TRINDADE
BR-174 Km 120 - BOA ESPERANÇA	2015111008179	FABRICIO HENRRIQUE DE SALES GIRÃO
BR-174 Km 200 – ABONARÍ	2015111011123	ELISEO DO NASCIMENTO GONÇALVES
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111009282	FRANCELIO VIEIRA DE SOUZA
SEDE	2015111007633	FABIOLA FALCÃO DE LIMA FERREIRA
SEDE	2015111010826	ROBERTA FERREIRA ROBERTO
SEDE	2015111008474	GRACE MONTEIRO NOLETO
SEDE	2015111006503	GABRIELY GALDINO DE CASTRO
SEDE	2015111008879	NEICY ARRAES SUWA
SEDE	2015111006761	NAISA ELIANE FLORES SOBRAL
SEDE	2015111006515	BRENDA SILVA DE SOUZA
SEDE	2015111007717	JOSÉ SUWA DE OLIVEIRA
SEDE	2015111009135	EVILANIA MONTEIRO FERREIRA
SEDE	2015111003269	ALANA VERGETTI DA FONSECA

SEDE	2015111008514	ELAINE DANNIELLE DA SILVA LUZ
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: NUTRICIONISTA	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111012206	HEVELYN COLARES LEMOS
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111011294	MARA ALBUQUERQUE RIBEIRO
SEDE	2015111000798	ÁDRIA ROSANA DE QUEIROZ CORRÊA
SEDE	2015111009643	LILIANE CABRAL NUNES
SEDE	2015111001542	MARIA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA DA COSTA
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111007749	HELLEN KAROLYNE CORREA DE TOLEDO
SEDE	2015111004071	PABLO MAURÍCIO MARTINS DIAS
SEDE	2015111008913	ANDRÉ SOARES ERNESTO
SEDE	2015111005381	CLEUDO MALVEIRA MOURA JUNIOR
SEDE	2015111009506	UZIEL FERREIRA SUWA
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111006178	GILDENOR DOS SANTOS FRANÇA
SEDE	2015111004480	GREGÓRIO BASÍLIO VIDAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
INCRIÇÃO	NOME	
2015111010187	LUCINA ARAÚJO BONIFÁCIO	
2015111007680	ALZIRA PORTO DE OLIVEIRA	
2015111002144	IZABELA DE AMORIM QUEIROZ	
2015111007942	RAYELIS PRADO DE MELO	
2015111004323	CARMEM MACEDO DOS SANTOS	
2015111000370	PAULA DA SILVA CARANHA	
2015111004477	LUCIANA FARIAS PEDROSA	
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGISTA/OBSTETRA	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111011367	JULIANA ALLE MARI YONG
SEDE	2015111005367	ROSANE BARBOSA DA CUNHA
SEDE	2015111003490	LISANDRA ESPATOLA DE OLIVEIRA ALMEIDA
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASSONOGRAFISTA	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111006183	ROQUE MARTINS CHAVES NETO
SEDE	2015111002298	IGOR WILLIAN TRINDADE DA COSTA
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111006004	CÍCERO NUNES FORTUNATO DE PATTA
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: MÉDICO GENERALISTA DE 24HS SEMANAIS	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111002312	MARCIO ADRIANO CANDIDO DA SILVA
SEDE	2015111011688	MICHELE DOS SANTOS E SOUZA
SEDE	2015111006436	FÁBIO ESFINGE MALUF DA SILVA CAVALCANTE
SEDE	2015111008364	SAMIR SALIM JORGE ELGALY
SEDE	2015111009358	GLAUCIENE FERREIRA DE SOUZA
SEDE	2015111004900	PRISCILA LARISSA ALMEIDA SOARES
INCRIÇÃO	CARGO: MÉDICO GENERALISTA DE 40HS SEMANAIS	
	NOME	
2015111003828	RAIMUNDO SABINO DE OLIVEIRA	
2015111006834	ANDERSON ABRAHAÃO DE MATOS ARAÚJO	
2015111005673	EDBERTO CAVALCANTE DE BRITO	
2015111005132	MANOEL ANTONIO GALVÃO DA SILVA	
2015111010442	RICARDO ADOLFO ROJAS VASQUES	
2015111005513	OZILAN LIMA MONTEIRO	
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111001624	DAWSON DA SILVA FERREIRA
SEDE	2015111006296	MONICA ALVES E VASCONCELOS
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111001074	ANTONIO PACHECO BARBOSA NETO

CLASS.	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: Artífice/Pedreiro	
		INCRIÇÃO	NOME
1º	SEDE	2015111004551	MANUEL FERREIRA PERES
º	SEDE	2015111002411	MICHEL ADRIANO SANTOS DE SOUSA
CLASS.	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: Artífice/Pintor	
		INCRIÇÃO	NOME
1º	SEDE	2015111002784	FRANCISCO PAULO SOUZA PIMENTEL
2º	SEDE	2015111008720	MARCIVONE BORGES DE SOUZA
3º	SEDE	2015111008448	HEBERSON SILVA DE ARAÚJO
CLASS.	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: Artífice/Bombeiro Hidráulico	
		INCRIÇÃO	NOME
1º	SEDE	2015111009054	ROBERTO DOS SANTOS AMARAL
CLASS.	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: Artífice/Eletricista	
		INCRIÇÃO	NOME
1º	SEDE	2015111000344	CHARLY ANDERSON MENEZES DA SILVEIRA
2º	SEDE	2015111005429	ELIABY MOREIRA MACEDO
3º	SEDE	2015111011166	GLAUCIONEY MARIALVA PASSOS
CLASS.	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: Artífice/Manutenção em Máquinas e Equipamentos	
		INCRIÇÃO	NOME
1º	SEDE	2015111009487	CANDIDO RODRIGO PINHEIRO DOS SANTOS
2º	SEDE	2015111007215	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

3º	SEDE	2015111010823	UESLEI ALVES DA SILVA
CLASS.	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: Artífice/Manutenção em Refrigeração	
		INCRIÇÃO	NOME
1º	SEDE	2015111011587	FRANCISCO LAZARO MARTINS DE LIMA
2º	SEDE	2015111006252	NAILSON LADISLAU DE OLIVEIRA

CLASS.	LOCAL DE ATUAÇÃO	INCRIÇÃO	CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D NOME
1º	SEDE	2015111012158	JEFERSON BATISTA DA SILVA
2º	SEDE	2015111008521	REGIS SOUZA SILVA
3º	SEDE	2015111000398	CARLOS ALBERTO ALMEIDA AMORIM FILHO
4º	SEDE	2015111003314	NILTON MARTINS SILVA
5º	SEDE	2015111004359	FRANCISCO RUI SNTOS DE SOUZA
6º	SEDE	2015111010067	FRANCISCO ILMAR AMARAL DE ARAÚJO
7º	SEDE	2015111004318	BRUNO ALMEIDA E SOUZA
8º	SEDE	2015111011421	DIONATA DE SOUZA NOGUEIRA
9º	SEDE	2015111001492	PAULO DOS SANTOS
10º	SEDE	2015111005885	VAGNER MARTINS RAMOS
11º	SEDE	2015111008430	ANTONIO VIEIRA DE ALENCAR
12º	SEDE	2015111011218	FELIPE JOSE RIBEIRO
13º	SEDE	2015111011263	FRANCISCO GLEIDISON GABRIEL DE OLIVEIRA
14º	SEDE	2015111006307	JONATAS COSTA DA SILVA
15º	SEDE	2015111008895	NEY KENED DO CARMO FRANÇA
16º	SEDE	2015111011230	NELSON RICARDO ALMEIDA PURCHIO
17º	SEDE	2015111003904	WELLINGTON DO CARMO CARDOSO

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
Os convocados deverão proceder à realização de exames clínicos/laboratoriais que poderão ser realizados em laboratório ou com médico de saúde particular, e que deverão ser apresentados para a avaliação perante a junta médica provisória do município, para a análise quanto à aptidão física e mental do convocado. Os exames clínicos/laboratoriais deverão ser apresentados como segue:

- Exames clínicos/laboratoriais (originais e cópias):
01. Hemograma completo.
02. Glicemia
03. Tipo sanguíneo – Fator RH.
04. Urina - EAS.
05. BHCG (somente para mulheres).
06. VDRL
07. Parasitologia de Fezes
08. Laudo/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado pelo convocado.

3.1 DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica provisória dar-se-á, em momento antecedente à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, se dará pela análise dos resultados de exames trazidos pelos candidatos que serão submetidos à avaliação sobre a aptidão ou não do candidato pela junta médica provisória do município, nos termos do Art. 19 da Lei Promulgada 002/2007.
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: A avaliação médica se iniciará **em 30/03/2017 (quinta-feira) e findando em 23/05/2017 (terça-feira), improrrogável, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00 LOCAL:** no **SISPREV (Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), localizado na Avenida Onça Pintada, nº 304, Bairro Galo da Serra, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM.**

O atendimento na junta médica se dará conforme a ordem de chegada dos convocados.
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o candidato a posse e exercício do cargo.

4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Entrega de documentação perante à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, os quais deverão ser apresentados como segue: Documentos pessoais (Cópia legível e autenticada):

01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo).
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.

08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
09. CPF dos dependentes (se houver).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. Título Eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atual.
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Preferencialmente Banco Bradesco).
16. Uma (01) fotografia 3X4 (recente).

17. Comprovante de Residência ou declaração equivalente (atualizado).
18. Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM).

Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido neste Edital. A comissão especial de chamada do concurso e recebimento de documentos encontra-se devidamente constituída através da Portaria nº 244 de 08 de fevereiro de 2017, tendo seus membros listados nominalmente conforme anexo.
O preenchimento dos formulários, serão disponibilizados pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, sendo de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público,

isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

4.1 DAS CERTIDÕES

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):
01. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal.
Link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

02. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link de impressão: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do

03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais

04. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral

5. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO:

5.1 A NOMEAÇÃO OCORRE CONFORME A RELAÇÃO E FORMA DO ITEM 1. DESTE EDITAL NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Não comprovados os requisitos para provimento do cargo, o ato de nomeação é revogado pelo Chefe do Poder pertinente ou por quem delegado, convocando-se para nomeação o candidato subsequentemente aprovado e classificado, nos moldes do Art. 32 da Lei Promulgada nº 002/2007.

6. DA POSSE:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando o prazo de 30 (dias) úteis, que se dará do dia **12/04/2017 (quarta-feira) à 23/05/2017 (terça-feira)** conforme dispõe (Art. 40 da Lei Promulgada 002/2007).
Não ocorrendo à posse do titular, mediante sua desistência expressa, a nomeação é automaticamente deferida aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Art. 30 da Lei Promulgada nº 002/2007.

A posse poderá ser realizada por terceiro com poderes especiais para tanto, podendo ser pública ou particular, neste ultimo caso, com firma reconhecida.
A não aceitação ou não comparecimento do nomeado no período indicado tornará sem efeito o ato de posse. Empossado, o candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para a designação e encaminhamento ao setor de trabalho.

7. DO EXERCÍCIO

O Exercício se dará da efetiva data da posse no prazo de 10 (dez) dias úteis, compreendido na data de **24/05/2017 (quarta-feira) a 06/06/2017 (terça-feira).**

8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente na eliminação de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes. Os aprovados e convocados através deste Edital poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados neste Edital.
A nomeação do candidato aprovado em concurso obedecerá à ordem de classificação.
Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste edital, deverão aguardar suas respectivas convocações. Os candidatos constantes desta convocação, identificados como portadores de necessidades especiais deverão apresentar juntamente com o laudo da avaliação médica, o

laudo da perícia médica de caracterização da deficiência declarada no ato da inscrição bem como sua compatibilidade com o exercício do cargo pleiteado, conforme Decreto Federal 3.289/99. Após a convocação, os candidatos portadores de necessidades especiais serão encaminhados à Junta Médica da Prefeitura, para verificação da deficiência alegada e a sua compatibilização com o cargo e a especialidade para que foi aprovado em concurso.
Na hipótese de a Junta Médica, concluir pela incompatibilidade da deficiência com a especialidade, o candidato estará automaticamente eliminado do concurso. O candidato eliminado do certame em razão incompatibilidade da deficiência poderá recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do resultado, ficando a matéria técnica analisada pela junta restrita à análise na forma do disposto nesta lei. Fica a critério da Administração Pública o aproveitamento e chamamento dos aprovados na lista sequencial conforme necessidade e capacidade financeira do município. O envio de correspondência tem caráter meramente supletivo e o seu não recebimento pelo candidato, por qualquer motivo, não importará a este qualquer direito, não o isentando de sua obrigação de acompanhar as publicações oficiais. É vedada a inscrição para pessoa demitida do serviço público municipal, em virtude de processo administrativo, podendo a administração pública, a qualquer tempo invalidar a inscrição do candidato que possua tal impedimento.

Presidente Figueiredo/AM, 29 de março de 2017.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 10:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.
Em 29 de março de 2017.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO	
PÚBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA	29/03/2017 (quarta-feira)
NOMEAÇÃO [08 dias úteis](entregade documentos e resultados de exames)	30/03/2017 (quinta-feira) a11/04/2017 (terça-feira)
POSSE [30 dias úteis]	12/04/2017 (quarta-feira) à 23/05/2017 (terça-feira)
EXERCÍCIO [10 dias úteis]	24/05/2017 (quarta-feira) a 06/06/2017 (terça-feira)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO por livre e espontânea vontade, sob
as penas da Lei e para os fins previstos no Art. 38 da Lei Promulgada nº 002/2007 de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.
,
Presidente Figueiredo, Amazonas, (dia) de (mês) de (ano).
_____
DECLARANTE

ANEXO III
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Presidente Figueiredo/AM, _____ de _____ de 2017

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.
Presidente Figueiredo/AM, _____ de _____de 2017
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
TERMO DE RENUNCIA AO CARGO PÚBLICO

TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA DE ASSUMIR CARGO PÚBLICO

Termo de Desistência de Cargo em Concurso Público _____, portador (a) do R.G. nº _____, residente à Rua: _____ _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____ Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de Administração (SEMAD), do Município de Presidente Figueiredo/AM, a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº 001/2015, vem manifestar de livre e espontânea vontade a **DESISTÊNCIA** de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Presidente Figueiredo/AM, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0D33EE6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 CPL/PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 CPL/PMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – CPL/PMT

No dia vinte e nove (29) do mês março do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de serviço eventual aquisição de material gráfico**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá**. Resultante do Pregão nº 004/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 019/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Tapauá.

EMPRESAS VENCEDORAS:
BELVEDERE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA - EPP, CNPJ Nº 07.239.414/0001-17;
M C ESPERENÇA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.129.362/0001-10**.**

ITEM	EMPRESAS	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	Valores Unitários Licitados em Reais R$
1	GRAFICA BELVEDERE	Auto de apreensão e interdição, modelo, bloco com 03 vias, 1ª via cor branca, 2ª via cor verde, 3ª via cor rosa, com carbono.	BLOCO	200	R$ 24,90
2	GRAFICA BELVEDERE	Auto de apreensão e inutilização, modelo, bloco com 03 vias, 1ª via cor branca, 2ª via cor verde, 3ª via cor rosa, com carbono.	BLOCO	200	R$ 24,90
3	M C ESPERANÇA	Auto de infração, modelo, bloco com 3 vias, 1ª via cor branca, 2ª via cor verde, 3ª via cor rosa, com carbono.	BLOCO	200	R$ 23,50
4	GRAFICA BELVEDERE	Termo de apreensão e depósito, modelo, bloco com 03 vias, 1ª via cor branca, 2ª via cor verde, 3ª via cor rosa, com carbono.	BLOCO	200	R$ 24,40
5	M C ESPERANÇA	Termo de denúncia, modelo, bloco com 03 vias, 1ª via cor branca, 2ª via cor verde, 3ª via cor rosa, com carbono.	BLOCO	200	R$ 24,50
6	M C ESPERANÇA	Termo de inspeção, modelo, bloco com 03 vias, 1ª via cor branca, 2ª via cor verde, 3ª via cor rosa, com carbono.	BLOCO	200	R$ 23,50
7	GRAFICA BELVEDERE	Termo de intimação, modelo, bloco com 03 vias, 1ª via cor branca, 2ª via cor verde, 3ª via cor rosa, com carbono.	BLOCO	200	R$ 24,40
8	M C ESPERANÇA	Termo de notificação de multa, modelo, bloco com 03 vias, 1ª via cor branca, 2ª via cor verde, 3ª via cor rosa, com carbono.	BLOCO	200	R$ 24,50
9	M C ESPERANÇA	Prontuário de assistência médica sanitária-frente/verso, modelo órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 12,00
10	M C ESPERANÇA	Atestado de saúde, modelo órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,40
11	M C ESPERANÇA	Produção diária dos ACS, frente e verso, modelo órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 11,90
12	M C ESPERANÇA	Receituário de controle especial, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 7,00
13	M C ESPERANÇA	Receituário, modelo, órgão solicitante (SEMSA)	BLOCO	200	R$ 7,00
14	GRAFICA BELVEDERE	Requisição de exame, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
15	GRAFICA BELVEDERE	Solicitação de exame, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
16	GRAFICA BELVEDERE	Ficha de notificação de dengue, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
17	GRAFICA BELVEDERE	Semana epidemiológica das doenças, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
18	GRAFICA BELVEDERE	Termo de Referência, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
19	GRAFICA BELVEDERE	Monitoramento das doenças diarreicas, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
20	GRAFICA BELVEDERE	Plano de tratamento e procedência, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
21	M C ESPERANÇA	Boletim ambulatorial modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,00
22	GRAFICA BELVEDERE	Relatório de produção da atenção básica, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
23	GRAFICA BELVEDERE	Resultado de exames laboratoriais, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
24	GRAFICA BELVEDERE	Consolidado de influenza, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
25	GRAFICA BELVEDERE	Controle de imunobiológico, modelo, órgão solicitante.	BLOCO	200	R$ 10,49
26	GRAFICA BELVEDERE	Controle de temperatura, modelo, órgão solicitante.	BLOCO	200	R$ 10,49
27	GRAFICA BELVEDERE	Estatística de atividade- interior, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
28	GRAFICA BELVEDERE	Ficha de atendimento- vacina, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
29	GRAFICA BELVEDERE	Inutilização Imunobiológico, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
30	GRAFICA BELVEDERE	Movimento diário-vacina, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
31	GRAFICA BELVEDERE	PNI-boletim 01, 02, 03, 04 e 05, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
32	GRAFICA BELVEDERE	Vacina de estoque 01, 02, 03, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
33	GRAFICA BELVEDERE	Vacina retirada da rotina, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
34	GRAFICA BELVEDERE	Laudo de resultados-sífilis, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
35	GRAFICA BELVEDERE	Laudo de resultado-anti-HCV, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
36	GRAFICA BELVEDERE	Laudo de resultado-hepatite B, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
37	GRAFICA BELVEDERE	Laudo de resultados-anti-HIV, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
38	GRAFICA BELVEDERE	Mapa de administração da vitamina A, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
39	GRAFICA BELVEDERE	E-SUS cadastro individual, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
40	GRAFICA BELVEDERE	E-SUS cadastro domiciliar, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
41	GRAFICA BELVEDERE	E-SUS atendimento individual, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49

42	GRAFICA BELVEDERE	E-SUS atendimento odontológico individual, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
43	GRAFICA BELVEDERE	E-SUS atividade coletiva, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
44	GRAFICA BELVEDERE	E-SUS procedimentos, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
45	GRAFICA BELVEDERE	SISVAN-formulário alimentar indivíduos com 05 anos ou mais, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
46	GRAFICA BELVEDERE	SISVAN-formulário alimentar indivíduos com 05 anos, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
47	GRAFICA BELVEDERE	SISVAN-formulário dados cadastrais, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
48	GRAFICA BELVEDERE	SISVAN-formulário acompanhamento de criança com baixo peso, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
49	GRAFICA BELVEDERE	SISVAN-formulário mapa de acompanhamento, modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
50	GRAFICA BELVEDERE	SISAGUA-ficha de coleta de amostras: sistema de abastecimento (letras vermelhas), modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
51	GRAFICA BELVEDERE	SISAGUA-ficha de coleta de amostras: sistema de abastecimento (letras azul), modelo, órgão solicitante	BLOCO	200	R$ 10,49
52	M C ESPERANÇA	Adesivo impresso eletronicamente por processo digitalizado em máquina de alta resolução, fabricação e instalação	M²	500	R$ 25,00
53	GRAFICA BELVEDERE	Atendimento anti-rábico, em papel ofset 75gr, impressão 1/0, form 9 blocos com 100x1	BLOCO	300	R$ 10,49
54	GRAFICA BELVEDERE	Atendimento básico diário, em papel ofset 75 gr, impressão , 1/1, form 9	BLOCO	500	R$ 10,49
55	M C ESPERANÇA	Atestado de médico, em papel ofset 75 g, impressão 1/0, form 18, blocos 100x1	BLOCO	2500	R$ 7,00
56	M C ESPERANÇA	Atestado de saúde mental, em papel ofset 75 gr, impressão 1/0, form 18, blocos 100x1	BLOCO	50	R$ 7,00
57	M C ESPERANÇA	Capa de processo tam 32x46cm, aberto em papel offset 180 gr, impressão em 4/0	BLOCO	1000	R$ 1,50
58	GRAFICA BELVEDERE	Cartão da criança, form 9, impressão 4/4, frente e verso, em ppel offset 180gr	UND	15.000	R$ 0,99
59	M C ESPERANÇA	Cartaz tam 29,7x0,42 cm, em papel couche brilho 115 g/l, 4/0 cores	UND	10.000	R$ 0,75
60	M C ESPERANÇA	Cartaz tam 46x64cm em papel couche brilho 115 g, 4/0 cores	UND	10.000	R$ 0,90
61	M C ESPERANÇA	Convite tem 15x21cm, em papel couche 120gr, impressão 4/0 cores, com envelope em papel ofset 90 gr, tam 16x22 cm, com acabamento colecionado e acondicionado	UND	3000	R$ 2,55
62	M C ESPERANÇA	Envelope carta, tipo 11x23c, fechado papel offset 90, gr impressão 4/0	UND	6000	R$ 1,00
63	M C ESPERANÇA	Envelope branco, tamanho 24x34cm, timbrado	UND	6000	R$ 1,00
64	M C ESPERANÇA	Faixa tam 3x1,0 cm, em lona vinílica, impressão digitalmente em policromia 4/0, acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha	UND	300	R$ 75,00
65	M C ESPERANÇA	Folder tam A4, 21x29cm, em papel couche 115, 4/0	UND	20.000	R$ 0,30
66	GRAFICA BELVEDERE	Formulário teste da orelha, em papel offset 75gr, impressão 1/0, form 9	BLOCO	1.000	R$ 10,49
67	M C ESPERANÇA	Informativo tam 42x30 cm "aberto" em papel offset, 90gr impressão 4/4 cores, acabamento com uma dobra	UND	10.000	R$ 0,40
68	GRAFICA BELVEDERE	Panfleto tamanho 21x15, em policromia, papel couchê, com fotolito incluso(dez serviços)	UND	8.000	R$ 0,49
69	GRAFICA BELVEDERE	Pasta em papelão c/elástico, tam. Ofício com timbre	UND	1.000	R$ 4,30
70	M C ESPERANÇA	Produção diária de enfermeiro, em papel offset 75gr, 1/0, form9, 100x1	BLOCO	100	R$ 9,00
71	M C ESPERANÇA	Produção diária do médico, em papel offset 75gr, 1/0, form9, 100x1	BLOCO	100	R$ 9,00
72	M C ESPERANÇA	Produção diária saúde bucal, em papel offset 75gr, 1/0, form9, 100x1	BLOCO	100	R$ 9,00
73	M C ESPERANÇA	Receituário para controlado, cheque azul, papel, form 18, impressão 2/1, em papel offset 90gr, blcos 100x1	BLOCO	100	R$ 12,50
74	M C ESPERANÇA	Receituário médico, form 16 impresai, 1/0, em papel offset 75gr, blcs 100x1	BLOCO	500	R$ 5,00
75	M C ESPERANÇA	Relatório de visita domiciliar em papel offset 75gr, 1/0 form 9, 100x1	BLOCO	60	R$ 9,00
76	GRAFICA BELVEDERE	Solicitação de exames médicos, form 16, em papel offset 75 gr, form 16 1/1, 100x1	BLOCO	3000	R$ 5,95
77	M C ESPERANÇA	Faixa tam 3x1,0cm, em lona vinílica, impressão digitalmente em policromia 4/0, acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha	BLOCO	300	R$ 75,00
78	GRAFICA BELVEDERE	Diário de classe, capa tam 30x25cm em papel offset 180 gr, impressão 4x4 core, com 16 folhas, aberta em papel offset, 1x1, cor, 30x44cm, picotado e cobrado	BLOCO	1500	R$ 19,79
79	GRAFICA BELVEDERE	Banner 90x110cm em lona vinílica com acabamento	UND	800	R$ 110,00
80	M C ESPERANÇA	Informativo tam 42x30cm, "aberto", em papel offset 90gr, impressão 4/4 cores, acabamento com um dobra	BLOCO	15.000	R$ 1,00
81	GRAFICA BELVEDERE	Revista com 32pg., impressão 4x4, capa papel couche 150, 31x44, aberto, miolo em papel couche 115 gr.	UND.	3.000	R$ 7,50

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tapauá-AM, 4 de Abril de 2017.

José Bezerra Guedes
Prefeito Municipal de Tapauá

BELVEDERE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA
EPP, CNPJ Nº 07.239.414/0001-17;

M C ESPERENÇA EIRELI
EPP, CNPJ Nº 22.129.362/0001-10.

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:6B65EF0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/SRP – CPL

No dia 23 de Março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 012/2017,** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preço e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1) IANE PRISCILA DA SILVA - ME**,** CNPJ Nº 18.055.275/0001-98, estabelecida na Rua Luis Antony, nº 15 – Centro – Manaus-AM, referente a todos os itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – SRP, no valor de R$ 610.390,00 (Seiscentos e dez mil trezentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UD	P. U	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA,Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1000ml	2400	UND	3,80	IANE PRISCILA
2	ALCOOL ETÍLICO 92,8 inpm - EMBALAGEM DE 1 LITRO Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. Com teor alcoólico entre 95,1° a 96°, vol/vol ou 92,6° a 93,8° INPM P/P a 15° Centígrados, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etílico Hidratado Peso: 0.860 kg	2400	UND	9,60	IANE PRISCILA
3	Alcool Gel Antisséptico 70% 1 Litro frasco de 1 litro Anti-séptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida.	2400	UND	13,05	IANE PRISCILA
4	BALDE,Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 08 litros, Características Adicionais: com alça de metal	150	UND	6,50	IANE PRISCILA
5	BALDE,Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal	150	UND	8,00	IANE PRISCILA
6	BALDE,Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com alça de metal	150	UND	41,50	IANE PRISCILA
7	CERA,Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, 500ml	1200	UND	13,35	IANE PRISCILA
8	CERA,Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: vermelha, 500ml	1200	UND	13,35	IANE PRISCILA
9	Cesto em plástico p/97 litros,	100	UND	132,00	IANE PRISCILA
10	Cesto em plástico capacidade p/09 litros.	500	UND	4,20	IANE PRISCILA
11	CESTO LIXO, Material: confeccionado em plastico telado, Capacidade: mínima 20 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	300	UND	39,50	IANE PRISCILA
12	CESTO LIXO, Material: confeccionado em plastico telado, Capacidade: mínima 20 l, Características Adicionais: tampa, Aplicação: coleta de lixo	300	UND	12,10	IANE PRISCILA
13	COPO DESCARTÁVEL, Material: confeccionado em politileno, capacidade 50ml	2500	PCT	7,75	IANE PRISCILA
14	COPO DESCARTÁVEL, Material: confeccionado em politileno, capacidade 50ml	2500	PCT	7,10	IANE PRISCILA
15	Creolina (Desinfetante antisséptico com lata de 500 ml).	600	UND	18,80	IANE PRISCILA
16	DESINFETANTE,Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1lt	600	UND	4,70	IANE PRISCILA
17	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml	600	UND	10,20	IANE PRISCILA
18	DETERGENTE,Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt, Fragrância: lavanda,	1200	UND	3,35	IANE PRISCILA
19	Escova de nylon, de mão, com cerdas sintéticas c/ no mínimo 25 cm .	200	UND	4,10	IANE PRISCILA
20	Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Duravél e higiênica	300	UND	15,10	IANE PRISCILA
21	ESCOVÃO, Material: Plástico, Caracteristicas Adcionais: Cabo de 120cm, Tamanho: 30cm	600	UND	13,40	IANE PRISCILA
22	Esponja de limpeza dupla face, um dos lado em fibra sintética abrasiva, na cor verde, outro lado em espuma de poliretano de cor amarela, medidas minimas de 10 X 7 X 2 cm	1200	UND	1,50	IANE PRISCILA
23	FLANELA, Material: Tecido de Polietileno	800	PCT	41,00	IANE PRISCILA
24	Guardanapo de Papel contém 50 guardanapo de 23x24 cm	600	PCT	4,90	IANE PRISCILA
25	Lã de aço p/ limpeza, palha fina, acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote com quatorze unidades.	600	UND	3,15	IANE PRISCILA
26	Limpador de Vidro (laurel éter sulfato de sódio, surfactante, amoníaco fluorado, nonil fenol etoxilado, coadjuvante, perfume e água)	600	PAR	6,25	IANE PRISCILA
27	Lustra móveis branco cremoso Lustra móveis branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água com quantidade mínima de 100 ml.	600	UND	12,60	IANE PRISCILA
28	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho: P/M/G.	400	UND	9,25	IANE PRISCILA
29	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	500	UND	9,25	IANE PRISCILA
30	Pano de Prato material algodão tamanho. 60x40cm. Branco, sem estampa, lavável e durável.	1200	PCT	47,30	IANE PRISCILA
31	PANO LIMPEZA CHÃO,Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm	1000	PCT	41,00	IANE PRISCILA
32	PAPEL HIGIÊNICO,Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: pacote com 4 rolos	2400	UND	5,80	IANE PRISCILA
33	PAPEL TOALHA,Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm, Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 1250 folhas	1200	UND	8,90	IANE PRISCILA
34	Pedra aromatizada p/ vaso sanitário c/ suporte plástico resistente, c/validade estampada na embalagem, Val. Mínima	1000	UND	3,90	

	de 01 ano.				IANE PRISCILA
35	Rodo plástico duplo 30 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo	1200	UND	14,85	IANE PRISCILA
36	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo	1200	UND	15,75	IANE PRISCILA
37	Rodo plástico duplo 60 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo	1200	UND	17,25	IANE PRISCILA
38	SABÃO COMUM,Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas	700	PCT	5,50	IANE PRISCILA
39	SABÃO EM PÓ,Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g	2000	PCT	6,75	IANE PRISCILA
40	SACO COLETA LIXO,Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades	5000	PCT	4,55	IANE PRISCILA
41	SACO COLETA LIXO,Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades	5000	PCT	4,55	IANE PRISCILA
42	SACO COLETA LIXO,Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades	5000	PCT	3,35	IANE PRISCILA
43	SACO COLETA LIXO,Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades	5000	PCT	5,60	IANE PRISCILA
44	SODA CÁUSTICA,Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg.	600	UND	8,55	IANE PRISCILA
45	Trapeador ou esfregão (cabo de alumínio amodizado com fibras de algodão e poliéster)	300	UND	18,80	IANE PRISCILA
46	VASSOURA, Material Cerdas: cipó, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	1200	UND	10,20	IANE PRISCILA
47	Vassoura, material cerdas, piaçava, comprimento cabo, mínimo 1,20 m, aplicação para limpeza pesada de pisos	1200	UND	10,10	IANE PRISCILA
48	VASSOURA, material nylon, em plástico polipropileno, material cerdas, sintéticas, onduladas, comprimento cabo, mínimo 1.20m, aplicação para limpeza pesada de pisos	1200	UND	12,80	IANE PRISCILA
TOTAL					

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

URUCARÁ, 23 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Licitante presente:
IANE PRISCILA DA SILVA – ME
CNPJ Nº 18.055.275/0001-98

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:62FFA11D

